



2025

Relatório & Contas

Índice

01	Mensagem do Presidente	3
02	A Empresa-Destaques	6
03	Estrutura Organizacional	14
04	Envolvente	18
05	Governo Societário	39
06	Atividade	45
07	Desempenho Financeiro	64
08	Perspetivas para 2026	71
09	Factos Relevantes após o Termo de Exercício	73
10	Considerações Finais	75
11	Proposta de Aplicação de Resultados	77
12	Anexo ao Relatório	79
13	Demonstrações Financeiras	76
14	Relatório e Parecer do Fiscal Único	120
15	Certificação Legal de Contas	122

01



*Mensagem
do Presidente*



Mensagem do Presidente

Estratégia, foco e execução para transformar o setor

O ano de 2025 confirmou que o setor dos resíduos atravessa uma fase de profunda transformação, marcada por desafios regulatórios, financeiros e estruturais que exigem respostas claras, consistentes e orientadas a longo prazo.

Neste contexto, a EGF afirmou-se como o agente líder do setor, assegurando através das suas participadas onde se inclui a VALORMINHO, a continuidade de um serviço público essencial e reforçando a sua capacidade de resposta operacional, financeira e institucional. Atuámos com foco, rigor e sentido estratégico, com passos decisivos na modernização e eficiência da operação, criando as condições necessárias para uma evolução sustentável da atividade e para a estabilidade do sistema.

A nossa atuação em 2025 assentou em princípios fundamentais: integração, eficiência, valorização e segurança. Ao longo do ano, avançámos de forma consistente na integração de processos, equipas e infraestruturas, promovendo maior alinhamento ao nível do Grupo. Esta abordagem permitiu otimizar recursos, reforçar a cooperação interna e responder com maior agilidade aos desafios operacionais, financeiros e regulatórios.

Num contexto marcado pela incerteza dos modelos de financiamento e pela evolução dos mecanismos de retoma, a definição de prioridades tem sido determinante. A EGF e a VALORMINHO adotaram uma abordagem baseada no rigor da decisão, na seleção criteriosa dos investimentos, na valorização dos ativos existentes e na adequação das capacidades às necessidades reais dos territórios, garantindo uma gestão responsável e orientada ao médio e longo prazo.

O pré-tratamento integral dos resíduos, a receção crescente de bioresíduos recolhidos seletivamente e a produção de energia, assumem-se como eixos estratégicos essenciais. Sobre tudo no que se refere à recolha seletiva de biorresíduos, estas constituem uma solução determinante para reduzir a deposição em aterro, reforçar a resiliência do sistema e contribuir para a transição energética e climática. Em 2025, continuámos a consolidar este pilar, integrando-o numa visão integrada de economia circular e de gestão eficiente dos resíduos.



O futuro do setor constrói-se com visão, decisões responsáveis e capacidade de execução. A VALORMINHO e a EGF assumem plenamente o seu papel enquanto agentes centrais da economia circular em Portugal, atuando de forma integrada nas áreas do Ambiente e da Energia, com sentido de serviço público e ambição. É com esta orientação que continuaremos a transformar desafios em oportunidades e a consolidar um setor mais eficiente, resiliente e sustentável.



Luís Miguel Pires Eurico Lisboa

Presidente do Conselho
de Administração

02



A Empresa - Destaque



A Empresa - Destaque

PERFIL DA EMPRESA

A Valorminho, constituída em 1996 pelo Decreto-Lei 113/96 de 5 de agosto, posteriormente alterado pelo DL nº 103/2014 de 2 de julho, é concessionária da gestão e exploração do sistema multimunicipal de valorização e tratamento de resíduos sólidos do Vale do Minho.

Em 30 de setembro 2015 e cumprindo o disposto no DL 96/2014 de 25 de junho, foi assinada a Reconfiguração do Contrato de Concessão, adotando-se as bases da concessão aplicáveis aos sistemas multimunicipais de tratamento e recolha seletiva de resíduos urbanos geridos por sociedades com capital maioritariamente privado.

Com um capital social inteiramente subscrito e realizado de 900 000 euros, a Valorminho, S.A tem como acionistas a EGF – Empresa Geral do Fomento, S.A., e os Municípios de Caminha, Monção, Melgaço, Paredes de Coura, Valença e Vila Nova de Cerveira.

A Valorminho desenvolve a sua atividade numa área geográfica de 950 Km² e serve uma população média residente na ordem dos 73 mil habitantes, de acordo com os dados do INE.

A Valorminho distingue-se pela excelência do serviço prestado com qualidade, competência técnica, inovação e sustentabilidade.

Mais do que valorizar resíduos, a Valorminho valoriza a qualidade de vida dos cidadãos da sua área de intervenção geográfica, assegurando que os resíduos produzidos são utilizados como recursos ou encaminhados para o destino mais adequado. Integrada no grupo EGF, dispõe de recursos com potencialidades a explorar, num futuro que estamos a construir e permitirá garantir uma melhoria da qualidade de vida para as populações.

Com a Valorminho é possível garantir a valorização de resíduos da forma mais sustentável nas suas diversas áreas de atuação, assegurando padrões ambientais exigentes, práticas sociais exemplares e a criação de valor.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Tratar e valorizar os resíduos urbanos em cumprimento com os Objetivos de Serviço Público, posicionando a empresa como uma referência a nível ambiental e social impulsionada por processos inovadores, criando valor acionista.



VISÃO E POSICIONAMENTO ESTRATÉGICO

Ser uma empresa de referência no setor dos resíduos, valorizando a qualidade do serviço que presta, assegurando que os resíduos produzidos são utilizados como recursos ou encaminhados para o destino mais adequado, através de processos eficazes e inovadores, contribuindo desta forma para a estratégia regional e nacional do setor e consequentemente garantindo a satisfação dos colaboradores, clientes, acionistas e municípios.

VALORES

A Valorminho tem como Valores Centrais:

• Ambição

Ser uma empresa de excelência, que procura mais e melhor, procurando alargar novos horizontes de atuação, com ousadia e confiança nas competências que contribuam para o crescimento da empresa.

• Integridade

Comportamento coletivo enquanto organização empresarial, promotor dos princípios de honestidade, verdade, lealdade, retidão e justiça, na conduta diária de todos.

• Inovação

Ser um farol de inovação, atuando na vanguarda tecnológica e de gestão.

• Coesão

Sentido de compromisso na concretização dos objetivos comuns, com sentido de lealdade institucional e perseverança coletiva nos desafios da organização.

• Espírito de Grupo

Consolidação do sentido de pertença e integração, na promoção de consensos e com respeito pelas diferenças.

• Transparência

No relacionamento com todas as partes envolvidas.

A Valorminho, consciente da sua Missão e de como esta influi na qualidade de vida das populações, considera fundamental integrar as vertentes da gestão da qualidade, ambiente, segurança e saúde, na sua atividade, comprometendo-se, para esse efeito, a:

- Assegurar a sustentabilidade económica e ambiental da Valorminho, concretizando os investimentos necessários e melhorando progressivamente o desempenho da organização, promovendo a economia circular;
- Criar valor para os Acionistas indo ao encontro das suas expectativas, garantindo a qualidade do serviço que presta;



- Satisfazer as necessidades e expectativas dos seus clientes e de todas as partes interessadas, melhorando continuamente a qualidade dos serviços e produtos, de forma a assegurar a sua confiança e fidelização;
- Cumprir com os seus Objetivos de Serviço Público, e com todas as obrigações de conformidade aplicáveis;
- Proteger o ambiente, controlar e minimizar os impactes ambientais, associados à atividade da empresa nomeadamente através da utilização eficiente dos recursos naturais e da prevenção da poluição;
- Promover a consulta e participação dos colaboradores na melhoria das suas atividades, proporcionando-lhes adequadas condições de trabalho, estimulando a sua motivação e promovendo a formação e melhoria das suas competências contribuindo desta forma para uma melhor prestação de serviço;
- Promover a segurança e saúde dos colaboradores e a prevenção de riscos e doenças profissionais, disponibilizando o investimento adequado para assegurar as condições de segurança e saúde dos equipamentos e locais de trabalho;
- Participar ativamente na consciencialização e sensibilização ambiental, assegurando uma maior e mais informada participação da população abrangida;
- Melhorar continuamente a eficácia do seu Sistema de Gestão Integrado e conseqüentemente no desempenho da sua atividade, contribuindo ativamente para a modernização dos serviços prestados.

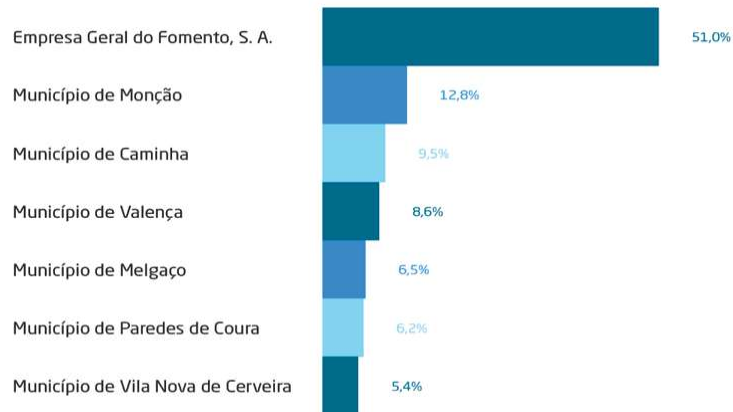
O conceito de sustentabilidade é para a Valorminho o conceito que sustenta, numa perspetiva de excelência organizacional, princípios económicos, sociais e ambientais que uma empresa deve seguir.

A integração dos princípios da sustentabilidade tem como consequência assumir a responsabilidade de proteger o ambiente, garantir o melhor desempenho económico e assegurar a defesa social dos colaboradores e da comunidade.

São várias as iniciativas desenvolvidas pela Valorminho que dão estrutura a esta missão, num caminho que nos orgulha e motiva a melhorar todos os dias.

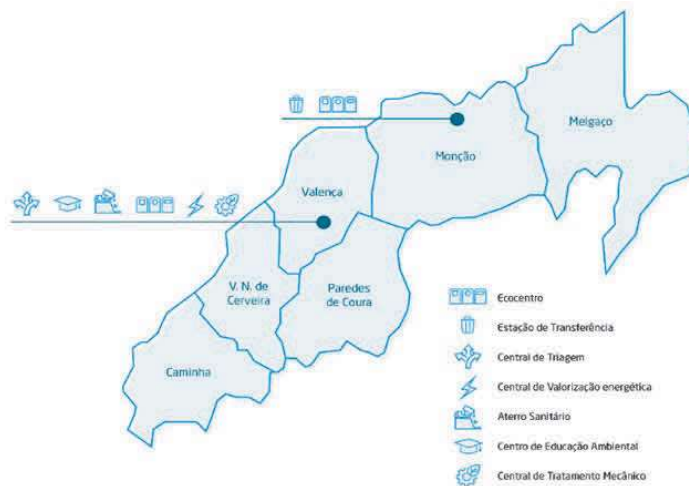
ACIONISTAS

O capital social inteiramente subscrito e realizado de 900 000 euros, apresenta a seguinte distribuição:



A transmissão de ações, de acordo com os estatutos, está subordinada ao consentimento da sociedade.

SUMÁRIO EXECUTIVO





PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS DO EXERCÍCIO

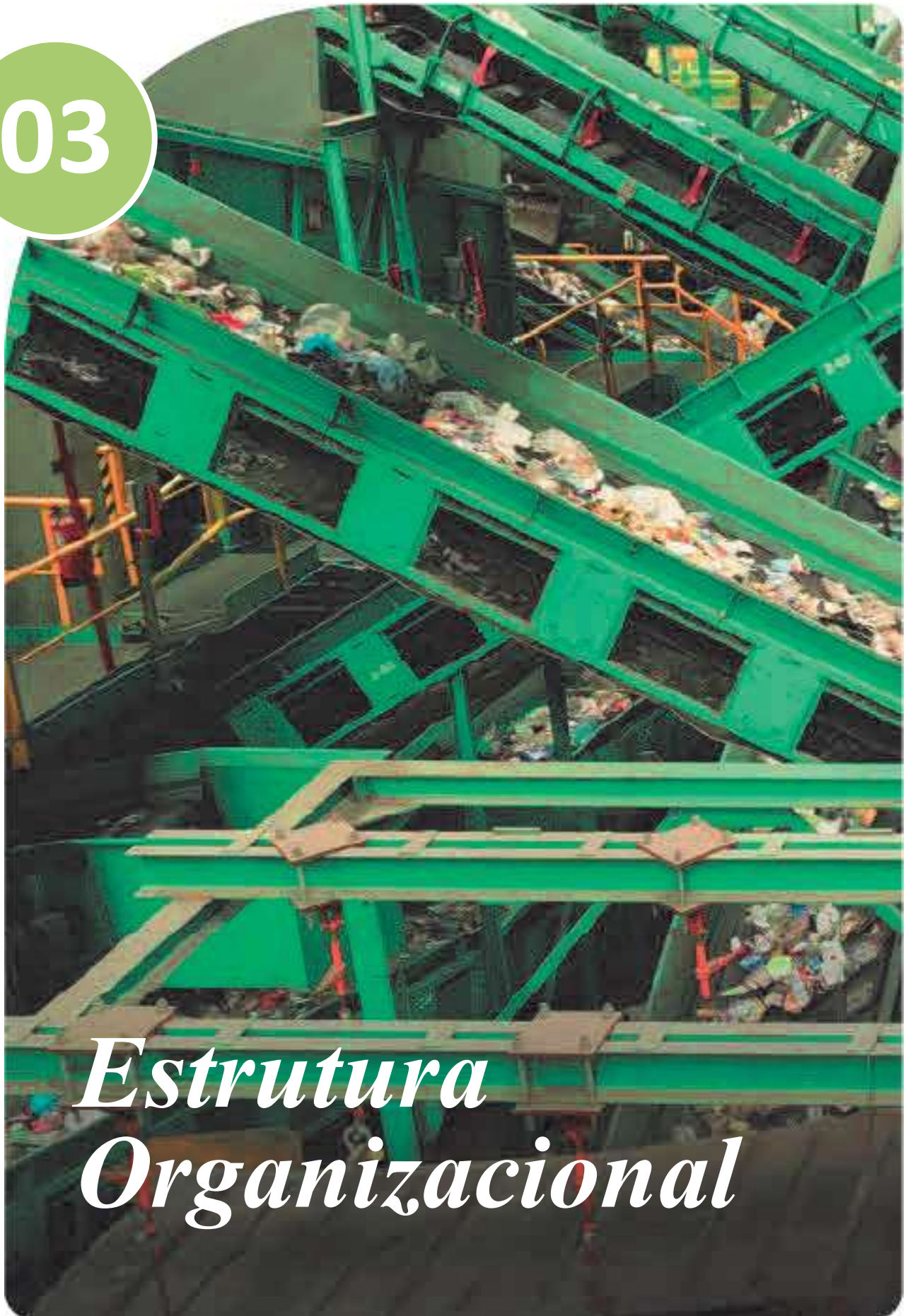
Adicionalmente, e de forma resumida, merecem especial relevo os acontecimentos seguintes:

- O desempenho ambiental da empresa, no que diz respeito à recolha seletiva trífuxo, onde se verificou um crescimento de 1,9% face ao ano anterior;
- O encaminhamento de cerca de 5.834 toneladas de resíduos – embalagens, REEE, Pneus Usados, Pilhas e Acumuladores Usados Madeiras e outros - para valorização e reciclagem;
- O encaminhamento da totalidade dos resíduos indiferenciados, para tratamento Unidade de Tratamento Mecânico, correspondendo a 34 mil toneladas, potenciando a valorização de resíduos. O confinamento técnico dos refugos resultantes das unidades de tratamento de resíduos, observando todas as exigências aplicáveis à deposição de resíduos em aterro;
- O aumento de receção de biorresíduos para valorização orgânica, com o início de entrega pelo Município de Caminha, e o envio destes, juntamente com a fração de resíduos orgânicos recuperada no TM, para Tratamento Biológico na Central de Compostagem da Resulima, permitindo a produção de 744 toneladas de composto;
- Entrada em funcionamento do novo motogerador, por substituição do anterior, promovendo uma melhoria na eficiência de tratamento das emissões gasosas produzidos no aterro sanitário;
- A injeção na rede elétrica de 1,7 GWh de eletricidade, resultante da valorização energética do biogás captado no aterro sanitário, representando um aumento de 5% face ao período homólogo;
- No ano de 2025, foi iniciado o Plano de Investimentos aprovado para o triénio 2025-2027, sendo que em 2025 o montante executado foi de 857 mil de euros, representando 64% do montante de investimento aprovado para o ano 2025;
- A manutenção da modalidade de serviços internos, em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho, complementada com serviços externos, considerando ser essencial um envolvimento mais próximo na atividade, de forma a estabelecer uma cultura de “acidentes zero”;
- Em dezembro de 2025 a ERSAR aprovou as Contas reguladas Reais de 2025 a 2027;
- Na VALORMINHO dedicamo-nos continuamente à incorporação de práticas sustentáveis em todas as nossas operações. Como integrantes do Grupo Mota-Engil, partilhamos uma visão unificada de sustentabilidade, visando impactar positivamente os nossos stakeholders diretos, mas também contribuir para um futuro sustentável à escala global. Para uma análise mais detalhada e completa sobre o nosso compromisso e desempenho em sustentabilidade, recomendamos a consulta do Relatório e Contas Consolidado do Grupo Mota-Engil. Este documento apresenta a informação de sustentabilidade consolidada e centraliza dados adicionais que abrangem as práticas sustentáveis implementadas nas empresas do Grupo.



Indicadores Económicos e Financeiros		2025	2024	2023
Investimento	m€	824	2 751	1 129
BAR	m€	6 268	6 133	4 156
Ativo Líquido	m€	13 625	12 685	9 594
Volume de Negócios	m€	5 013	3 294	3 305
EBITDA	m€	1 206	795	677
EBIT	m€	425	332	283
Resultados Financeiros	m€	-207	-303	-262
Resultado Líquido	m€	133	30	13
Endividamento Líquido	m€	4 455	3 453	3 668
Endividamento Líquido/EBITDA	%	369%	434%	543%
Endividamento Líquido/BAR	%	71%	56%	88%
Indicadores Técnicos e de Atividade		2025	2024	2023
Municípios servidos	nº	6	6	6
População servida	hab	74 422	73 902	72 562
RU Indiferenciados Municipais	ton	34 377	34 174	33 585
RU Indiferenciados Grandes Produtores	ton	224	231	263
RU Recolhidos Seletivamente - Fluxo Multimaterial	ton	6 788	6 167	5 972
Venda de Recicláveis - fração embalagem	ton	4 541	3 752	4 060
Venda de Recicláveis - fração não embalagem	ton	1 292	1 141	1 060
Venda de Energia	MWh	1 709	1 626	2 617

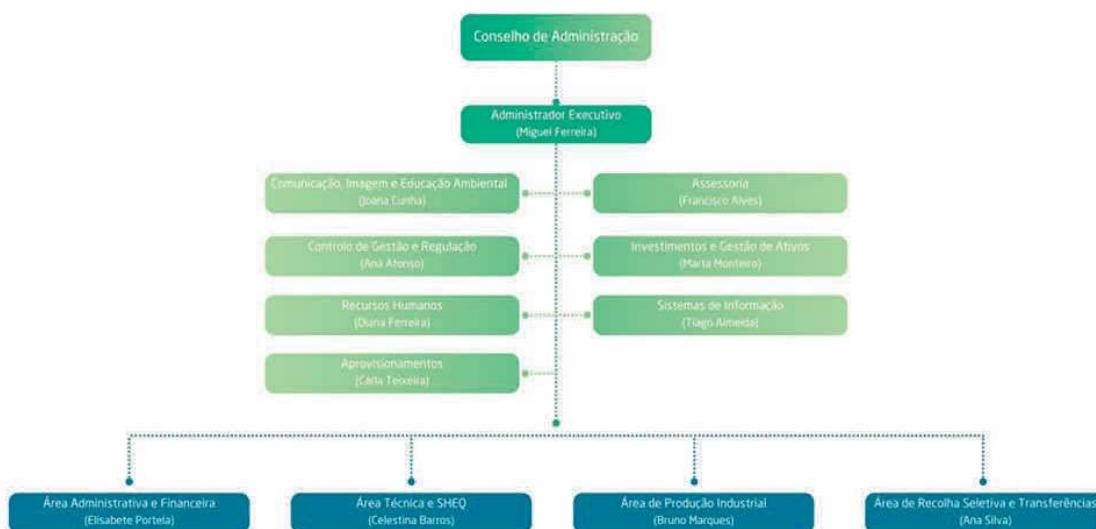
03



Estrutura Organizacional

Estrutura Organizacional

ORGANOGRAMA



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é composto por três Administradores, sendo um Presidente e os restantes Vogais.

FISCAL ÚNICO

Nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Contrato da Sociedade, a fiscalização da atividade da sociedade compete a um Fiscal Único.

ASSEMBLEIA-GERAL

A Mesa da Assembleia-Geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, sendo estes escolhidos entre acionistas ou outras pessoas. Todos os membros são eleitos por um período de três anos, em Assembleia-Geral.

ADMINISTRADOR-DELEGADO

Efetuar a gestão corrente da sociedade;

Praticar os atos de administração da Sociedade necessários à implementação da estratégia e dos planos de atividade aprovados pelo Conselho de Administração;

Coordenar os responsáveis das direções da Sociedade, assessores e outras estruturas que estejam organizacionalmente sobre a sua dependência funcional;

Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, de acordo com o respetivo mandato;

Representar a Sociedade perante terceiros em atos de natureza informativa, promocional e social.

ÁREA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Assegurar que as operações da empresa que afetem ou sejam suscetíveis de afetar a situação económica e patrimonial, numa perspetiva orçamental, contabilística, administrativa e fiscal sejam devidamente evidenciadas, registadas e otimizadas, quer do ponto de vista estatutário quer do ponto de vista regulatório;

Assegurar o apoio à Administração em matéria de gestão económica e financeira;

Gerir os aprovisionamentos e stocks;

Conceber, implementar e manter os sistemas de informação e de comunicações por forma a assegurar o seu adequado funcionamento, segurança da informação e evolução tecnológica.

ÁREA RECURSOS HUMANOS

Gerir os Recursos Humanos da empresa e apoiar a Administração na definição e controle das políticas a implementar nesta área, assegurando um sistema de gestão de recursos humanos que valorize o potencial humano e que garanta o desenvolvimento dos recursos necessários ao funcionamento da organização.

ÁREA DE PRODUÇÃO

Assegurar a operação das infraestruturas e equipamentos sob a sua responsabilidade, zelando pelo seu bom estado e funcionamento, com a máxima eficiência dos recursos disponíveis;

Seguir as boas normas e procedimentos na deposição de resíduos, sua valorização e tratamento cumprindo a legislação nacional e comunitária quando aplicável;

Otimizar os processos produtivos, enfatizando a recolha seletiva e triagem, o tratamento mecânico de resíduos e a valorização energética do biogás.

ÁREA TÉCNICA E SHEQ

Garantir o tratamento dos dados técnicos e o reporte fidedigno dos mesmos às entidades institucionais e aos acionistas e clientes;

Garantir que as infraestruturas da Valorminho funcionam devidamente licenciadas, e em cumprimento de todos os requisitos legais ambientais e de segurança;

Garantir a implementação de medidas de segurança efetivas, e a melhoria do desempenho de SST na sua

globalidade;

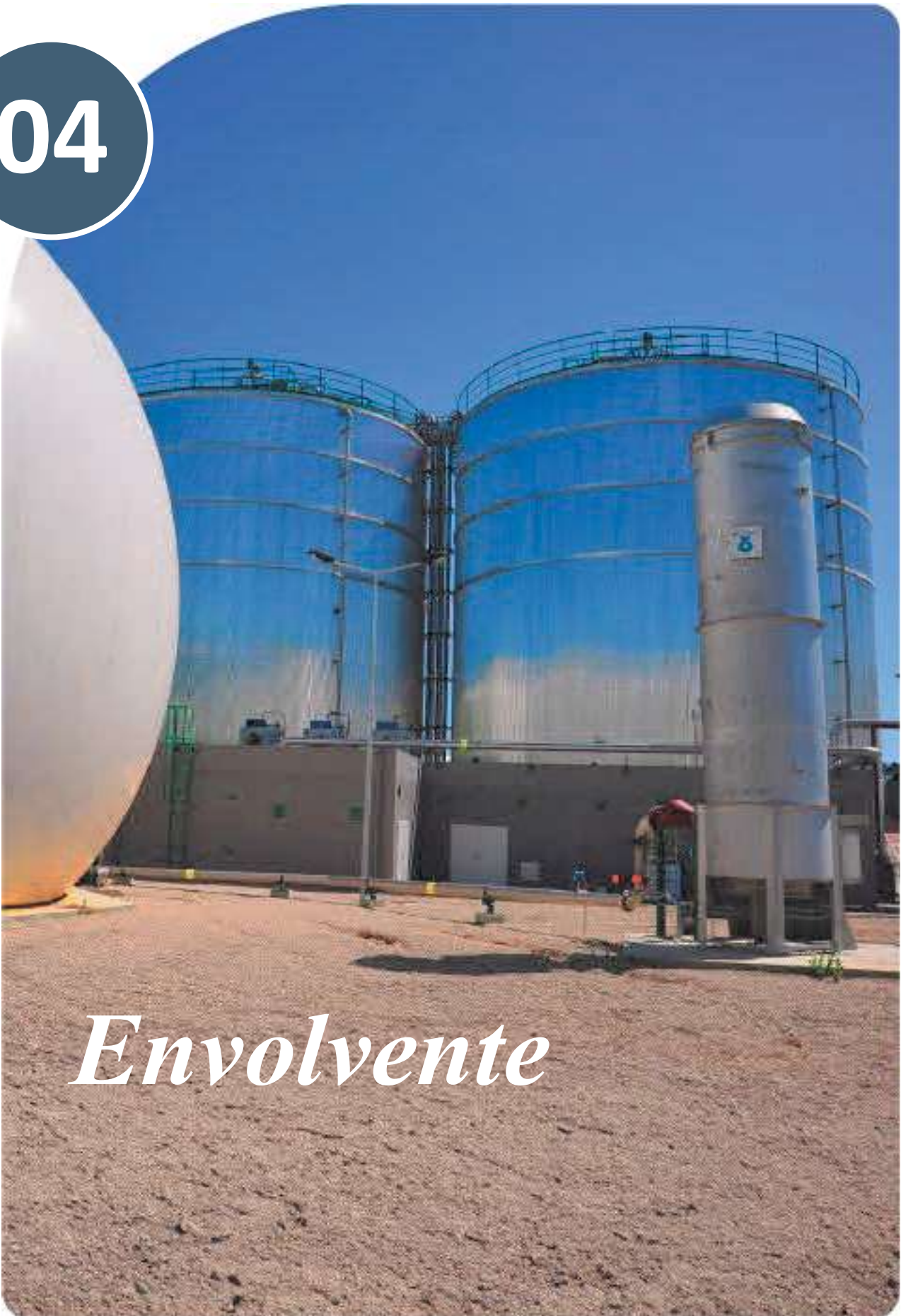
Desenvolver projetos que garantam a prestação de um serviço com qualidade;

Planejar, implementar e garantir o Sistema de Gestão Integrado de acordo com os requisitos normativos que a organização se propõe atingir.

Comunicação e Sensibilização

Assegurar a comunicação e imagem externa e interna da empresa, no cumprimento de orientações da Administração e de acordo com os objetivos definidos.

04



Envolvente

Envolvente

ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

O ano de 2025 deverá ser marcado pela manutenção do crescimento económico na maioria dos países do mundo, com uma ligeira moderação nas economias avançadas e uma recuperação na área do euro. A economia mundial prevê um crescimento de 3,2%, resultante do crescimento de 1,6% das economias avançadas e de 4,2% das economias de mercado emergentes e em desenvolvimento. Na área do euro, o crescimento económico deverá fixar-se nos 1,2% em 2025.

Tabela 1 – Crescimento económico mundial
(taxa de variação real do PIB, em percentagem)

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Economia mundial	3,2	3,8	3,6	3,0	-2,7	6,6	3,8	3,5	3,3	3,2
Economias avançadas	1,8	2,6	2,3	1,9	-3,9	6,0	3,0	1,7	1,8	1,6
EUA	1,8	2,6	3,0	2,6	-2,1	6,2	2,5	2,9	2,8	2,0
Japão	0,8	1,7	0,6	-0,4	-4,2	2,7	1,0	1,2	0,1	1,1
Área do euro	1,8	2,6	1,8	1,6	-6,0	6,4	3,6	0,4	0,9	1,2
Portugal	2,0	3,3	2,9	2,7	-8,2	5,6	7,0	2,6	1,9	1,9
Reino Unido	1,9	2,7	1,4	1,6	-10,3	8,6	4,8	0,4	1,1	1,3
Economias de mercados emergentes e em desenvolvimento	4,3	4,8	4,6	3,8	-1,8	7,0	4,3	4,7	4,3	4,2

Fonte: FMI (World Economic Outlook, outubro de 2025). | Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

A taxa de inflação na economia mundial continuou a sua trajetória de descida em 2025, fixando-se nos 4,2%. Este movimento de aproximação aos objetivos de política monetária foi visível em diversos blocos, com as economias avançadas a registarem uma taxa de 2,5%. Na área do euro, a inflação situou-se em 2,1% em média em 2025, em linha com o objetivo de 2% definido pelo Banco Central Europeu.

Tabela 2 - Taxa de inflação
(taxa de variação do índice de preços no consumidor, valores médios)

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Economia mundial	2,7	3,3	3,7	3,6	3,3	4,7	8,7	6,7	5,8	4,2
Economias avançadas	0,7	1,7	2,0	1,4	0,7	3,1	7,3	4,6	2,6	2,5
EUA	1,3	2,1	2,4	1,8	1,2	4,7	8,0	4,1	3,0	2,7
Japão	-0,1	0,5	1,0	0,5	0,0	-0,2	2,5	3,3	2,7	3,3
Área do euro	0,2	1,5	1,8	1,2	0,3	2,6	8,4	5,4	2,4	2,1
Portugal	0,6	1,6	1,2	0,3	-0,1	0,9	8,1	5,3	2,7	2,2
Reino Unido	0,7	2,7	2,5	1,8	0,9	2,6	9,1	7,3	2,5	3,4
Economias de mercados emergentes e em desenvolvimento	4,3	4,5	4,9	5,2	5,3	5,9	9,7	8,2	7,9	5,3

Fonte: FMI (World Economic Outlook, outubro de 2025). Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

A taxa de desemprego deverá manter-se globalmente estável na maioria das economias avançadas em 2025,

fixando-se nos 4,7%. Na área do euro, a taxa de desemprego deverá manter o valor de 6,4%, o mesmo registado no ano anterior, continuando em níveis historicamente baixos. Em Portugal, prevê-se que esta taxa registre uma ligeira descida para 6,4%, face aos 6,5% de 2024.

**Tabela 2 – Taxa de desemprego
(em percentagem da população ativa)**

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Economias avançadas	6,3	5,7	5,1	4,8	6,6	5,6	4,5	4,4	4,6	4,7
EUA	4,9	4,4	3,9	3,7	8,1	5,4	3,7	3,6	4,0	4,2
Japão	3,1	2,8	2,4	2,4	2,8	2,8	2,6	2,6	2,6	2,6
Área do euro	10,1	9,1	8,2	7,6	7,9	7,7	6,8	6,6	6,4	6,4
Portugal	11,3	9,2	7,2	6,6	7,1	6,7	6,2	6,6	6,5	6,4
Reino Unido	4,9	4,4	4,1	3,8	4,5	4,5	3,8	4,1	4,3	4,7

Fonte: FMI (World Economic Outlook, outubro de 2025). Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org

Neste enquadramento, a economia portuguesa deverá registar um crescimento de 2,0% em 2025, mantendo o ritmo de crescimento de 2024. Em 2025, a economia portuguesa deverá apresentar um crescimento de 2,0%, sustentado primordialmente pelo dinamismo da procura interna, com o consumo privado a acelerar para 3,4% e o investimento a manter-se sólido nos 3,6%. Este cenário é acompanhado por uma trajetória de desinflação, com o IHPC a recuar para 2,4%, e por um mercado de trabalho resiliente onde a taxa de desemprego desce para 6,1%, fatores que compensam o abrandamento das exportações (1,5%) e o contributo negativo da procura externa líquida.

**Tabela 3 – Previsões para a economia portuguesa
(taxa de variação, em percentagem)**

	2024	2025
PIB		
PIB real	2,1	2,0
Consumo Privado	3,0	3,4
Consumo Público	1,5	1,5
Investimento (FBCF)	4,2	3,6
Exportações	3,1	1,5
Importações	4,8	4,0
Contributos para o crescimento do PIB (em p.p.)		
Procura interna	2,9	3,2
Procura externa líquida	-0,7	-1,2
Desemprego e preços		
Taxa de desemprego	6,4	6,1
Emprego	0,7	1,7
Produtividade aparente do trabalho	1,4	0,3
Remuneração por trabalhador	7,5	5,4
Evolução dos Preços (%)		
Inflação (IPC)	2,7	2,4
Deflador do PIB	4,8	3,6
Saldos (% do PIB)		
Capacidade/ Necessidade de Financiamento	2,8	3,1
Saldo da Balança de Capital	1,0	2,0
Saldo da Balança Corrente	1,7	1,1

Fonte: INE e Ministério das Finanças. Nota: * Previsões

Fonte: INE e Ministério das Finanças. Nota: * Previsões

ENQUADRAMENTO DO SETOR

1 - Plano Estratégico dos Resíduos Sólidos Urbanos 2030 (PERSU 2030) e PAPERSU

Em abril de 2025, foi tornado público o Relatório Final e o Sumário Executivo do Grupo de Trabalho para os Resíduos, “Plano Terra”.

O Plano Terra faz um diagnóstico da situação atual, onde são referidos os seguintes pontos: Portugal produziu 5,3 milhões de toneladas de RU em 2023, 59% desses resíduos foram depositados em aterro, muito acima da meta europeia de 10% até 2035, a taxa de reciclagem é de 32%, aquém da meta de 55% para 2025, apenas 13 dos 35 aterros em Portugal têm mais de 20% de capacidade disponível, as Regiões como Norte, Algarve e LVT podem esgotar a capacidade de aterro já em 2026.

Indica como desafios a necessidade de infraestruturas que neste momento são insuficientes para dar resposta à valorização de resíduos, o investimento de 4,4 mil milhões de euros, o fenómeno “NIMBY” dificulta expansão de aterros e novas unidades de tratamento.

Aponta como estratégia a reengenharia de aterros existentes, criação de novas células e novos aterros, a valorização energética e produção de Combustíveis Derivados de Resíduos (CDR) como alternativas ao aterro, a criação de incentivos financeiros e legais para facilitar investimentos. Ainda como linhas de atuação prioritárias prolongar a vida útil dos aterros existentes, reforçar a recolha seletiva e valorização de biorresíduos, implementar sistemas PAYT, garantir financiamento adequado (nacional e europeu) e por fim atingir metas ambientais evitando sanções da UE.

2 - Relatório Anual de Caracterização dos Serviços de Águas e Resíduos (RASARP 2024) e Relatório Anual de Resíduos Urbanos (RARU 2025)

Em fevereiro de 2025, a ERSAR publicou o relatório anual de caracterização dos serviços de águas e resíduos em Portugal (RASARP 2024), que sintetizou a informação mais relevante referente à caracterização e evolução do setor, referenciada a 31 de dezembro de 2023, incluindo a avaliação da qualidade do serviço prestado aos utilizadores, o benchmarking do desempenho das entidades gestoras, a monitorização legal e contratual e o enquadramento económico-financeiro do setor, nomeadamente, a informação mais relevante sobre o setor nas várias vertentes da atividade regulatória relativa ao ano de 2023.

No segundo semestre do 2025, foi publicado o Relatório Anual de Resíduos Urbanos (RARU 2024) pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), onde foi caracterizada a gestão de resíduos urbanos pelos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) referente ao ano de 2024, e retratou o desempenho alcançado em termos nacionais e por cada um dos 23 SGRU existentes em Portugal Continental, relativamente à preparação para reutilização e reciclagem, e à deposição em Aterro.

Este relatório refere também as alterações estratégicas do setor preconizadas no PERSU 2030, dando enfoque à substituição do modelo baseado na recolha indiferenciada e o tratamento em instalações de TMB por outra solução que privilegie a recolha seletiva, mediante infraestruturas capazes de tratar resíduos recolhidos seletivamente. Pela primeira vez é apresentado no RARU a monitorização das taxas de captura de biorresíduos de cada um dos municípios.

3- Planos de Investimentos e Contas Reguladas previsionais

De acordo com o Despacho n.º 185/2025, de 06 de janeiro, que estabelece o calendário e procedimentos a observar na apreciação do plano de investimentos e contas reguladas previsionais do período regulatório de 2025-2027, as empresas EGF deverão apresentar o seu Plano de Investimentos até ao dia 31 de janeiro de 2025 e simultaneamente submeter as Contas Reguladas Previsionais (CRP), e que num calendário regular

seriam apresentadas até 30 de abril.

Dada a complexidade dos referidos documentos, agravado pelo período de fecho de contas da empresa relativo ao exercício de 2024, foi solicitada a prorrogação do prazo para o dia 17 de fevereiro de 2025.

No ano de 2024, em 13 de dezembro de 2024, a ERSAR definiu uma tarifa transitória para o ano de 2025, que por força da revisão dos valores de contrapartida da venda dos recicláveis no âmbito do SIGRE, permitiu a manutenção do valor da tarifa de 2024.

Na mesma data, a ERSAR definiu a taxa de remuneração de ativos (TRA) para o período regulatório 2025-2027.

A empresa apresentou uma reclamação administrativa quanto às duas decisões regulatórias: na decisão relativa à tarifa de 2025, a empresa contestou os ajustes extraordinário dos juros de mora, das refaturações, das indemnizações de sinistros e dos subsídios à exploração. Na decisão da TRA, a empresa contestou a definição da TRA para o período regulatório 2025-2027 e não apenas para o ano de 2025, os critérios para a fixação do beta do setor e a possibilidade de incorporar na TRA um incentivo ao investimento.

Ambas as reclamações aguardam a decisão do Regulador.

4 – Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)

Em dezembro de 2025, foi publicado o Despacho n.º 15554-A/2025 que fixa, para os anos de 2026 a 2030, o valor da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) a aplicar aos Municípios, com o objetivo de estimular o cumprimento dos objetivos nacionais em matéria de gestão de resíduos, melhorar o desempenho do setor e garantir uma transição justa para soluções mais sustentáveis *“importa reconhecer que Portugal enfrenta ainda uma elevada taxa de deposição em aterro (54 %) e insuficiência de capacidade instalada para valorização material e energética, exigindo um esforço coordenado de investimento e planeamento”*. Neste contexto, a Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), criada pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, e atualmente regulada pelo Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), aprovado pelo anexo i ao Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, constitui um instrumento económico essencial para desincentivar a deposição em aterro e promover a hierarquia de resíduos, em alinhamento com as políticas europeias e nacionais.

5 - Portugal 2030 e Programa de Recuperação e Resiliência (PRR) (Fundos Europeus)

O Portugal 2030 está inserido na Estratégia Portugal 2030, a qual está estruturada em torno de quatro agendas temáticas centrais para o desenvolvimento da economia, da sociedade e do território de Portugal no horizonte de 2030.

O PT2030 materializa o Acordo de Parceria entre Portugal e a Comissão Europeia, que estabelece os objetivos estratégicos para aplicação do montante global de 23 mil M€ em projetos que estimulem e desenvolvam a economia portuguesa, entre 2021 e 2027.

A sua programação é feita tendo em consideração cinco objetivos estratégicos e um objetivo específico da União Europeia: uma Europa mais inteligente, mais verde, mais conectada, mais social, mais próxima dos cidadãos e de transição justa.

O PT 2030 é implementado através de 12 programas, nos quais são abrangidos os programas regionais, nomeadamente, Norte 2030, Centro 2030, Alentejo 2030 e Algarve 2030.

No desenvolvimento da sua atividade, a Valorminho tem recorrido aos Fundos Europeus e Estruturais de Investimento (FEEL) e Fundos Europeus de Desenvolvimento Regional (FEDER) para a execução de investimentos essenciais à prossecução do serviço público de gestão de resíduos urbanos, que representa e gere uma das quatro dimensões dos principais constrangimentos de natureza estrutural de Portugal.

Como os investimentos propostos por esta empresa a cofinanciamento comunitário são determinantes, quer para o cumprimento das obrigações de serviço público, quer para a melhoria contínua e para a qualidade desse serviço, quer ainda para o cumprimento das metas ambientais nacionais e comunitárias, a Valorminho apresentou, ainda neste quadro comunitário (2021-2027) 2 candidaturas ao abrigo do aviso NORTE2030-2024-27, a saber:

No âmbito das candidaturas submetidas ao abrigo do Aviso NORTE2030-2024-27, face à ausência de decisão por parte da entidade competente, o Grupo decidiu, por razões de alinhamento estratégico e de prosseguimento da candidatura ao Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), proceder à sua desistência.

No âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), Portugal definiu um conjunto de investimentos e reformas que contribuem para as seguintes dimensões: resiliência, transição climática e transição digital. Entre as reformas, e respetivos investimentos, que integram o PRR, inscreve-se a “Promoção da Bioeconomia Sustentável” que visa promover uma alteração de paradigma para acelerar a produção de produtos de alto valor acrescentado a partir de recursos biológicos, em alternativa às matérias de base fóssil. A Empresas EGF foram alvo do Aviso Convite designado “Investimento TC-C12-i02: “Reciclagem e valorização de resíduos” N.º 01/C12-i02/2025 Aumento da capacidade de Reciclagem e Valorização de Resíduos”. O aviso convite refere como objetivo promover a transição para uma economia e bioeconomia circular com um elevado nível de eficiência na utilização de recursos, contribuindo para a prevenção de resíduos, o aumento da preparação para reutilização, reciclagem e outras formas de valorização dos resíduos urbanos, com a consequente redução de consumo de matérias-primas primárias, dando um contributo de relevo para a descarbonização e melhoria do ambiente.

Para prossecução dos objetivos definidos na candidatura ao Aviso-Convite n.º 01/C12-i02/2025, a Valorminho candidatou um investimento total de 78.420€, destinado ao reforço dos meios afetos à recolha seletiva em sistema triflúxo.

6 - Regulamento da qualidade de serviço

Em março de 2025, foi elaborado e publicado pela primeira vez o Relatório Anual da Qualidade do Serviço Prestado ao Utilizador Final – referente ao ano de 2024. Esta obrigação decorre da publicação em abril de 2024 do Regulamento n.º 446/2024 que aprovou o Regulamento da Qualidade do Serviço Prestado ao Utilizador Final nos Setores das Águas e Resíduos, com o intuito de promover uma maior qualidade do serviço prestado pelas entidades gestoras aos utilizadores finais, assim como uma harmonização regulatória dos níveis mínimos da qualidade, aplicáveis a todas as entidades gestoras.

7 - Sistema de Depósito e Reembolso (SDR)

Em 27 de janeiro de 2025, o SDR Portugal (SDR) notificou os municípios/entidades gestoras de sistemas municipais e multimunicipais de gestão de resíduos urbanos (SGRU), com vista a que estes se pronunciassem, até 28 de março, sobre a sua disponibilidade para realizarem a recolha e tratamento das embalagens abrangidas por aquele sistema.

Paralelamente foram realizadas reuniões de esclarecimento em 24 de janeiro, 21 de fevereiro de 2025 e 13 de março de 2025, sem que, na perspetiva dos municípios/SGRU, tivesse sido dada toda a informação e esclarecimentos que lhe permitisse tomar uma decisão informada e consciente sobre o assunto.

Posteriormente, e na sequência de diversas interações entre as partes (SDR, Municípios/SGRU e APA) a data-limite para pronuncia foi por diversas vezes adiada, tendo finalmente sido fixada em 9 de maio, através de ofício da APA de 15 de abril.

A EGF pronunciou-se, em nome das suas concessionárias, através da carta Referência PRN/2025/1 de 9 de maio, enviada ao SDR com conhecimento da APA e da ERSAR, onde foi claramente expresso que *“pela sua experiência técnica e know-how os SGRU EGF estão em condições para realizar esta atividade, não podendo, no entanto assumir essa responsabilidade, face às condições transmitidas pelo SDR, nomeadamente quanto à proposta de remuneração para a prestação desta atividade, salientando que, havendo uma alteração das condições, deveria ser dada oportunidade aos SGRU/Municípios de reverem a sua posição.”*

8 - Legislação do setor publicada em 2025

Durante 2025 foram emitidos e publicados diversos diplomas legais a nível nacional e comunitário que regulam ou impendem sobre áreas específicas do setor dos resíduos ou ao mesmo associadas, sendo seguidamente apresentados os mais importantes para a atividade prosseguida

Janeiro

- **Despacho n.º 185/2025, de 06.01.2025**

Estabelece o calendário e procedimentos a observar na apreciação do plano de investimentos e contas reguladas previsionais do período regulatório de 2025-2027 das entidades gestoras de sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos que sejam entidades de capitais exclusiva ou maioritariamente privados.

- **Regulamento n.º 39/2025, de 09.01.2025**

Primeira alteração ao Regulamento Tarifário do setor elétrico, aprovado pelo Regulamento n.º 828/2023, de 28 de julho.

Fevereiro

- **Despacho n.º 1604/2025, de 04.02.2025**

Constituição do Grupo de Acompanhamento e Coordenação do Plano de Ação para o Biometano 2024-2040 (GAC-PAB).

- **Despacho n.º 1859/2025, de 10.02.2025**

Procedimentos a adotar no âmbito da instrução dos pedidos de licenciamento de instalações de armazenamento.

- **Decreto-Lei n.º 9/2025, de 12.02.2025**

Estabelece a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 4.

- **Portaria n.º 38/2025/1, de 14.02.2025**

Altera o modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses (RGPC).

Março

- **Decreto-Lei n.º 22/2025 de 19.03.2025**

Transpõe a Diretiva (UE) 2022/2557, relativa à identificação, designação e reforço da resiliência das entidades críticas.

- **Despacho n.º 3495-C/2025, de 20.03.2025**

Aprova o orçamento do Fundo Ambiental para o ano de 2025.

- **Resolução da Assembleia da República n.º 104/2025, de 31.03.2025**

Recomenda ao Governo o reforço da implementação do Plano de Ação para o Biometano 2024-2040.

- **Resolução da Assembleia da República n.º 105/2025, de 31.03.2025**

Recomenda ao Governo a implementação do Plano de Ação para o Biometano.

- Comunicação da Comissão de 05.03.2025 - Sobre a interpretação e aplicação de certas disposições jurídicas do Regulamento Delegado Taxonomia Ambiental da UE, do Regulamento Delegado Taxonomia Climática da UE e do Regulamento Delegado Divulgação de Informações de Taxonomia da EU.

- Comunicação da Comissão de 25.03.2025 - Orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» ao abrigo do Regulamento Fundo Social em matéria de Clima.

Abril

- **Despacho n.º 4223/2025, de 03.04.2025**

Homologa o regulamento apresentado pelo conselho diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., das normas técnicas relativas à gestão de combustível nas faixas de gestão de combustível das redes primária, secundária e terciária e nas áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível.

- **Resolução da Assembleia da República n.º 127/2025, de 10.04.2025**

Atualização do Plano Nacional de Energia e Clima 2030.

- **Decreto-Lei n.º 66/2025, de 10.04.2025**

Altera o Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, complementando a transposição da Diretiva 2014/24/UE.

- **Despacho n.º 4703-A/2025, de 16.04.2025**

Determina que os trabalhos de gestão de combustível na rede secundária de faixas de gestão de combustível podem decorrer até 31 de maio.

- **Despacho n.º 4717/2025, de 17.04.2025**

Procede à identificação das freguesias prioritárias para efeitos de fiscalização dos trabalhos de gestão de

combustível em 2025.

- **Decreto-Lei n.º 69/2025, de 23.04.2025**

Altera o Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, que estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Elétrico Nacional.

- **Decreto-Lei n.º 70/2025, 29.04.2025**

Altera o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção.

- **Diretiva (UE) 2025/794 de 14 de abril de 2025**

Altera as Diretivas (UE) 2022/2464 e (UE) 2024/1760 no respeitante às datas a partir das quais os Estados-Membros devem aplicar determinados requisitos de relato de sustentabilidade das empresas e requisitos de dever de diligência das empresas em matéria de sustentabilidade.

Maio

- **Decreto-Lei n.º 74/2025, de 07.05.2025**

Altera o Decreto-Lei n.º 84/2018, de 23 de outubro, transpondo a Diretiva Delegada (UE) 2024/299, no respeitante à metodologia para a comunicação das emissões projetadas de certos poluentes atmosféricos.

- **Portaria n.º 208/2025/1, de 08.05.2025**

Procede à segunda alteração ao Regulamento Específico da Área Temática Ação Climática e Sustentabilidade, aprovado em anexo à Portaria n.º 125/2024/1, de 1 de abril, alterada pela Portaria n.º 208/2024/1, de 13 de setembro.

- **Despacho n.º 5401/2025, de 12.05.2025**

Aprova o orçamento do Fundo Ambiental para o ano de 2025.

- **Decreto-Lei n.º 81/2025, de 22.05.2025**

Altera o Regime Geral da Gestão de Resíduos, completando a transposição da Diretiva (UE) 2018/851.

- **Despacho n.º 6119/2025, de 30.05.2025**

Aprova o Regulamento para a Atribuição da Compensação aos Municípios, prevista no artigo 4.º-B do Decreto-Lei n.º 30-A/2022, de 18 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 72/2022, de 19 de outubro.

- **Recomendação n.º 2/2025, de 30.05.2025**

No âmbito da missão do MENAC de promover a transparência e a integridade na ação pública.

- **Regulamento de Execução (UE) 2025/842 da Comissão, JO L, 2025/842, 07.05.2025**

Que retifica monitorização e comunicação de informações relativas às emissões de GEE.

Junho

- **Decreto-Lei n.º 85/2025, de 24.06.2025**

Define metas de integração de energia proveniente de fontes renováveis para os setores da indústria e dos transportes.

Julho

Sem informação relevante

Agosto

- **Decreto-Lei n.º 89/2025, de 12.08.2025**

Altera o Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, que estabelece o regime jurídico de emissões industriais, completando a transposição da Diretiva (UE) n.º 2010/75/UE, relativa às emissões industriais.

- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 120/2025, de 12.08.2025**

Altera o Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030.

- **Portaria n.º 287-A/2025/1, de 14.08.2025**

Altera modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses (RGPC).

Setembro

- **Regulamento n.º 1085/2025, de 24.09.2025**

Aprova o Regulamento do Mecanismo de Alocação e de Compensação no Âmbito do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos do Fluxo Específico de Embalagens e Resíduos de Embalagens.

- **Aviso convite - Investimento TC-C12-i02: “Reciclagem e valorização de resíduos” N.º 01/C12-i02/2025 para Aumento da capacidade de Reciclagem e Valorização de Resíduos.**
- **Diretiva (UE) 2025/1892 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de setembro de 2025, que altera a Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos - Altera a Diretiva-Quadro Resíduos.**

Outubro

- **Orientação n.º 1/2025, MENAC, de 08.10.2025**

Designação de Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN).

- **Decreto-Lei n.º 112/2025, 23.10.2025**

Flexibiliza regras de contratação pública, alterando a Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, e o Código dos Contratos Públicos.

- **Decreto-Lei n.º 115/2025, de 27.10.2025**

Altera o regime jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, transpondo o artigo 74.º da Diretiva (UE) 2024/1640, relativa aos mecanismos a criar pelos Estados-Membros para prevenir a utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo.

- **Regulamento Delegado (UE) 2025/2150 da Comissão, de 22 de outubro de 2025**, que altera a Diretiva 2014/25/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante aos limiares aplicáveis aos contratos públicos de fornecimento, de serviços e de empreitada de obras públicas, bem como aos concursos de conceção, para os anos 2026-2027.

Novembro

- **Despacho n.º 14013-A/2024, de 26 de novembro**
- **Despacho n.º 14013-A/2024, de 26 de novembro**
- **Ofício-circulado n.º 25084/2025, de 07.11.2024 AT divulga instruções relativas a vários aspetos relacionados com a produção de eletricidade para autoconsumo.**
- **Acórdão (extrato) n.º 964/2025, de 21.11.2025**

Julga inconstitucional a norma da alínea e) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de fevereiro, em conjugação com o n.º 2 do artigo 6.º e com o n.º 1 do artigo 43.º do mesmo diploma, que qualifica como contraordenação muito grave a falta de manutenção adequada dos equipamentos de trabalho durante o seu período de utilização, de modo que os mesmos respeitem os requisitos mínimos de segurança e não provoquem riscos para a segurança ou a saúde dos trabalhadores, por referência à violação da obrigação de verificação periódica dos equipamentos de trabalho sujeitos a influências que possam provocar deteriorações suscetíveis de causar riscos.

Dezembro

- **Lei n.º 73-A/2025, de 30.12.2025**

Publica o Orçamento do Estado para 2026.

- **Decreto-Lei n.º 139-A/2025, de 30.12.2025**

Altera o Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual, que unifica o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da responsabilidade alargada do produtor.

- **Decreto-Lei n.º 139-B/2025, de 30.12.2025**

Extingue o mecanismo de equilíbrio concorrencial, criado pelo Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho, e revoga a respetiva regulamentação.

- **Despacho n.º 15554-A/2025, de 31.12.2025**

Fixa, para os anos de 2026 a 2030, o valor da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) a aplicar aos Municípios

SUSTENTABILIDADE

O compromisso com a sustentabilidade é uma prioridade para a EGF. Compromisso quer com a satisfação das

atuais necessidades sem comprometer a capacidade das gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades, quer com a responsabilidade de promover e sensibilizar para o mesmo desiderato as comunidades com que interage e serve e a sua cadeia de valor.

A defesa do ambiente esteve na génese das empresas do grupo EGF e, desde então, a par do cumprimento dos objetivos operacionais que a Sociedade nos determina, tem norteado a nossa atividade. Atualmente, porém, as componentes Social e de Governança que completam a trilogia da Sustentabilidade, assumem também igual relevância na estratégia e prática de governação do grupo.

Necessidades e expectativas dos stakeholders

Conhecer as necessidades e expectativas dos nossos *stakeholders* é essencial para a melhoria dos nossos processos e procedimentos ao mesmo tempo que nos permite ir de encontro aos seus interesses e necessidades. Em 2024, o grupo Mota-Engil decidiu aprofundar o exercício de análise da Dupla Materialidade realizado no ano anterior, processo em que a EGF, de novo, se envolveu ativamente, tendo em vista a revisão dos tópicos materiais¹ a cuja evolução o grupo deve estar particularmente atento.

Este exercício confirma a oportunidade e relevância das opções estratégicas entretanto adotadas pela EGF em torno de quatro linhas orientadoras principais:

- o reforço dos eixos estratégicos da inovação, sustentabilidade, gestão de risco, segurança e saúde no trabalho e eficiência na gestão dos ativos a seu cargo,
- o foco nos clientes, na satisfação das suas expectativas e necessidades, e na eficiência operacional necessária ao cumprimento dos exigentes objetivos operacionais que nos são determinados pelo Concedente;
- o incremento da coordenação da atividade das suas participadas, orientada à identificação e implementação das melhores práticas e à harmonização de processos e procedimentos, com particular foco na melhoria contínua da proteção do ambiente, da segurança e saúde no trabalho, da eficiência das operações e da gestão da cadeia de valor;
- o reforço da transparência da relação com os nossos principais *stakeholders*, nomeadamente os que mais impactam ou são impactados pela nossa atividade.

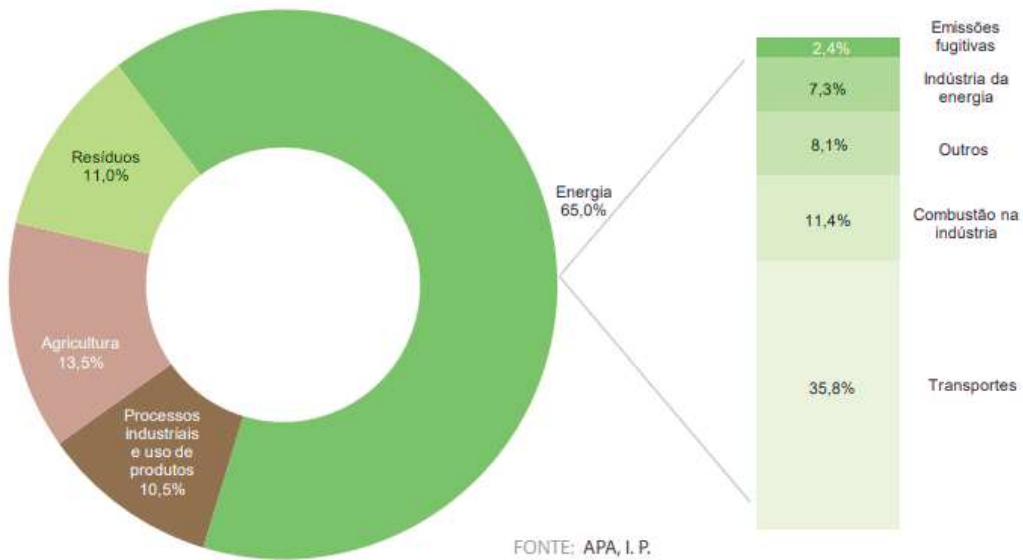
Alterações climáticas

Outra das nossas grandes preocupações é a crise climática, consequência das alterações climáticas que se fazem sentir cada vez com maior expressão, sendo certo que somos parte de um sector com peso significativo nas emissões de GEE nacionais.

“2024 foi um ano muito quente e seco em Portugal continental, o terceiro mais quente da última década e o oitavo mais seco dos últimos 10 anos, com uma temperatura média do ar de 16,5 °C (+0,9 °C face à normal climatológica 1981-2010) e precipitação total anual de 799,2 mm (95% da normal climatológica 1981-2010).”

¹ Tópicos que representam os impactos mais relevantes da organização na economia, no ambiente e nas pessoas, incluindo impactos em matéria de direitos humanos

Conscientes desse peso nas emissões de GEE do País, 11% em 2024, o grupo EGF tem-se focado na melhoria contínua das suas operações, particularmente das que são as principais origens das emissões, ou seja, a gestão dos aterros sanitários e a valorização energética de resíduos.



Emissões de GEE por sector 2024 (fonte: Instituto Nacional de Estatística - Estatísticas do Ambiente: 2024, 2025-12-19)

As emissões de GEE no grupo EGF são predominantemente geradas nos aterros sanitários (cerca de 80%) e na valorização energética de resíduos urbanos (cerca de 15%).

Importa notar que a emissão de GEE com origem nos aterros sanitários é o resultado da degradação da matéria orgânica neles depositada ao longo das últimas décadas, sendo que essa produção se mantém durante 20 a 30 anos. Quer isto dizer que o sucesso de uma estratégia de redução da emissão de GEE com origem nos aterros sanitários está muito dependente da redução da deposição de resíduos orgânicos nos aterros e esta por sua vez muito dependente da eficiência dos cidadãos na separação dos resíduos na origem e da capacidade do País de proceder à recolha seletiva desses resíduos orgânicos.

Naturalmente que a eficiência do tratamento biológico dos resíduos orgânicos e a capacidade de captar uma parcela crescentemente significativa do biogás gerado no aterro, especialmente destinada à sua valorização energética, têm relevância no esforço de redução das emissões, pelo que a sua otimização é um exigente desafio que se coloca às empresas do grupo. Em 2025, o grupo prosseguiu o esforço de melhoria da metodologia de cálculo da produção de biogás em aterro e bem assim, através da sua área de inovação, o estudo da viabilidade de implementação de metodologias de medição real das emissões fugitivas em aterro. Por sua vez, o estudo da viabilidade técnica e económica da redução das emissões com origem na valorização energética dos resíduos urbanos prosseguiu sob condução da área de inovação do grupo.

A EGF reporta a sua informação de sustentabilidade no relatório de sustentabilidade do grupo Mota-Engil, onde poderá ser consultada.

Risco climático

As alterações climáticas geram fatores de risco cuja avaliação de impacto no negócio é, nos dias de hoje, uma obrigação das organizações tendo em vista acautelar a estabilidade do negócio e conferir segurança ao mercado e à comunidade.

Neste âmbito, o grupo EGF desenvolveu e concluiu em 2024 a avaliação dos riscos climáticos - físicos e de transição – em todas as suas instalações e sob 3 cenários climáticos, agregando variáveis físicas e de transição com base nos cenários RCP do IPCC e IEA e NGFS e em 3 períodos temporais – 2026, 2030 e 2050. Na sequência desta avaliação, publicou o Plano de Resiliência do grupo EGF. Este plano descreve e explicita a estratégia do grupo de mitigação e adaptação aos riscos climáticos, físicos e de transição.

Taxonomia Verde

A TAXONOMIA EUROPEIA estabelece um quadro de referência e um guia para o investimento, definido pelo Regulamento da Taxonomia e Atos Delegados do Clima e do Ambiente², com o objetivo de direcionar o investimento para a transição para uma economia neutra em carbono, resiliente e eficiente em termos de recursos e justa.

Este quadro de referência estabelece uma lista de atividades que podem ser qualificadas como ambientalmente sustentáveis, com o objetivo de proteger os investidores e os consumidores, clarificando os pressupostos a considerar na avaliação da sustentabilidade das atividades executadas pelas empresas. Deste conjunto de atividades, o grupo EGF executa as seguintes:

Atividades Potencialmente Elegíveis	Mitigação das Alterações Climáticas	Adaptação às Alterações Climáticas	Proteção dos recursos hídricos e marinhos
ENERGIA			
Produção de eletricidade a partir de bioenergia	MAC 4.8	AAC 4.8	
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO, GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO			
Recolha e transporte de resíduos não perigosos fracionados, triados na origem	MAC 5.5	AAC 5.5	
Recolha e transporte de resíduos não perigosos e perigosos			EC 2.3
Digestão Anaeróbia de Biorresíduos	MAC 5.7	AAC 5.7	
Compostagem de Biorresíduos	MAC 5.8	AAC 5.8	

² Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020, Regulamento Delegado (UE) 2021/2139 da Comissão, de 4 de junho de 2021, Regulamento Delegado (UE) 2023/2486 da Comissão, de 27 de junho de 2023 e Regulamento Delegado (UE) 2026/73 da Comissão, de 4 de julho de 2025

Valorização de biorresíduos por digestão anaeróbia ou compostagem			EC 2.5
Recuperação de Materiais a partir de resíduos não perigosos	MAC 5.9	AAC 5.9	

A avaliação da sustentabilidade das atividades da EGF realizada anteriormente, tinha concluído que o alinhamento com a taxonomia, na generalidade dos casos, estava dependente da avaliação dos riscos físicos climáticos para evidenciar a satisfação do critério de não prejudicar significativamente a adaptação às alterações climáticas. No ano de 2024, a EGF realizou a avaliação dos riscos climáticos em todas as suas instalações, na sequência do que estruturou e publicou o seu Plano de Resiliência Climática.

Cumprido este requisito, considera-se que as atividades referidas estão alinhadas com a taxonomia.

O alinhamento com a taxonomia requer ainda a conformidade com as salvaguardas mínimas. Neste domínio é avaliada a atuação de cada empresa em quatro áreas: i) direitos humanos e direitos laborais; ii) Suborno e corrupção; iii) Tributação responsável; iv) concorrência leal. O grupo está confortável nestes domínios, porém continua a desenvolver procedimentos de diligência devida que permitam assegurar que a sua cadeia de valor garante também a conformidade com as salvaguardas mínimas.

ENQUADRAMENTO REGULATÓRIO

A atividade de gestão de resíduos urbanos, desenvolvida pelas empresas concessionárias do Grupo EGF é um serviço público de interesse económico geral, indispensável ao bem-estar das populações, ao desenvolvimento da atividade económica e à proteção do meio ambiente e da saúde pública.

O Grupo EGF é composto por 11 concessionárias do serviço público, em regime de exclusividade, até 31 de dezembro de 2034, da exploração e gestão do sistema multimunicipal de recolha seletiva, de triagem, e de valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos.

Em termos regulatórios, as empresas regem-se pelo Regulamento 52/2018 de 23 de janeiro e seus documentos complementares, nomeadamente:

- Documento complementar nº 1 – previsto no Regulamento n.º 222/2018, publicado em Diário da República de 13 de abril no qual são definidas a informação e as regras de apresentação das contas previsionais;
- Documento complementar nº 2 – previsto no Regulamento nº 86/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, de 4 de fevereiro, no qual são definidas a informação e regras de apresentação das contas reguladas reais a apresentar ao Regulador em abril de cada ano.
- Documento complementar nº 3 – previsto no Regulamento n.º 395/2018 publicado em Diário da República de 29 de junho no qual se consagraram os mecanismos que premeiam bons desempenhos com o objetivo de majorar mais valias ambientais e económicas, sendo estes mecanismos de duas naturezas: (I) Incentivos, (i) pela superação de metas ambientais (ii) pela eficiência de investimentos, e (II) Majorações (i) pela eficiência de operações (II) pela partilha de infraestruturas.

O Despacho n.º 6838/2024 do Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente, estabeleceu o mecanismo de apreciação do valor dos investimentos do plano de investimentos de 2022-2024, considerando a situação

excepcional de aumento abrupto dos preços das matérias-primas, dos materiais e da mão de obra resultante da crise global na energia, da pandemia da doença COVID-19 e da guerra na Ucrânia. Neste sentido, os investimentos enquadráveis neste regime, foram revistos pelo Concedente com parecer da ERSAR e os seus efeitos incorporados na decisão das Contas Reguladas Reais de 2024.

O Despacho n.º 7565/2024, do Gabinete da Ministra do Ambiente e Energia, de 11 de julho de 2024, fixou um mecanismo excepcional de fixação pela ERSAR de uma tarifa de transição para o ano 2025, face aos atrasos na aprovação do PAPERSU, de forma a assegurar que as tarifas para o primeiro ano do próximo período regulatório fossem definidas atempadamente e conhecidas pelos utilizadores até ao final de dezembro de 2024.

Assim, em 13 dezembro de 2024, a ERSAR fixou da tarifa transitória a faturar em 2025 em 70,80€/t. O valor comunicado manteve os pressupostos da tarifa definida para o ano de 2024, incorporando (i) a atualização das receitas adicionais no que respeita aos valores de contrapartida em vigor, (ii) a atualização dos custos operacionais à inflação estimada para o ano de 2024, (iii) os custos incrementais por conta dos PAPERSU, (iv) outras componentes relevantes e v) a utilização de passivo/saldo regulatório.

A 13 de dezembro de 2024 a ERSAR fixou a taxa de remuneração de ativos para o período regulatório 2025-2027 em 6,99%.

O Despacho n.º 185/2025 de 06 de janeiro de 2025, estabeleceu o calendário e procedimentos a observar na apreciação do plano de investimentos e contas reguladas previsionais do período regulatório de 2025-2027.

Assim a Valorminho entregou o plano de investimento e as contas reguladas previsionais para o período regulatório 2025-2027 a 17 de fevereiro de 2025, tendo recebido: (i) a 11 de setembro de 2025 a aprovação do Concedente do plano de investimentos 2025-2027 com parecer prévio da ERSAR e da APA no montante total de 7 M€; (ii) a 20 de dezembro de 2025 a decisão final dos proveitos permitidos totais e tarifas reguladas para o período regulatório 2025-2027, cujo impacto no ano de 2025 se encontra refletido na presente prestação de contas.

Foi apresentado pela EMPRESA à ERSAR, a 06 de janeiro 2026 os erros manifestos e a 13 de janeiro de 2026 uma reclamação administrativa, com o propósito da empresa apresentar esclarecimentos adicionais aos já referidos em sede de pronúncia.

Em junho de 2025, a ERSAR abriu um procedimento para a elaboração de um novo regulamento tarifário dos serviços de gestão de resíduos, tendo a EGF em representação da empresa ter apresentado os seus contributos.

Em setembro de 2025, a ERSAR aprova o mecanismo de alocação e compensação do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens (SIGRE) com entrada em vigor a 01 de janeiro de 2026, que tem como objetivos: i) Assegurar que os custos dos sistemas com resíduos de embalagens são imputados proporcionalmente às entidades gestoras do SIGRE; ii) Promover eficiência, transparência, automatização e equidade no sistema; iii) Estabelecer regras de alocação de resíduos para retoma e de compensação financeira anual entre entidade.

Durante o ano de 2025, decorreu também o processo de audiência de interessados quanto à renúncia, total ou parcial, à responsabilidade de recolha e/ou de tratamento dos resíduos de embalagens recebidos na rede de pontos de recolha das entidades gestoras do Sistema de Depósito e Reembolso (SDR). Relacionado com esta matéria, a ERSAR comunicou a decisão final para as entidades que exerceram direito de preferência os valores de contrapartida a prestar pela recolha em “baixa” no âmbito do SDR.

A gestão do risco regulatório, pelo impacto que a atuação do Regulador tem na esfera das empresas reguladas, torna-se uma matéria fulcral para as empresas concessionárias e para os seus acionistas.

Regulação económica

No regime em vigor as tarifas são definidas pela ERSAR com base num modelo “revenue cap”, através do qual faz apuramento do valor de “Proveitos Permitidos” para cada período regulatório de 3 a 5 anos. O período regulatório em curso é de três anos e abrange os anos de 2025 a 2027. Destacam-se ainda as seguintes características do modelo em uso:

- As disposições quanto ao modelo de determinação dos Proveitos Permitidos e tarifas aplicáveis, estão previstas no Título IV – Modelo e Determinação de tarifas, sendo de realçar que a determinação dos **Proveitos Permitidos**, nos termos daquele diploma se faz de acordo com a seguinte expressão:

$$\text{Proveitos Permitidos} = \text{Custo de Capital} + \text{Custo de exploração} - \text{Receitas adicionais} - \text{Benefícios de Atividades Complementares} + \text{Ajustamentos} + \text{Incentivos} - \text{Variação do Saldo Regulatório}$$

- O cálculo do **Custo de Capital**, que é efetuado em conformidade com a fórmula abaixo:

$$\text{Custo de Capital} = (\text{BAR}) \text{ Base de Ativos Regulados} \times (\text{TRA}) \text{ Taxa Remuneração dos Ativos} + \text{Amortizações do Exercício}$$

- A **Base de Ativos Regulados** é constituída pelos ativos afetos à exploração das atividades principais. O RTR dispõe no n.º 3 do seu artigo 28º que os ativos que constituem a BAR, são valorizados ao menor valor entre o custo histórico contabilístico líquido de amortizações calculadas nos termos do artigo 33.º daquele mesmo diploma e de subsídios ao investimento, e o valor aprovado em sede de plano de investimentos, corrigido pelas amortizações e subsídios.
- Quanto ao apuramento da **Tarifa**, ele está referenciado no artigo 41º e 42º do RTR, onde se estabelece que “... as tarifas visam recuperar os proveitos permitidos totais fixados... em função da quantidade de resíduos entregues estimada...”, “ a tarifa variável única aplicável a entidades gestoras é definida em função da quantidade total estimada de resíduos urbanos resultantes da recolha indiferenciada, sendo definida pela ERSAR nos sistemas de titularidade estatal em regime de gestão concessionada...” assim está definido no Anexo I ao RTR que o cálculo tarifário é:

$$\text{Tarifa do serviço de Gestão de Resíduos} = \text{Proveitos Tarifários} / \text{Quantidades de RU indiferenciados a receber, estimadas}$$

- Quanto aos parâmetros regulatórios genéricos, estes incluem a taxa de remuneração dos ativos (**TRA**) e respetivas componentes (taxa de juro sem risco, estrutura de financiamento regulatória, beta dos capitais próprios, prémio de risco de mercado, taxa de remuneração dos capitais alheios e taxa de imposto) e as taxas de variação do IHPC.

A TRA estabelecida para o período regulatório 2025-2027, para a Valorminho foi de 6,99%.

Reporte regulatório 2025

Durante o ano de 2025, foi prestada a seguinte informação à ERSAR e ao Concedente:

- Plano de investimentos para o período regulatório de 2025-2027 - Em fevereiro de 2025 a Valorminho submeteu ao Concedente e ERSAR o plano de investimentos para o período regulatório 2025-2027. A

comunicação da decisão final do Concedente com parecer da ERSAR, após audiência prévia, foi em setembro de 2025.

- Contas Reguladas Previsionais para o período regulatório de 2025-2027 - Em fevereiro de 2025 a Valorminho submeteu à ERSAR as contas reguladas previsionais para o período regulatório 2025-2027. A comunicação da decisão final pela ERSAR, após audiência prévia, foi em dezembro de 2025.

- Contas Reguladas Reais (CRR) 2024 - Em 30 abril de 2025, a Valorminho entregou ao regulador as CRR do exercício de 2024 o qual inclui um relatório sobre a execução dos investimentos no ano de 2024 (também enviado ao Concedente), sobre o qual a decisão foi comunicada, após audiência prévia, em conjunto com a decisão das contas reguladas previsionais para o período regulatório 2025-2027 em dezembro de 2025.

Regulação da qualidade do serviço

Nos termos dos seus estatutos compete à Entidade Reguladora assegurar a regulação da qualidade de serviço prestado aos utilizadores pelas entidades gestoras, avaliando o desempenho dessas entidades. Deste modo, a qualidade de serviço de gestão de resíduos urbanos prestado pelas entidades gestoras é avaliada anualmente, e atualmente, através da aplicação da 4.ª geração do sistema de avaliação com recurso a de indicadores de desempenho de qualidade do serviço. O “Guia de Avaliação da Qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores - 4.ª geração do sistema de avaliação” foi publicado pela ERSAR em 30 de dezembro de 2025.

Os resultados deste sistema de avaliação são parte integrante do Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (RASARP). Conforme descrito no Capítulo Enquadramento do Sector de Resíduos Urbanos, em fevereiro de 2025 foi publicado, e divulgado no sítio da ERSAR, o RASARP 2024, o qual sintetiza a informação mais relevante referente à caracterização do setor no ano de 2023.

Regulação ambiental

As entidades gestoras dos serviços resíduos urbanos do grupo EGF estão também sujeitas à intervenção da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), o regulador ambiental.

A APA desenvolve ainda atribuições no âmbito dos resíduos enquanto Autoridade Nacional de Resíduos. Destacando-se:

- Assegurar e acompanhar a execução da estratégia nacional para os resíduos;
- Competências próprias de licenciamento;
- Emissão de normas técnicas aplicáveis às operações de gestão de resíduos;
- Desempenho de tarefas de acompanhamento das atividades de gestão de resíduos;
- Uniformização dos procedimentos de licenciamento;
- Validação da informação necessária à aplicação do regime económico e financeiro da gestão de resíduos e diligenciar no sentido da implementação do regulamento relativo à aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR).

05

Governo Societário



Governo Societário

A gestão da Valorminho é assegurada pelo Conselho de Administração, eleito em Assembleia-Geral para mandatos de três anos.

Além do Conselho de Administração são ainda Órgãos Sociais da empresa a Assembleia-Geral e o Fiscal Único.

Na Assembleia-Geral de Acionistas, realizada a 28 de março de 2025, foram eleitos os Órgãos Sociais da Empresa, para o triénio (2024-2026) que apresentam, à data de 31 de dezembro de 2025, a seguinte composição:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente: Município de Melgaço

Vice-Presidente: Empresa Geral do Fomento, S.A.

Secretário: Município de Valença

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente não executivo – Luis Miguel Pires Eurico Lisboa

Administrador Delegado – Miguel Augusto Salgueiro da Silva Ferreira

Vogal não executivo – Dora Marisa Alves Guterres, em representação do Município de Valença até 02 de agosto 2025, por falecimento.

Vogal não executivo – Bruno Miguel Fernandes Caldas, em representação do Município de Valença por cooptação a partir de 20 de agosto de 2025.

FISCAL ÚNICO

Efetivo: PriceWaterhouseCoopers& Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, NIPC 506628752, SROC n.º 183, representada por Hugo Miguel Patrício Dias ou Antonio Alberto Martins Afonso

Suplente: Carlos José Figueiredo Rodrigues; NIF 215034155; ROC n.º 1737

Comissão de vencimentos

Presidente – Sérgio Alberto da Rocha Padilha

Vogal – Município de Vila Nova de Cerveira



Curriculum Vitae

Dos membros do Conselho de administração
em 31 de dezembro de 2025



Luís Miguel Pires Eurico Lisboa

Data de nascimento:

21 de fevereiro 1966

Curriculum Vitae/ Nota Biográfica

Habilitações Académicas

Engenheiro Mecânico, ramo de produção e construções mecânicas, pelo Instituto Superior Técnico, Pós Graduado em Gestão Empresarial pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, MBA e Mestre em Logística pelo Instituto Superior Técnico.

Entre outras, salienta-se a formação em Gestão Ambiental pela Bureau Veritas, em SIX SIGMA pela Bombardier Transportation e a formação avançada em Strategic Management pela Católica Lisbon School of Business & Economics e Kellogg School of Management, Chicago.

Carreira Profissional

Iniciou a actividade profissional, em 1992, como Engenheiro de Projecto na SOREFAME na área de conceção de estruturas de veículos, na elaboração de notas de cálculo e especificações técnicas.

Em 1995, já integrado na ABB, assume a gestão do departamento de Engenharia de Estruturas tendo a responsabilidade de coordenar as equipas de projecto e promover a implementação das melhores práticas a nível do grupo em simultâneo com a coordenação de projectos internacionais de I&D nas áreas das tecnologias, novos materiais e otimização estrutural. Em 1999, como Director Executivo, assume a responsabilidade da unidade de negócios referente à engenharia, aprovisionamentos, produção e comercialização de estruturas para material circulante. Em 2001, na BOMBARDIER, como Director de Produção, assume a gestão integral da produção da fábrica tendo a responsabilidade de garantir a execução dos planos de produção globais e a gestão de toda a equipa produtiva.

Em 2004, no Grupo CTT, como Director Nacional de Tratamento, assume a responsabilidade pela gestão e coordenação de todos os centros de tratamento de correspondência a nível nacional garantindo o desenvolvimento e implementação de novos processos de trabalho e novos meios tecnológicos.

Em 2007, integra o grupo Mota-Engil, assumindo a Direcção Geral da Takargo, operador ferroviário de mercadorias. Neste âmbito e como primeiro e único operador privado no sector, gere a implementação dos processos de certificação, aquisição de material circulante, formação de tripulações e aproximação ao mercado das novas soluções logísticas. Em 2010 é nomeado Administrador Executivo e em 2016 assume a Presidência do Conselho de Administração. Em 2022 a Mota-Engil vende a participação na Takargo à SNCF, passando a assumir o lugar de Vogal do Conselho de Administração. Ainda no âmbito do transporte ferroviário de mercadorias assume em 2009 a administração executiva da Ibercargo Rail, empresa espanhola constituída em parceira com o grupo Comsa, agora SNCF.



Em 2016, no âmbito do grupo Mota-Engil, é nomeado Administrador Executivo da EGF – Empresa Geral do Fomento, atualmente com o pelouro de Aprovisionamentos, Sistemas de Informação e Gestão de Ativos, função que desempenhou até de dezembro de 2025.

Funções atuais

ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, S.A.

Presidente do Conselho de Administração

SULDOURO – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A.

Presidente do Conselho de Administração

VALORMINHO – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

Presidente do Conselho de Administração

RESINORTE – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

Presidente do Conselho de Administração

RESULIMA – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

Presidente do Conselho de Administração

APEF - Associação Portuguesa de Empresas Ferroviárias

Presidente da Direção

APEMETA - Associação Portuguesa de Empresas de Tecnologias Ambientais

Vogal da Mesa da Assembleia Geral



Miguel Augusto Salgueiro Silva Ferreira

Data de nascimento:
17 de janeiro de 1970

Curriculum Vitae/ Nota Biográfica

- Habilitações Académicas:

Licenciado em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Mestre em Engenharia do Ambiente.

Frequência em MBA de Gestão de empresas.

Carreira Profissional:

Profissionalmente, desempenhou várias funções e diferentes cargos de direção, nomeadamente:

Colaborou entre setembro de 1994 e maio de 1996 no IHRH - Instituto de Hidráulica e Recursos Hídricos, em projetos do domínio Hidráulico e Saneamento Básico.

Entre julho de 1995 e fevereiro de 1996, realizou para a DRARN/N - Direção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Norte do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, o Inventário Nacional de Saneamento Básico - INSB 94, relativamente aos Municípios de Baião, Marco de Canavezes, Amarante, Penafiel, Lousada e Felgueiras.

De julho de 1999 a julho de 2007, na empresa Águas do Douro e Paiva, S.A., na qualidade de Diretor de Produção, coordenou a equipa responsável pela captação e tratamento de água do "Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água à Área Sul do Grande Porto".

De julho de 2007 a março de 2012, na empresa Águas do Zêzere e Côa, S.A., na qualidade de Administrador Executivo, com os pelouros de Engenharia, Operações e sector de Resíduos Sólidos Urbanos (até à cisão entre a Águas do Zêzere e Côa e a Resisestrela).

De março 2010 a abril de 2015, foi Presidente do Conselho Fiscal da ATN – Associação Transumância e Natureza.

Desde março de 2010 a junho de 2015, na empresa Águas do Centro, S.A., na qualidade de Administrador Não-Executivo.

De maio a dezembro de 2012, na Intervir Mais – Instituto de Novas Tecnologias para a Recuperação e Valorização Tecnológica de Resíduos, na qualidade de Administrador.

De maio de 2012 a maio 2014, na empresa Suldouro – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A., na qualidade de Administrador-delegado.



De maio de 2014 a setembro de 2015, na empresa Suldouro – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A., na qualidade de Presidente executivo.

De setembro de 2015 a setembro de 2017, na empresa Suldouro – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A., na qualidade de Diretor Geral.

De maio de 2017 a setembro de 2017 na empresa Algar - Valorização e Tratamento de resíduos sólidos, S.A., na qualidade de Diretor Geral.

De setembro de 2017 a setembro de 2022 na empresa ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A., na qualidade de Administrador Delegado.

Funções Atuais:

Desde setembro de 2022, desempenha por cooptação as funções de Administrador Delegado nas empresas Resulima - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A. e Valorminho - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A.



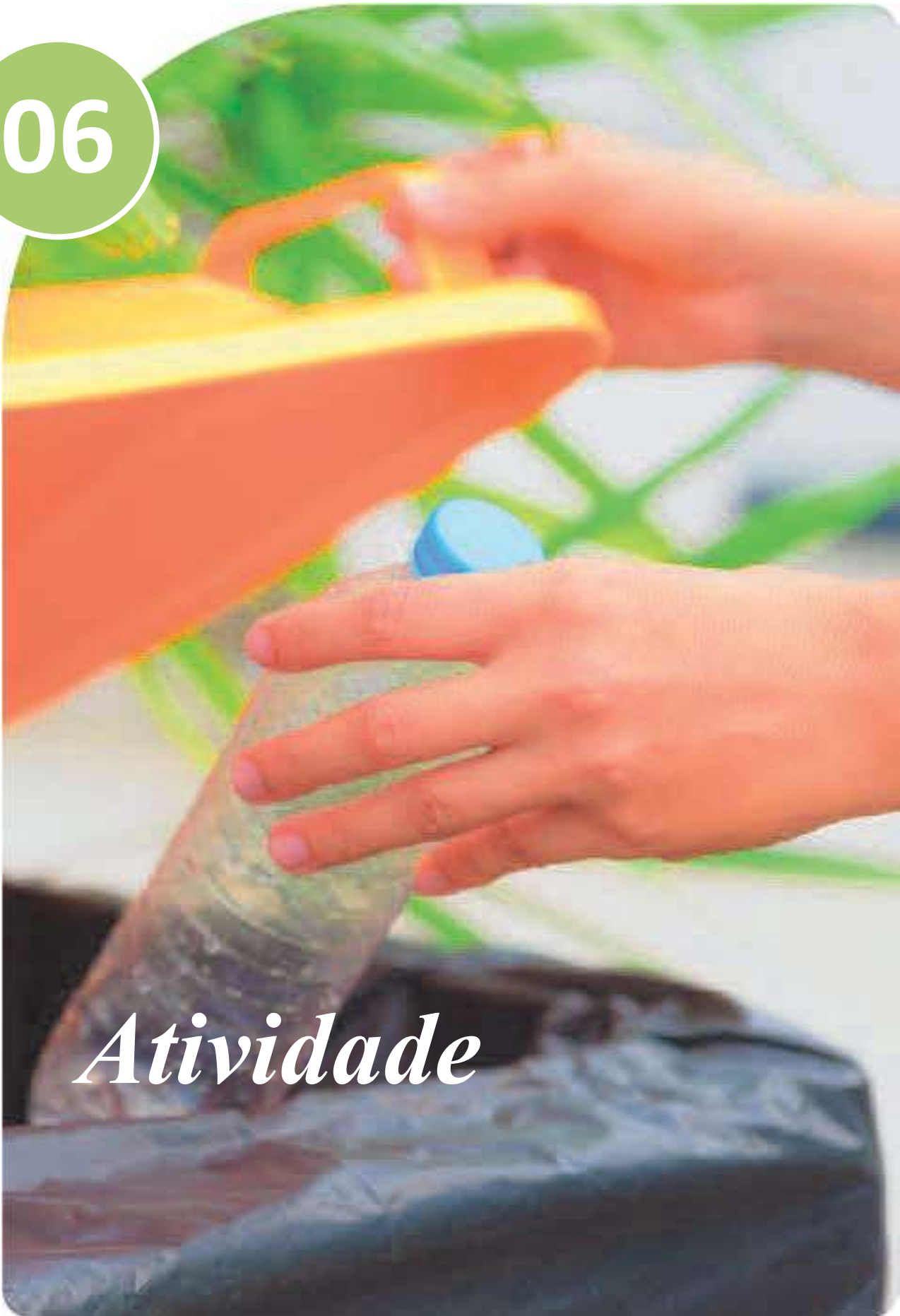
Bruno Miguel Fernandes Caldas

Data de nascimento:
03 de maio de 1981

Curriculum Vitae/ Nota Biográfica

- 44 anos, Alto Minhoto, natural de Valença;
- Licenciado em Eng.ª Ambiente e dos Recursos Rurais na ESA de Ponte de Lima do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC) entre 1999 e 2004;
- Mestrado em Ecologia da Paisagem e Conservação da Natureza na Faculdade de Ciências da Universidade do Porto entre 2006 e 2008;
- Inscrito na Ordem dos Engenheiros com a cédula profissional n.º 100443 (Engenheiro Nível 2; Especialidade: Engenharia do Ambiente);
- Atualmente (desde 4 de fevereiro de 2025) exerce funções Chefe da Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Estratégico em comissão de serviço no Câmara Municipal de Valença;
- De fevereiro de 2021 a agosto de 2024 exerceu funções Primeiro Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM Alto Minho - Funções executivas de direção da CIM Alto Minho e dos serviços dela dependentes;
- Começou a sua atividade profissional em 2004 como consultor na área de projetos ambientais, planeamento e sistemas de informação geográfica, exerceu também funções de assistente no IPVC e na Escola Superior Gallaecia (entre 2006 e 2018);
- Foi técnico superior na área de ambiente na Associação de Municípios do Vale do Minho entre 2006 e 2009 e posteriormente técnico superior de planeamento e projeto e também Diretor de Departamento entre 2019 e 2021 na CIM Alto Minho;
- Participou ativamente na elaboração e redação da estratégia Alto Minho 2030, Estratégia 2030 do Rio Minho Transfronteiriço, Carta Europeia de Turismo Sustentável do Alto Minho, entre outras publicações de interesse intermunicipal e regional;

06

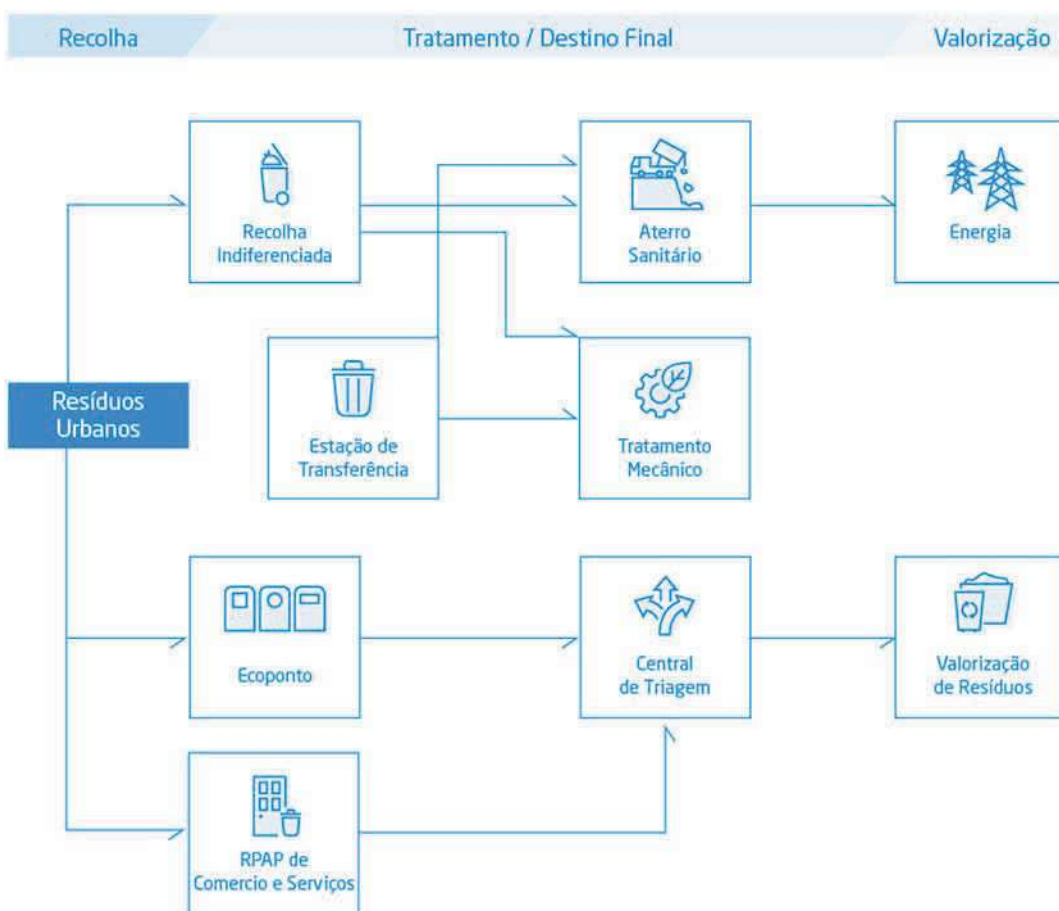


Atividade

Atividade

ATIVIDADE OPERACIONAL

Tendo como eixo central a atividade operacional, a Valorminho atua numa extensa e complexa cadeia de valor, agregando um conjunto interdependente de competências e gerando valor acrescentado, desde a identificação dos recursos - os RU - até à entrega dos produtos finais aos clientes - entidades gestoras de embalagens e fluxos específicos (SPV, Novo Verde, Valorpneu, ELECTRÃO, ...), recicladores de produtos não geridos por sistemas integrados e a EDP, no caso da venda de energia. A imagem que se segue representa uma visão sistémica da cadeia de valor do negócio do tratamento e valorização dos resíduos, bem como a especialização das diferentes atividades de operação na Valorminho.



A operação do ano em análise decorreu de forma favorável, dando cumprimento aos requisitos normativos e legais, otimizando a operação no sentido da maximização da eficiência.

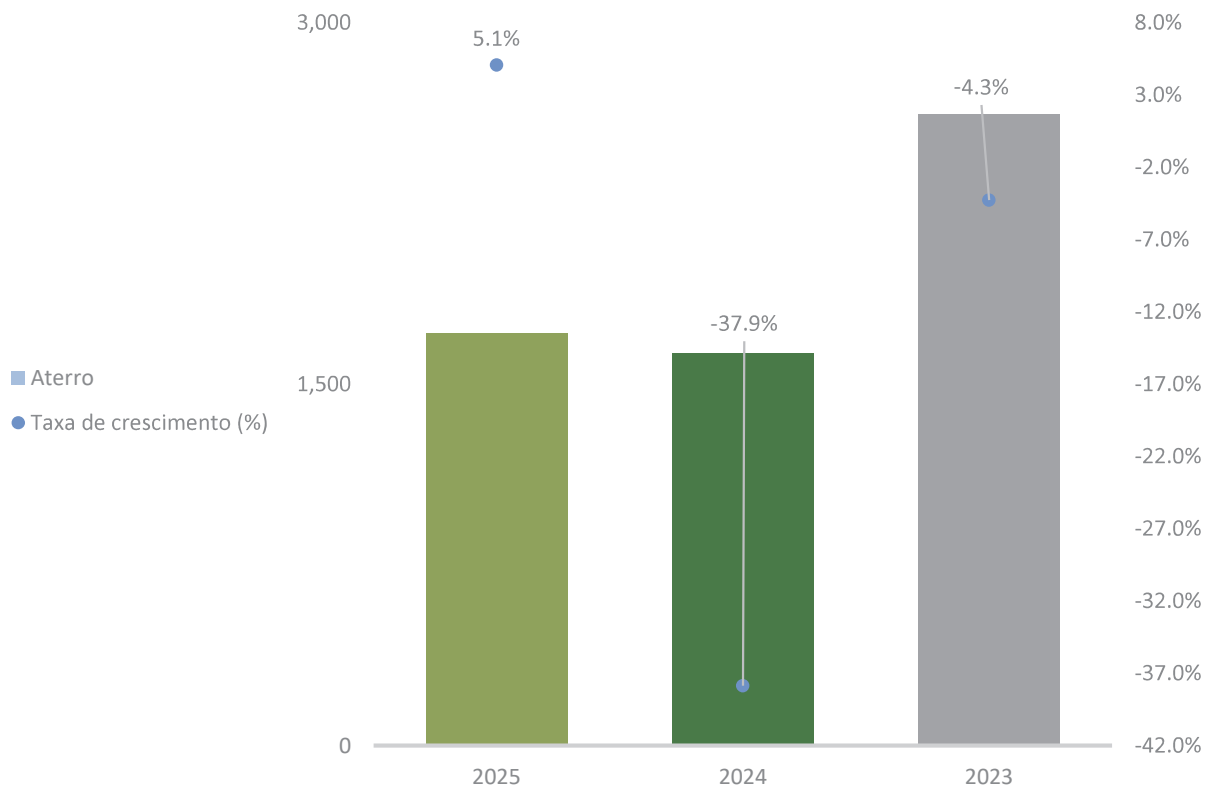
Em 2025, registou-se um ligeiro decréscimo na produção de resíduos urbanos (RU), face ao ano de 2024, ao nível dos resíduos indiferenciados, de 0,7%. Ao nível dos resíduos provenientes da recolha seletiva, registou-se um aumento de 1,9%. Globalmente, a Valorminho recebeu e tratou 42 349 toneladas de resíduos do seu âmbito geográfico, mais 1,2% do que no ano anterior.

Ao nível da valorização energética do biogás do aterro verificou-se a exportação de eletricidade de 1 709 MWh, representando um aumento face ao valor do ano transato, de 5,1%.

VALORIZAÇÃO ENERGÉTICA DO BIOGÁS

A Central de Valorização Energética (CVE) composta por um grupo gerador promoveu a venda de energia elétrica, produzida a partir do biogás produzido no aterro sanitário, num total de 1 709 MWh, configurando um aumento de 5,1% face ao período homólogo. Este aumento é resultante na substituição do motogerador, por motivos de fim de vida útil do anterior. A figura seguinte representa a evolução da venda de eletricidade nos últimos três anos.

Energia vendida (MWh)



A energia elétrica produzida pela Valorminho permitiu uma redução das emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE) na ordem de 400 toneladas equivalentes de CO₂, bem como uma redução da dependência energética equivalente ao consumo de 1 017 barris de petróleo. Em termos médios, permitiu satisfazer as necessidades de consumo energético de 1 643 famílias no ano em referência.

RESÍDUOS URBANOS MUNICIPAIS

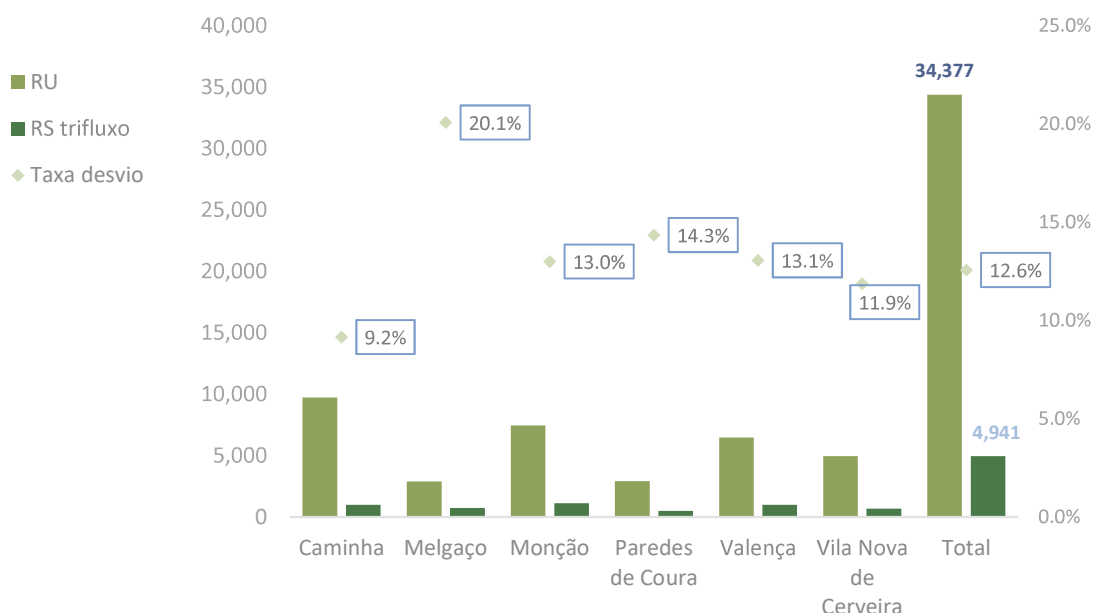
A receção de resíduos urbanos municipais (indiferenciados – RI e Limpeza Urbana - LU) atingiu, no ano em referência, o valor de 34 377 toneladas, valor ligeiramente inferior ao verificado no ano anterior (-0,7%).

Parte dos resíduos indiferenciados foram rececionados na Estação de Transferência localizada no Município de Monção, freguesia de Messegães, existente desde 2000, tendo sido posteriormente encaminhados para a Unidade de Valença, para o tratamento mecânico.

No que se refere aos resíduos recolhidos seletivamente relativos ao trifluxo, os mesmos representaram 4 941 toneladas, registando-se um crescimento de 1,9% relativamente ao período homólogo.

O gráfico seguinte representa a evolução por município da receção de resíduos municipais e dos resíduos recolhidos seletivamente (RS), com indicação da taxa de desvio, referente ao ano 2025.

Gestão Integrada de RU por Município (t)



A taxa de desvio, que relaciona a quantidade de resíduos provenientes da recolha seletiva trifluxo com a quantidade dos resíduos urbanos produzidos (indiferenciados e seletivos) variou entre 9,2%, no município de Caminha e 20,1%, no município de Melgaço. A taxa de desvio global da Valorminho no ano em referência do sistema é de 12,6%, em linha com o valor do ano anterior (12,3%).

RECEÇÃO DE OUTROS RESÍDUOS

A receção de resíduos urbanos provenientes de grandes produtores (REU-resíduos equiparados a urbanos) atingiu em 2025 as 224 toneladas, constatando-se uma diminuição face ao período homólogo (-4,3%), e representando apenas 0,5% do peso total de resíduos recebidos.

A Valorminho recebeu também Resíduos de Construção e Demolição, que valorizou através de reutilização interna em caminhos e acessos ao aterro sanitário, dentro dos limites da licença, num total de 35 toneladas.

DESTINO DOS RESÍDUOS URBANOS

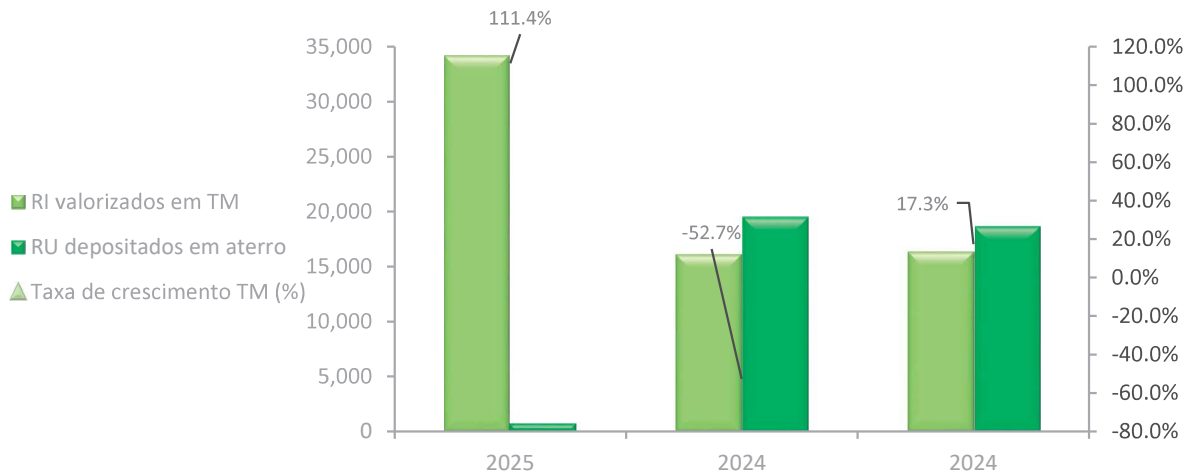
A totalidade dos resíduos urbanos indiferenciados tiveram como destino a Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico, registrando envios muito pontuais para aterro, em resultado de pequenas avarias na Unidade.

A unidade de TM permitiu a separação da fração orgânica, que foi enviada para tratamento biológico na central de compostagem da Resulima, tendo resultado a produção de 744 toneladas de composto.

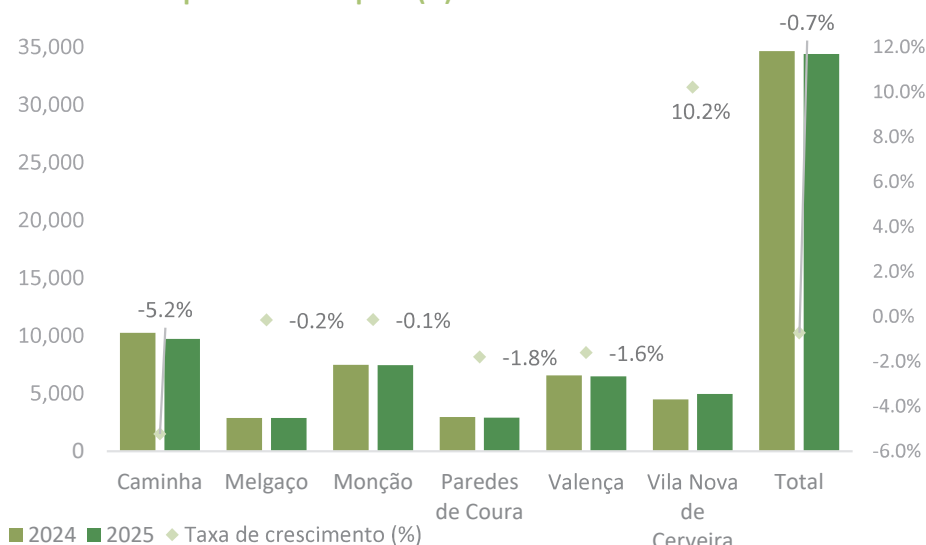
Para aterro sanitário seguiram 798 toneladas de resíduos, registando-se uma diminuição de 96% face ao período homólogo.

Os gráficos abaixo representam a evolução na receção de resíduos por destino nos últimos três anos e a sua origem por município, nos últimos dois anos.

Destino dos resíduos urbanos (t)



RU tratados por Município (t)



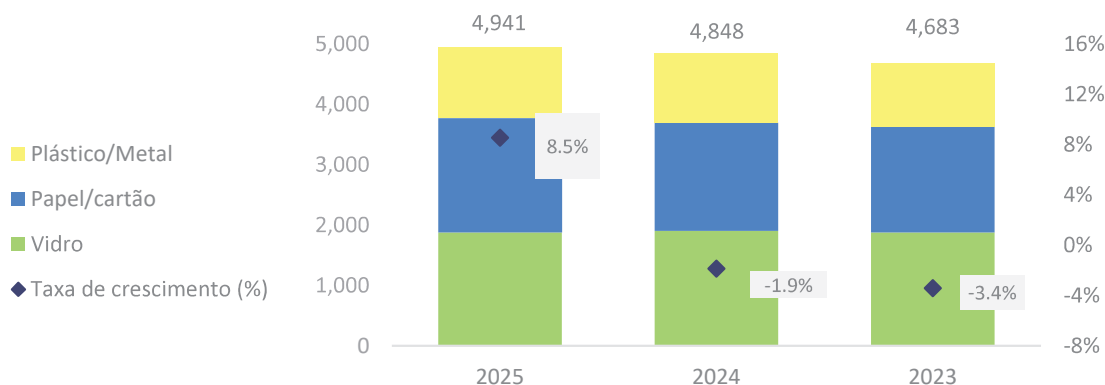
RECOLHA SELETIVA MULTIMATERIAL

A recolha seletiva representou, no decorrer do ano de 2025, um valor de 6 788 toneladas de resíduos, verificando um acréscimo face ao período homólogo de 10,1%. Ao nível da recolha trifluxe, o resultado de 2025 superou o valor do período homólogo em 1,9%, resultado do empenho na dinamização desta atividade, sobretudo ao nível da gestão dos ecopontos e da recolha dedicada ao pequeno comércio e serviços.

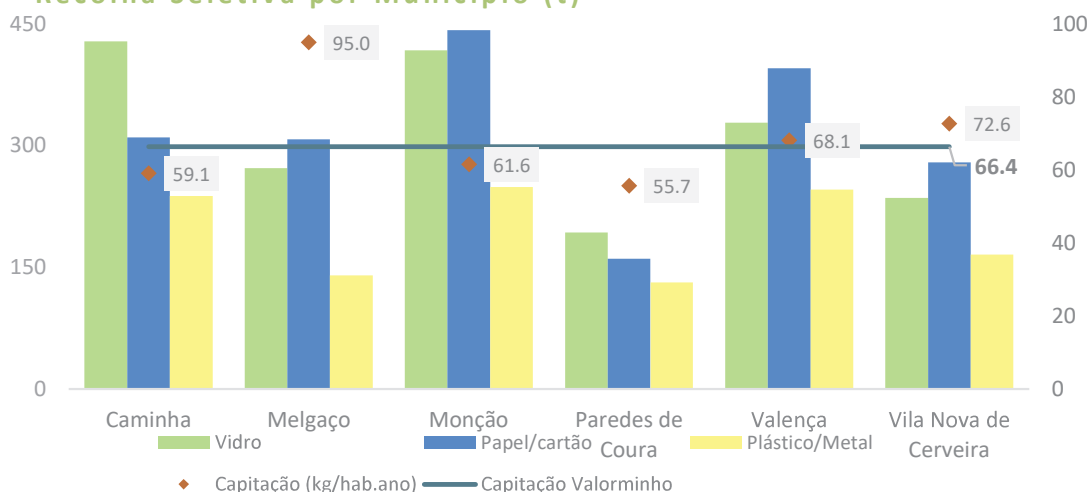
Para a recolha seletiva contribuem também os resíduos recebidos nos dois ecocentros, localizados um na Unidade de Valença e outro em Monção junto da Estação de Transferência, que permitem a deposição seletiva de materiais. Para valorização, em 2025, foram recebidos nesses ecocentros 1 848 toneladas. De referir também que, em 2025, a Valorminho recebeu no Ecocentro de Valença 531 toneladas de pneus, valor superior ao registado no período homólogo (+15,9%). Estes pneus foram enviados para a indústria recicladora, através da entidade gestora deste fluxo de resíduos.

Os gráficos seguintes representam a evolução da recolha seletiva trifluxe na Valorminho, nos últimos três anos, sendo de salientar o crescimento desde 2023, e a evolução por município.

Evolução da Recolha Seletiva Trifluxo (t)



Recolha Seletiva por Município (t)



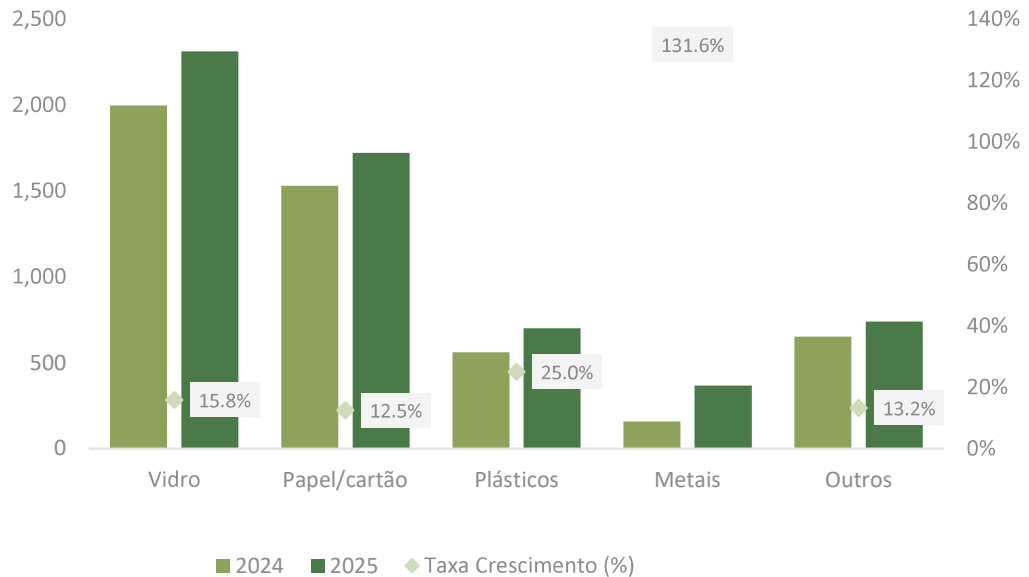
Tendo como propósito o cumprimento das metas da Reciclagem, a Valorminho deu continuidade ao compromisso de dinamização da recolha seletiva multimaterial. Para o efeito, a Valorminho mantém uma rede de ecopontos instalados de 827 ecopontos, o que conduz a um rácio 90 habitantes por ecoponto, e 163 oleões, que correspondem a um rácio de 457 habitantes por oleão, sendo estes bons indicadores em termos de cobertura de serviço.

RETOMAS DE RECICLÁVEIS

Em 2025 foram enviadas para valorização multimaterial, maioritariamente através das entidades gestoras dos fluxos específicos de resíduos, 5 834 toneladas de materiais verificando-se um aumento de 19,2% face ao ano anterior. Este aumento está diretamente relacionado com o aumento das quantidades recolhidas seletivamente, mas também com o aumento da recuperação de materiais na Unidade de TM, pelo facto de a totalidade dos resíduos indiferenciados passarem nesta instalação.

O gráfico seguinte representa a evolução das retomas de materiais nos últimos dois anos:

Retomas de recicláveis (t)



DESEMPENHO OPERACIONAL E METAS

A Valorminho assume a Qualidade, o Ambiente e a Segurança como elementos-chave da sua gestão e organização, facto materializado na certificação da empresa segundo as normas ISO 9001:2015, a ISO 14001:2015 e ISO 45001:2018.

No decurso do ano de 2025, e no que concerne ao desempenho operacional, a Valorminho implementou as ações necessárias ao cumprimento dos requisitos legais constantes quer das licenças atribuídas às suas instalações, quer dos principais diplomas em matéria de gestão de resíduos. Em termos de metas, houve um crescimento significativo nos resultados obtidos.

O cumprimento dos requisitos legais abrange a monitorização aos descritores emissões gasosas, águas subterrâneas, águas residuais, topografia e meteorologia. Os resultados obtidos permitem concluir que a empresa mantém um desempenho ambiental positivo em toda a sua atividade, em linha com o verificado nos anos anteriores.

Em termos de metas houve uma melhoria nos resultados obtidos, por força da exploração da unidade de Tratamento Mecânico para a totalidade dos resíduos indiferenciados, correspondendo ao efetivo desvio de resíduos de aterro, estando a Valorminho capacitada para a preparação para a reutilização e reciclagem, em conjunto com a partilha da central de compostagem da Resulima.

O PERSU 2030, publicado no decurso do ano de 2023 estabelece uma meta nacional para 2025 e uma meta

individual para a Valorminho para o ano de 2030, para a preparação para a reutilização e reciclagem, bem como a respetiva métrica de cálculo. Em 2025, a Valorminho alcançou um resultado de 58,3%.

Quanto aos Objetivos de Serviço Público, nomeadamente às Metas Nacionais de RU, à Continuidade de Serviço e à Prestação de Serviço, salienta-se o bom desempenho da empresa, tendo sido os objetivos cumpridos na generalidade, como a seguir se detalha.

Objetivos de Serviço Público		
Metas Nacionais de RU		
Objetivo	Capitação SIGRE (Kg/hab/ano)	Avaliação
1. Retomas de resíduos de embalagem nos termos do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagem (SIGRE)	<u>Material</u>	
	Vidro	26,03
	Pástico	6,77
	Papel/Cartão/ECAI	16,83
	Metais	0,72
Madeira	0,12	
Objetivo	Deposição máxima de RUB em aterro permitida em 2020 (% de RUB produzidos)	Avaliação
2. Redução da deposição de resíduos urbanos biodegradáveis de aterro nos termos definidos no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020)	50 %	n.a. PERSU2030 não define esta
Objetivo	Preparação mínima para Reutilização e Reciclagem em 2020 (% RU recicláveis)	Avaliação
3. Preparação para reutilização dos resíduos urbanos tratados em 2020, nos termos definidos no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020)	35 %	n.a. calculada no ponto "metas"
Prestação de serviço		
Objetivo	Taxa média anual mínima de baldeação	Avaliação
7. Modo de prestação do serviço de recolha seletiva de ecopontos	<u>Fluxo</u>	
	Vidro	9
	Embalagens	22
Papel/Cartão	29	
		7
		35
		40
Objetivo	Sensibilização ambiental	Avaliação
8. Modo de prestação do serviço a nível de sensibilização ambiental	Em cada ano todos os municípios do sistema devem ser abrangidos com pelo menos uma atividade de sensibilização	Cumprido
Objetivo	Certificações existentes	Avaliação
9. Garantia de certificação em matéria de qualidade, ambiente e segurança	Manutenção de certificação em matéria de qualidade, ambiente e segurança: ISO 9001, ISO 14001 e ISO 45001	Cumprido

RECURSOS HUMANOS

A Valorminho considera que o capital humano de uma organização é a sua principal base de sustentabilidade e que a sua influência é decisiva no resultado da atividade desenvolvida.

Durante o ano de 2025 manteve-se a orientação para uma política transversal de gestão do capital humano, privilegiando as sinergias do Grupo. De entre as iniciativas desenvolvidas merecem especial destaque as seguintes:

- Manutenção do Sistema de Controle de Assiduidade com recurso a leitores de reconhecimento facial para gestão de tempos;
- Manutenção da Política de Benefícios para os colaboradores da Empresa;
- Manutenção do Serviço de Saúde Mental;
- Continuação e desenvolvimento de novos “Team Building” acessível a todos os colaboradores, com o intuito de fortalecer o trabalho em equipa e a criação de sinergias entre colaboradores que facilitem o alcance dos objetivos da organização.

Em 2025 deu-se continuidade ao Sistema de Gestão de Desempenho, de acordo com o modelo corporativo, mas agora também baseado em Objetivos, suportado na ferramenta SAP Success Factors (SF) com:

Recrutamento e Integração

Com o objetivo de valorizar e dar oportunidade aos colaboradores, destacamos o recrutamento interno, que possibilita a realização de formação e o desenvolvimento de competências específicas dos colaboradores que se encontram a trabalhar na VALORMINHO através de Trabalho Temporário ou em funções indiferenciadas, para progressão e crescimento dentro da empresa.

Destacamos, também, a valorização do vínculo laboral estável, com a celebração de contratos sem termo e atribuição de benefícios, nomeadamente Seguros de Vida e Saúde.

Alteração da política remuneratória

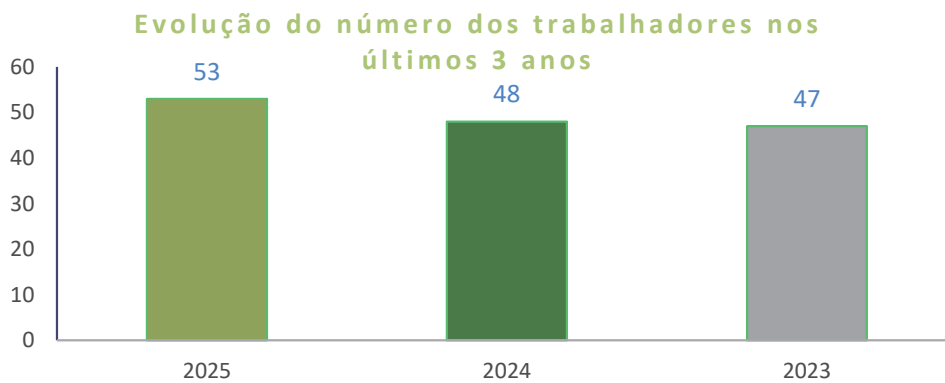
Ao longo dos últimos anos os aumentos do Salário Mínimo Nacional têm induzido um efeito de compressão da estrutura salarial da Valorminho que de forma constante e recorrente vinha demonstrando uma cada vez menor diferenciação salarial entre funções com exigências de níveis de qualificação muito diferentes.

Para lá deste efeito direto, bem visível na estrutura salarial, a Valorminho foi perdendo competitividade no recurso ao mercado de trabalho e a contratação de novos colaboradores foi sendo muito pressionada e difícil.

O ano de 2025, foi marcado pela continuação e estabilização da política salarial iniciada em 2021.

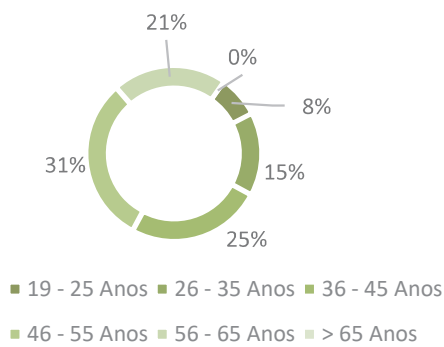
A implementação desta nova estrutura implicou a mudança salarial a 49 pessoas, sensivelmente 92% do total de colaboradores, o que representa uma assinalável iniciativa de valorização e reconhecimento do trabalho e dos trabalhadores da Valorminho bem como um incremento na capacidade competitiva para atração dos novos colaboradores que são necessários para a manutenção e o desenvolvimento do Serviço Público Essencial que é prestado.

O Quadro de Pessoal a 31 de dezembro de 2025, era constituído por 53 colaboradores.

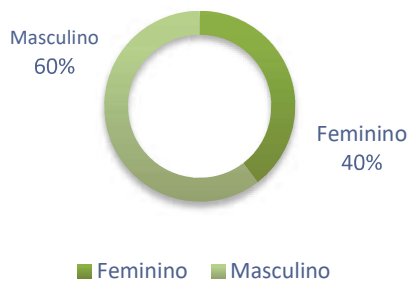


A média de idades é de 44 anos, sendo que 51% dos colaboradores têm entre 46 e 55 anos. Cerca de 60% dos colaboradores são do sexo masculino.

Idades

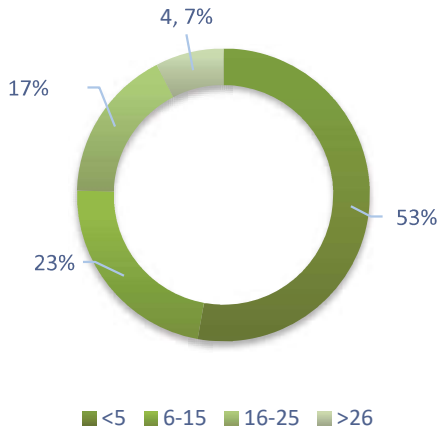


Género

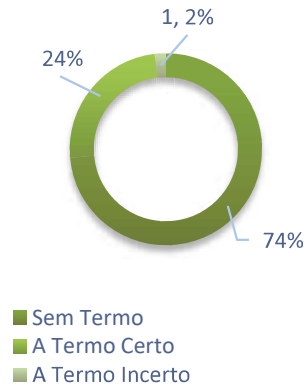


A antiguidade média é de 13 anos o que nos permite aferir que o quadro de pessoal é estável. A maioria dos colaboradores, 74%, encontra-se na situação de efetivo.

Antiguidade

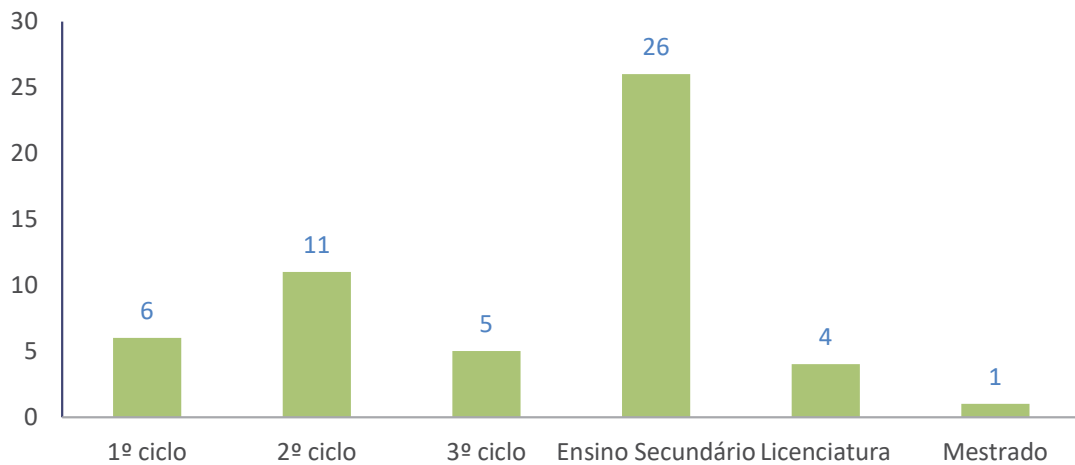


Situação Contratual



Quanto ao nível de escolaridade, cerca de 72% dos colaboradores têm entre o 2º ciclo e o ensino secundário.

Grau de Escolaridade



FORMAÇÃO PROFISSIONAL

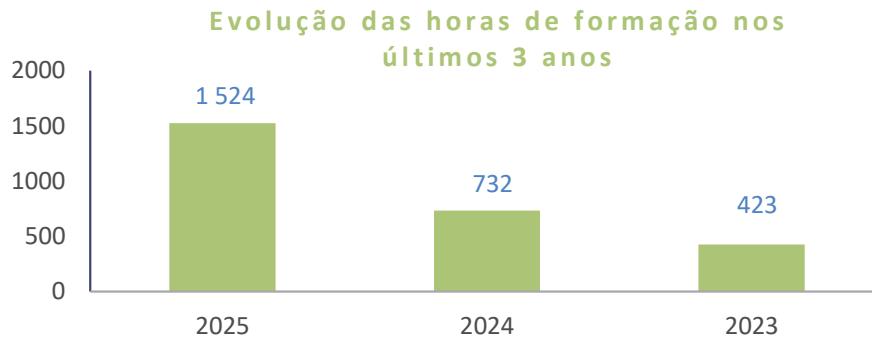
Ao longo de 2025 foi privilegiada formação na área de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho e na Manobra e Operação de Equipamentos

A formação profissional continua a ser uma aposta essencial para o desenvolvimento dos colaboradores da VALORMINHO, o que se reflete no aumento gradual das horas de formação ministradas.

Em 2025 registaram-se 1524 horas de formação, distribuídas entre formação interna (54%) e externa (46%), nos últimos três anos verificou-se um crescimento contínuo do nº de horas de formação ministradas, onde se destacam as seguintes áreas de formação:

- Formação de integração e SHEQ – formação de integração e acolhimento, onde são apreendidas e desenvolvidas as competências necessárias para a boa execução técnica do trabalho, devidamente enquadrada pelas Políticas de Segurança e Regras de Ouro do Grupo Mota-Engil.
- Formação de Primeiros Socorros e DAE, para elementos das Equipas de Emergência da VALORMINHO, mas também para os colaboradores que pretendam desenvolver competências nesta área.
- Formação de Condução defensiva, para todos os Motoristas da VALORMINHO, organizada pela área de Recursos Humanos e Manutenção, numa lógica de desenvolvimento de comportamentos de Segurança, mas também eco condução.
- Formação na área da Segurança, com especial incidência nas Golden Rules do Grupo Mota-Engil e nos Global Safety Stand Down, promovidos pelo Grupo, para sensibilização para os temas de Segurança no Trabalho
- Ampliroll
- Manobra e Operação – Camião Grua
- Plataforma Elevatória
- Manobrador de equipamentos multifunções
- Condução defensiva
- Trabalhos em Altura
- Formação em Procedimentos de resposta a emergências

Ano	2025	2024	2023
Horas de Formação	1 524	732	423



SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

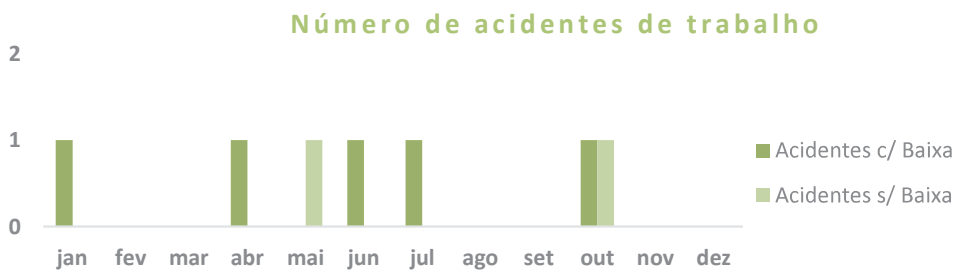
Em 2025 a Valorminho manteve a modalidade de serviços internos para a vertente de segurança do trabalho, tendo-os reforçado com serviço externo, através de contrato com empresa.

Apesar de não estar obrigada por legislação a adotar a modalidade de serviços internos, a Valorminho, considera esta decisão essencial para estabelecer uma cultura de “acidentes zero”, objetivo para o qual é fundamental que a atividade de segurança do trabalho seja desenvolvida por quadros internos.

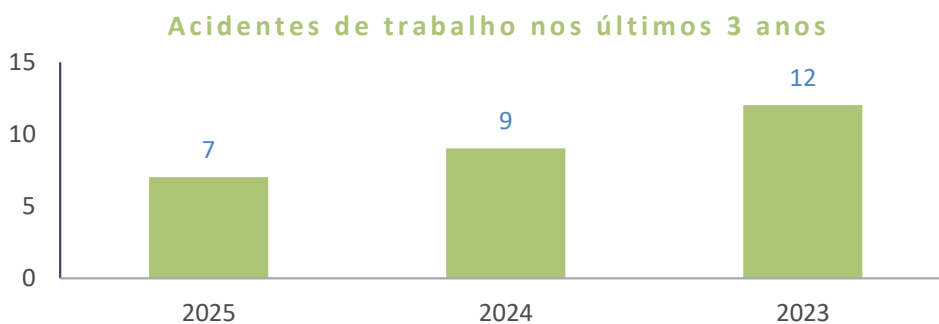
ACIDENTES DE TRABALHO

Em 2025 a Valorminho teve 7 acidentes de trabalho, menos 2 acidentes do que em 2024, dos quais 5 com baixa e 2 acidentes sem baixa médica.

Em 2025 foi implementada a prática de reporte de quase acidentes, tendo sido reportados 22 quase acidentes, o que demonstra a clara aposta da Valorminho na prevenção da Segurança dos Trabalhadores.



O gráfico seguinte indica a ocorrência de acidentes nos últimos três anos, constatando-se um decréscimo, ano após ano, fruto da aposta feita na Área de SST.



Todos os acidentes foram analisados e investigados, em consonância com a política de SST, proporcionando a identificação das causas que tiveram na origem do acidente e com a definição das respetivas medidas corretivas, para prevenir a ocorrência de situações semelhantes. Do mesmo modo, os quase acidentes foram investigados no sentido de perceber as causas e de serem tomadas medidas de resolução de forma a não existirem acidentes.

ÍNDICES DE SINISTRALIDADE

Mantendo a abordagem tradicional utilizada para avaliar o desempenho da segurança do trabalho foram monitorizados no ano de 2025 os índices de sinistralidade.

Índices Sinistralidade	2023	2024	2025	Definição
Índice de Frequência	75,97	74,10	56,00	Representa o número de acidentes de trabalho por milhão de horas homem trabalhadas
Índice de Gravidade	0,66	1,00	3,10	Representa o número de dias úteis perdidos por mil horas-homem trabalhadas
Índice de Incidência	135,48	120,00	87,70	Representa, em média, o número de acidentes de trabalho por cada mil trabalhadores

DESEMPENHO DE SST

Higiene Ocupacional

Visando a prevenção da doença profissional, primando pela antecipação, através da avaliação dos riscos provenientes do ambiente de trabalho que possam ocasionar dano à saúde e integridade dos trabalhadores, em 2025 foram efetuadas avaliações de Legionella e de Ruído ocupacional. A empresa garante igualmente o serviço de medicina no trabalho, e o serviço de psicologia aos seus trabalhadores.

Máquinas e Equipamentos

A Valorminho garantiu a manutenção adequada dos equipamentos de trabalho durante o seu período de utilização, de modo que os mesmos respeitem os requisitos mínimos de segurança e não provoquem acidentes de trabalho nem riscos para a saúde dos trabalhadores.

Ainda no âmbito da utilização segura de máquinas e equipamentos, foi assegurado a formação certificada de acordo com o Decreto-Lei 50/2005, de 25 de fevereiro, para os trabalhadores que utilizam equipamentos de trabalhos automotores.

COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Durante o ano de 2025, a Valorminho manteve a sua aposta na comunicação e sensibilização ambiental junto da população da sua área de abrangência. Assumindo a missão de tratar e valorizar os resíduos urbanos, urge comunicar de forma eficaz junto da comunidade, de modo a promover a alteração de hábitos e comportamentos dos munícipes da nossa da comunidade.

Para isso, e em estreita colaboração com os municípios, juntas de freguesia, coletividades e escolas, foi possível implementar diversas ações de sensibilização direcionadas a diferentes públicos, dando ênfase às boas práticas de tratamento dos resíduos e sustentabilidade, com o objetivo de incrementar a reciclagem.



Durante o ano de 2025 fomentamos o contacto através da Linha da Reciclagem, um serviço de atendimento público, gratuito e nacional, que foi criado para dar respostas eficazes ao cidadão nomeadamente para responder a dúvidas, pedidos de informação, sugestões, reclamações, elogios e pedidos de serviço relacionados com a recolha e tratamento de resíduos urbanos. No ano de 2025 foram rececionadas 78 reclamações, 26 sugestões, 242 pedidos de informação, 396 pedidos de serviço e 21 envios de informação. De registar o uso crescente deste canal de comunicação por todas as partes interessadas.

No segundo semestre de 2025, a operação da Linha da Reciclagem iniciou o processo de adjudicação e preparação para a transição para um modelo de outsourcing, marcando uma nova fase deste projeto. Esta evolução representa um passo fundamental para o crescimento e consolidação da Linha da Reciclagem, criando condições para reforçar a eficiência operacional, a capacidade de resposta e a qualidade do serviço. Ainda no decurso deste ano foi também assinalado o lançamento da app da Linha da Reciclagem, um passo relevante na modernização do serviço e na melhoria da experiência dos utilizadores.



No ano de 2025 demos continuidade à comunicação através das redes sociais: facebook, instagram e linkedin, por se tratar de meios de comunicação que nos permitem chegar e divulgar a nossa atividade junto de um público muito específico e importante.

Durante o presente ano foram também desenvolvidas ações de sensibilização ambiental nos meios de comunicação local, nomeadamente nas 2 rádios locais, através da divulgação de um anúncio duas a quatro vezes por dia, entre junho e dezembro. Estamos certos de que o esclarecimento da população em geral, em muito se consegue através da comunicação próxima das rádios e jornais locais.

As associações da nossa área geográfica continuaram a aderir ao Programa “Toneladas de ajuda”, sendo que no ano de 2025 registou-se o envolvimento de 6 organizações. Este envolvimento permitiu o envio para valorização de: 13,98 toneladas de plástico/metal; 142,06 toneladas de papel/cartão e 1,58 toneladas de vidro, tendo em contrapartida sido entregue às associações 13 874,50 €.



Durante o presente ano, prosseguimos com as ações de sensibilização ambiental junto dos comerciantes localizados no interior da fortaleza de Valença. Estas campanhas visaram a distribuição de sacos e de informação sobre a correta separação de resíduos, sendo a posterior recolha efetuada pela Valorminho.



No ano de 2025, o Programa Ecovalor, dirigido às escolas, envolveu 2 escolas, o que permitiu recolher 2,82 toneladas de plástico/metalo, entregando às escolas 248 €. Promovemos ainda a ação de sensibilização ambiental “A Nossa casa é um Planeta” que teve como objetivo abordar as temáticas da Redução, Reutilização e Reciclagem de Resíduos nas escolas através da projeção de filmes em 360º, especialmente concebidos com conteúdos para públicos-alvo distintos, em função das idades dos participantes. Trata-se de um projeto de sensibilização imersivo e interativo, em planetário itinerante, que esteve nos municípios de Paredes de Coura e Valença, contribuindo assim para uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável. Foram realizadas 18 ações de sensibilização ambiental, abrangendo 299 alunos.



Em parceria com os municípios de Paredes de Coura, Valença e Vila Nova de Cerveira foram realizadas ações de sensibilização nas juntas de freguesia locais sobre a correta separação de resíduos e a importância do cidadão enquanto gestor de recursos. Foram realizadas 36 ações nos referidos municípios, que permitiram a distribuição de 683 ecopontos domésticos aos cidadãos, facilitando as condições de separação de resíduos.



Durante o ano de 2025, foram desenvolvidos 9 ecoeventos na área geográfica da Valorminho que permitiram recolher 7,84 toneladas de plástico/metalo; 4,88 toneladas de papel/cartão e 24,46 toneladas de vidro.

A EGF e a Fundação do Futebol – Liga Portugal estiveram presentes na Final Four da Allianz CUP, fazendo deste, pelo terceiro ano consecutivo, um Ecoevento. O ano de 2025 marcou o encerramento desta parceria. De realçar também a parceria com a SIC e a participação no programa “Alô Portugal” sensibilizando, através da televisão nacional, os telespectadores para a correta separação de resíduos.

Em 2025, a EGF venceu dois prémios na 5.ª edição do Prémio Nacional de Sustentabilidade do Jornal de Negócios, nas categorias Comunicação de Sustentabilidade (campanha Toneladas de Ajuda) e Transformação Digital em Sustentabilidade (Programa de Digitalização da Recolha Seletiva de Embalagens). O reconhecimento destaca o trabalho de grupo de todas as concessionárias e o empenho de mais de 3.000 colaboradores.

No ano de 2025 foram várias as iniciativas de comunicação interna desenvolvidas, tendo como objetivo fomentar o sentido de pertença, bem como informar os colaboradores das diversas iniciativas realizadas pela Valorminho.

Durante todo o ano foram divulgados os serviços de saúde mental, recorrendo a folhetos e envio de informação por email.

A 30 de maio e a 13 de novembro realizamos as Conversas Valorminho/Resulima, durante as quais foram abordados diferentes temas, como o Plano de Investimentos 2025/2027, Desempenho da Valorminho e Resulima no primeiro quadrimestre de 2025, Desafios dos Sistemas de Informação, Desafios da Contratação e da Formação de Recursos Humanos, Oportunidades e Desafios das Compras Centralizadas, bem como a implementação do Plano Terra. Estes encontros promoveram a reflexão e a partilha sobre temas cruciais e constituíram-se como importantes momentos de aprendizagem, partilha e fortalecimento dos laços que unem os profissionais da Resulima e da Valorminho, resultando numa discussão enriquecedora e verdadeiramente construtiva.



Certos da importância da divulgação das boas práticas desenvolvidas na organização, lançamos duas edições da VALOR VERDE - newsletter interna.



Newsletter Valorminho



Newsletter Valorminho

A 28 de abril assinalamos o Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho com o reforço da divulgação das Golden Rules, através da realização de ações de formação, bem como a oferta de uma lancheira alusiva ao tema e a divulgação de informação na entrada de todas as instalações da Valorminho.

Certos da importância de fortalecer os laços que unem todos os colaboradores da organização, realizamos a 10 de novembro o magusto em todas as unidades da Valorminho.

07



*Desempenho
Financeiro*



Desempenho Financeiro

TARIFÁRIO

- A tarifa implícita aos proveitos permitidos de acordo com as CRP aprovadas pela ERSAR: 85,76€
- A Tarifa faturada a clientes municipais: 70,80€

No quadro abaixo descreve-se a evolução da tarifa da Valorminho, no horizonte temporal de 2023 a 2025:

Evolução da Tarifa	2025	2024	2023
Tarifa implícita	85,76 €	70,80 €	62,26 €
Tarifa Faturada	70,80 €	70,80 €	69,76 €

A tarifa praticada na deposição por particulares, de resíduos equiparados a urbanos, foi de 150,00€/t.

Os valores de contrapartida dos produtos recicláveis de embalagens foram os aplicáveis de acordo com o Despacho n.º 12876-A/2024, de 29 de outubro dos Ministérios da Economia e Ambiente e Energia.

Relativamente à venda de energia, verifica-se um decréscimo de cerca de mais de 50% face ao ano anterior, reflexo do fim do ciclo de 15 anos de bonificação da energia vendida à rede, que ocorreu em janeiro de 2025.

INVESTIMENTO

O ano de 2025 iniciamos o Plano de Investimentos aprovado para o triénio 2025-2027, sendo que em 2025 o montante executado foi aproximado de 857 mil Euros. O que representa 64% do montante de investimento aprovado para o ano de 2025 no período regulatório 2025-2027.

em Euros	2025
Tratamento Indiferenciado	446 672
Tratamento Seletivo	245 040
Recolha Seletiva	80 050
Outros	85 479
Total	857 242



Os investimentos mais relevantes são:

- Aquisição de uma Pá Carregadora de Rodas
- Aquisição de uma máquina escavadora de rastros
- Selagem parcial do aterro de Valença
- Aquisição de ecopontos

RENDIMENTOS

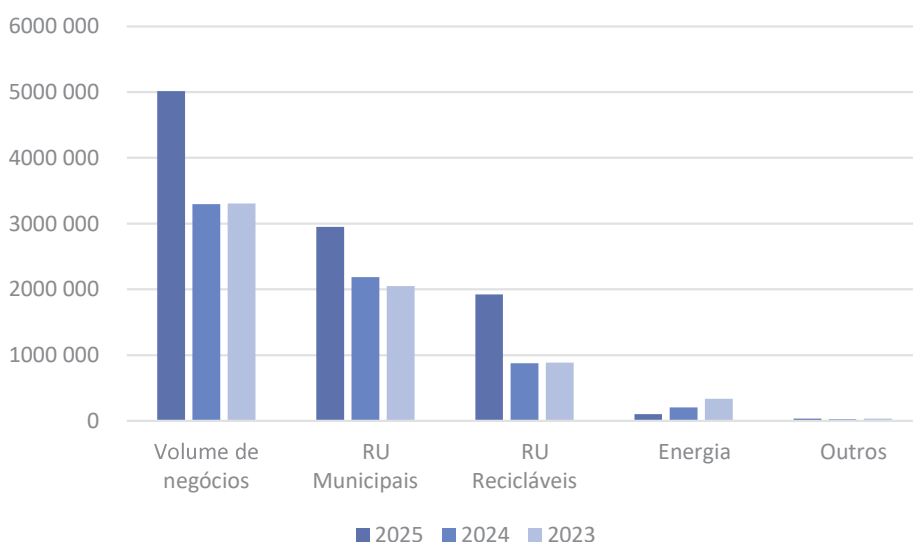
O Volume de Negócios em 2025 ascendeu a 5 013 275 Euros.

A contribuição de cada atividade para este montante é demonstrada na tabela seguinte:

O desvio tarifário do ano não está considerado em RU Municipais.

em Euros	2025	2024	2023
RU Municipais	2 952 138	2 184 520	2 049 156
RU Recicláveis	1 921 980	876 014	885 579
Energia	102 796	207 526	334 506
Outros	36 361	26 740	35 387
Volume de negócios	5 013 275	3 294 800	3 304 628

VOLUME DE NEGÓCIOS



A variação positiva na rubrica RU Municipais fica a dever-se ao ajustamento aos Proveitos Permitidos conforme Regulamento Tarifário em vigor.



A quantidade de resíduos urbanos Municipais faturados diminuiu aproximadamente -0,7 % face a 2024.

Em 2025 foram registados os seguintes movimentos relacionados com os ajustamentos tarifários:

- +14.669 € referentes ao ajustamento tarifário do exercício de 2024, correspondendo à diferença entre o montante refletido nas contas estatutárias, numa base de estimativa, e o valor determinado pela ERSAR aquando da aprovação das Contas Reguladas Reais desse ano.
- +905.233 € relativos ao ajustamento estimado para o exercício de 2025, o qual, além do ajustamento corrente, integra o diferencial entre a tarifa de transição e a tarifa constante do projeto de decisão para 2025, no montante de 1.077.295 €.

Verifica-se um aumento considerável nas vendas nos Recicláveis, cerca de 38%, acompanhado de um aumento de 1,9% nas quantidades da Recolha Seletiva, sendo de destacar a contribuição para o expressivo aumento das vendas, a atualização dos valores de contrapartida, bem como o contributo do investimento realizado na beneficiação da triagem em 2024, que originou o assinalável retorno financeiro em 2025, justificando-se, assim o crescimento das retomas.

O investimento realizado na beneficiação da Triagem em 2024 originou bastante frutos em 2025, justificando-se este aumento do valor das retomas.

A venda de materiais provenientes da recolha seletiva conjugada com a venda de energia representa 40% do volume de negócios.

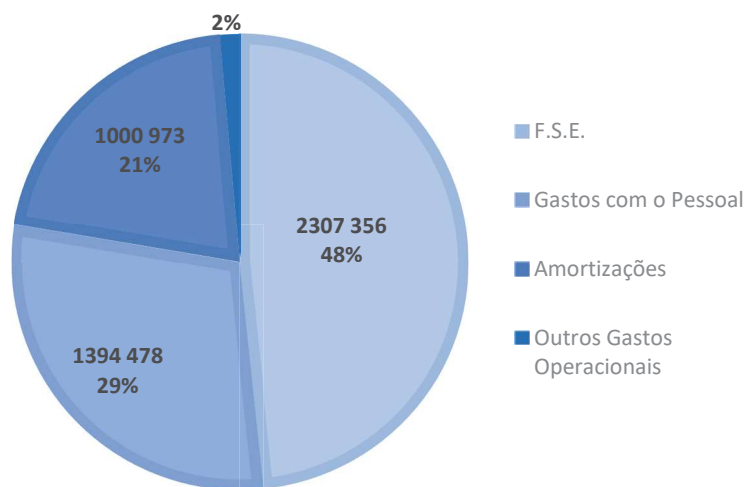
GASTOS OPERACIONAIS

Em termos globais, em 2025, os gastos foram 27,41% superiores ao verificado em 2024, do qual se realça o aumento da rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos, nomeadamente na rubrica de subcontratos e conservação e reparação.

Estes aumentos devem-se essencialmente a reparações de avarias na frota da Recolha Seletiva, ao consumo de reagentes para tratamento dos lixiviados e ao custo necessário com o transporte de resíduos do PRUC para o TMB da Resulima.

em Euros	2025	2024	2023
F.S.E.	2 307 356	1 579 429	1 540 253
Gastos com Pessoal	1 394 478	1 157 102	1 085 000
Amortizações	1 000 973	698 845	633 025
Outros Gastos Operacionais	67 211	27 186	32 647
Gastos Operacionais	4 770 018	3 462 562	3 290 926

Os Outros Gastos e Perdas Operacionais não contemplam a reclassificação contabilística que decorreu da aplicação da IFRIC 12 – Rendimentos e Gastos de Construção.



EBITDA

Este diferencial deve-se, por um lado, ao aumento das receitas de recicláveis e, por outro, ao impacto da decisão final da ERSAR sobre as Contas Reguladas Previsionais.

RESULTADO LÍQUIDO

O Resultado Líquido do Exercício foi positivo no montante 132 642 Euros.

DÍVIDA DE CLIENTES

A dívida vencida é de 185 mil Euros o que representa um rácio de dívida vencida em função da dívida total de 19%, traduzindo-se numa relevante melhoria nas cobranças, quando comparando com os anos anteriores.

Dívida Vencida	2025	2024	2023
Clientes Municipais	143 160	349 408	1 134 456
Outros	41 695	50 688	8 263
Dívida Vencida Total	184 855	400 096	1 142 719
Dívida Total	955 985	980 668	1 789 137
Dívida Vencida vs Dívida Total	19%	41%	64%



Endividamento

O montante dos Financiamentos Obtidos, incluindo suprimentos e locações financeiras, totalizam 7 456 mil Euros aumentando 1 457 mil Euros relativamente a 31 de dezembro de 2024, ou seja, um crescimento de 20% tendo sido aplicado no financiamento parcial dos investimentos realizados em 2025.

Os empréstimos contraídos estão desdobrados por 3 instituições bancarias sendo de realçar o Banco Europeu de Investimentos com 4 milhões de euros.

A Valorminho mantém a dívida no valor de 1 milhão e cinquenta mil euros em suprimentos.

O Fundo de maneiio a 31/12/2025 é negativo em 768.229 Euros

Ativo Corrente	4 708 263 €
Passivo Corrente	5 476 492 €
Fundo de Maneio	- 768 229 €

08



*Perspetivas
para 2026*



Perspetivas para 2026

Em 2026, a VALORMINHO e a EGF darão continuidade a uma estratégia orientada para a execução, incremento da atividade, otimização das nossas instalações e reforço da atividade como a recolha seletiva, através de inovação responsável e a criação de valor sustentável. A adoção de novas tecnologias, modelos operacionais e soluções digitais será realizada de forma faseada e criteriosa, com foco no aumento da eficiência, na fiabilidade do serviço e na resposta aos desafios ambientais e operacionais do setor.

A inovação será um instrumento ao serviço da decisão e da operação, apoiando a antecipação de riscos, a otimização de processos e a melhoria contínua do desempenho. A digitalização e a automação terão um papel central na gestão da informação, no controlo da operação e no reforço da segurança e da fiabilidade do sistema.

A relação com os Municípios e outros stakeholders manter-se-á como um eixo estruturante da atuação da VALORMINHO e da EGF. A comunicação, sustentada por dados, conhecimento técnico e proximidade institucional, será determinante para promover decisões informadas, soluções ajustadas às realidades territoriais e uma cooperação mais eficaz.

Em paralelo, a EGF aprofundará as sinergias internas do Grupo, promovendo práticas harmonizadas, partilha de conhecimento e soluções integradas que reforcem a coerência estratégica e a consistência dos resultados em toda a rede.

Por fim, o ano de 2026 será marcado pela execução de um plano de investimento exigente, que requer disciplina financeira, alinhamento estratégico e capacidade de execução em toda a organização. Com esta abordagem, a EGF reforça o seu posicionamento como operador de referência e agente de transformação da economia circular em Portugal, contribuindo ativamente para a valorização dos resíduos, a transição energética e a criação de valor económico, ambiental e social para o presente e para o futuro do setor.

A ocorrência de um ciclo de fenómenos de pluviosidade intensa, onde se inclui a Tempestade Kristin, provocou constrangimentos no funcionamento da operação com gastos não previstos e adicionais que se estão a apurar. Não obstante os constrangimentos verificados, a organização tem capacidade de resposta e adaptação assegurando da melhor forma a atividade da empresa.

09



*Factos Relevantes
após o Termo do
Exercício*

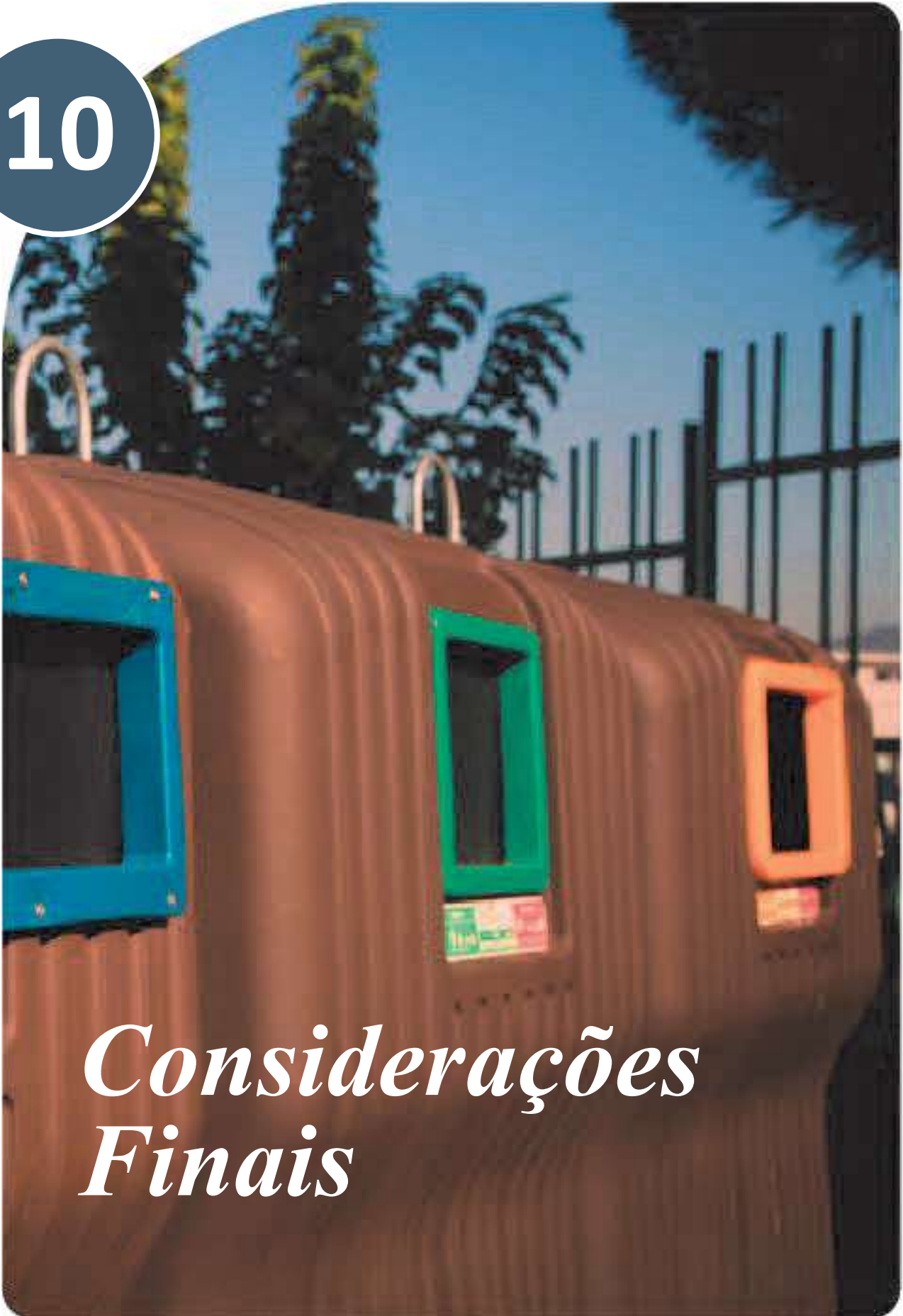


Factos Relevantes após o Termo do Exercício

A ocorrência da Tempestade Kristin provocou constrangimentos no funcionamento da operação com gastos não previstos e adicionais que se estão a apurar.

Não obstante dos constrangimentos verificados, a organização tem capacidade de resposta e adaptação assegurando da melhor forma a atividade da empresa.

10



*Considerações
Finais*



Considerações Finais

A Valorminho consciente da importância do seu contributo para o desenvolvimento da região em que se insere e da qualidade de vida dos seus habitantes, continuará a envidar todos os esforços nesse sentido, contando com o apoio dos seus stakeholders a quem muito agradece, pedindo a bondade de poder distinguir:

O Ministério do Ambiente e Energia, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a Agência Portuguesa do Ambiente e a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, pela colaboração prestada.

Os Acionistas pelo apoio e confiança no desempenho da atividade do Conselho de Administração.

O ROC pela colaboração e disponibilidade demonstradas.

Todos os colaboradores e quadros da empresa, pela dedicação e empenho sempre demonstrados e em particular num ano tão exigente a todos os níveis como 2025.



11

Proposta de Aplicação de Resultados



Proposta de Aplicação de Resultados

O Conselho de Administração propõe que o Resultado Líquido positivo do Exercício de 2025, no valor de 132 642,47 Euros tenha a seguinte aplicação:

Proposta de Aplicação de Resultados 2025

Reserva Legal (5%)	6 632,12
Dividendos	126 010,35



12

*Anexo
ao Relatório*



Anexo ao Relatório

Lista a que se refere o n.º 5 do Art.º 447.º do Código das Sociedades Comerciais

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detêm ações ou obrigações de outras sociedades que relativamente à Valorminho estejam numa relação de domínio ou de grupo.

Lista a que se refere o n.º 4 do Art.º 448.º do Código das Sociedades Comerciais

Lista dos acionistas que em 31 de dezembro de 2025 sejam titulares de, pelo menos, um décimo, um terço ou metade do capital:

Empresa Geral do Fomento, S. A. 51,0 %

Município de Monção 12,8 %

Valença, 25 de fevereiro de 2026

O Conselho de Administração

Luís Miguel Pires Eurico Lisboa – Presidente

Miguel Augusto Salgueiro Silva Ferreira – Administrador Delegado

Bruno Miguel Fernandes Caldas - Vogal



13

Demonstrações Financeiras



VALORMINHO - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, S.A.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em Euros)

<u>ATIVO</u>	<u>Notas</u>	<u>31 de dezembro de 2025</u>	<u>31 de dezembro de 2024</u>
<u>ATIVO NÃO CORRENTE:</u>			
Ativos intangíveis	6	7 402 942	7 580 284
Outros ativos financeiros		2 894	5 770
Créditos a receber	9	986 286	-
Ativos por impostos diferidos	11	523 744	554 854
Total do ativo não corrente		8 915 865	8 140 907
<u>ATIVO CORRENTE:</u>			
Inventários	7	199 534	240 129
Clientes	8	955 990	980 668
Estado e outros entes públicos	12	310 708	105 946
Créditos a receber	9	31 513	591 022
Diferimentos	10	36 525	79 869
Caixa e depósitos bancários	4	3 173 992	2 546 642
Total do ativo corrente		4 708 263	4 544 277
Total do ativo		13 624 128	12 685 184
<u>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</u>			
<u>CAPITAL PRÓPRIO:</u>			
Capital subscrito	13	900 000	900 000
Reserva legal	13	169 416	167 867
Outras reservas	13	223 102	529 587
Resultados transitados	13	()	(335 929)
Outras variações no capital próprio	13	847 918	991 158
Resultado líquido do período	13	132 642	30 993
Total do capital próprio		2 273 079	2 283 676
<u>PASSIVO:</u>			
<u>PASSIVO NÃO CORRENTE:</u>			
Provisões	14	44 266	-
Financiamentos obtidos	15/16	5 035 263	3 974 043
Passivos por impostos diferidos	11	523 151	552 996
Diferimentos	10	271 877	417 579
Total do passivo não corrente		5 874 557	4 944 619
<u>PASSIVO CORRENTE:</u>			
Fornecedores	17	1 385 738	2 217 583
Estado e outros entes públicos	12	889 420	772 839
Financiamentos obtidos	15/16	2 421 138	2 025 180
Outras dívidas a pagar	18	382 816	257 321
Diferimentos	10	397 380	183 967
Total do passivo corrente		5 476 492	5 456 890
Total do passivo		11 351 049	10 401 508
Total do capital próprio e do passivo		13 624 128	12 685 184

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de dezembro de 2025.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



VALORMINHO - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em Euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	Exercício de 2025	Exercício de 2024
Vendas e serviços prestados	20	5 013 276	3 294 800
Varição nos inventários da produção	7	(40 596)	188 717
Subsídios à exploração	23	1 447	4 476
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			-
Fornecimentos e serviços externos	21	(2 307 356)	(1 579 429)
Gastos com o pessoal	22	(1 394 478)	(1 157 102)
Imparidade de dívidas a receber		-	-
Provisões		(44 266)	5 925
Outros rendimentos	23	902 228	2 815 658
Outros gastos	24	(924 453)	(2 777 991)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		1 205 803	795 056
Gastos de depreciação e de amortização	25	(1 000 973)	(698 845)
Subsídio ao investimento	13	219 987	236 230
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		424 817	332 440
Juros e rendimentos similares obtidos	26	20 466	51 054
Juros e gastos similares suportados	26	(227 744)	(354 139)
Resultado antes de impostos		217 539	29 355
Impostos sobre o rendimento do período	11	(84 897)	1 638
Resultado líquido do período		132 642	30 993
Resultado por ação	28	0,74	0,17

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



VALORMINHO - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO DO EXERCÍCIO FINDO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em Euros)

Descrição	Notas	Capital subscrito	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio (Nota 13)	Resultado líquido do período	Total do capital próprio
Saldo em 1 de janeiro de 2024	13	900 000	167 205	529 587	(348 510)	1 158 478	13 243	2 420 003
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023			662		12 581		(13 243)	-
Distribuição de dividendos								-
Realização de capital								-
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024							30 993	30 993
Subsídios ao investimento obtidos/(reconhecidos) no exercício						(232 189)		(232 189)
Impostos diferidos referentes a subsídios reconhecidos no período	11					64 869		64 869
Saldo em 31 de dezembro de 2024	13	<u>900 000</u>	<u>167 867</u>	<u>529 587</u>	<u>(335 929)</u>	<u>991 158</u>	<u>30 993</u>	<u>2 283 676</u>
Saldo em 1 de janeiro de 2025		900 000	167 867	529 587	(335 929)	991 158	30 993	2 283 676
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024			1 550		29 443		(30 993)	-
Distribuição de dividendos								-
Outras Operações				(306 486)	306 486			-
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2025							132 642	132 642
Subsídios ao investimento obtidos/(reconhecidos) no exercício	13					(225 158)		(225 158)
Impostos diferidos referentes a subsídios reconhecidos no período	11					81 919		81 919
Saldo em 31 de dezembro de 2025	13	<u>900 000</u>	<u>169 416</u>	<u>223 102</u>	<u>(1)</u>	<u>847 918</u>	<u>132 642</u>	<u>2 273 079</u>

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



VALORMINHO-VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2025	2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimentos de clientes		6 033 595	5 556 121
Pagamentos a fornecedores		(1 996 304)	(2 130 572)
Pagamentos ao pessoal		(929 504)	(911 455)
Fluxos gerados pelas operações		3 107 787	2 514 094
Pagamento do imposto sobre o rendimento		(24 708)	(4 330)
Outros recebimentos / (pagamentos)		(455 388)	(659 862)
Fluxos das atividades operacionais (1)		<u>2 627 691</u>	<u>1 849 902</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos intangíveis		(2 039 910)	(854 703)
Subsídios ao investimento		-	-
Financiamentos concedidos a acionistas		-	-
		<u>(2 039 910)</u>	<u>(854 703)</u>
Recebimentos provenientes de:			
Alienações a interesses minoritários			
Ativos intangíveis		-	-
Subsídios ao investimento		-	-
Juros e rendimentos similares		-	-
		<u>-</u>	<u>-</u>
Fluxos das atividades de investimento (2)		<u>(2 039 910)</u>	<u>(854 703)</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		1 500 000	1 500 000
Juros e rendimentos similares		14 936	-
Suprimentos		-	-
		<u>1 514 936</u>	<u>1 500 000</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		(1 067 474)	(562 015)
Juros e gastos similares		(407 892)	(198 845)
Acionistas		-	-
Dividendos		-	-
		<u>(1 475 367)</u>	<u>(760 860)</u>
Fluxos das atividades de financiamento (3)		<u>39 569</u>	<u>739 140</u>
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		627 350	1 734 339
Constituição de depósitos bancários cativos		-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	2 546 642	812 304
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	3 173 992	2 546 642
Depósitos bancários cativos		-	-
Caixa e depósitos bancários no fim do exercício		3 173 992	2 546 642

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



1 - Contas

VALORMINHO– VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SA ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em Euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Valorminho – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. (adiante designada por “Concessionária” ou “Empresa”) é uma sociedade anónima, constituída a 5 de agosto de 1996 pelo Decreto-Lei 113/96, com sede em Rua das Covas do Arraial, nº 325, 4930-514, São Pedro da Torre e tem como objeto social exclusivo, em regime de concessão de serviço público, a exploração e a gestão do sistema multimunicipal de triagem, recolha seletiva de resíduos urbanos, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos da região do Vale do Minho, integrando como utilizadores os municípios de Caminha, Monção, Melgaço, Valença, Vila Nova de Cerveira e Paredes de Coura.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de março, o Governo privatizou a Empresa, que anteriormente permanecia como uma sub-holding da empresa Águas de Portugal para o setor dos resíduos. A alienação do capital social da EGF à Suma Tratamento, S.A. (“Suma Tratamento”, empresa detida pelo Grupo Mota-Engil), teve como consequência a alteração do enquadramento jurídico das entidades gestoras dos sistemas multimunicipais de tratamento de resíduos. Neste quadro, o Governo reviu o regime jurídico aplicável à atuação das entidades gestoras de sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos.

Desta forma, através do Decreto-Lei 96/2014, de 25 de junho, foram aprovadas as bases da concessão da exploração e gestão, em regime de serviço público, dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos, atribuída a entidades de capitais exclusiva ou maioritariamente privados. Foi também aprovado um novo Regime Remuneratório, tendo sido publicado pelo regulador o Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (RTR), com um novo modelo regulatório a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2016. O contrato de concessão foi objeto de reconfiguração, com vista à adaptação do seu conteúdo às novas bases da concessão, tendo o período da respetiva concessão sido alargado até 2034.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a moeda utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a Empresa opera.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 25 fevereiro de 2026, contudo as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral. É entendimento do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Empresa, bem como a sua posição e desempenhos financeiros e



fluxos de caixa.

1.1. Impacto das Decisões da ERSAR

Em dezembro de 2025, a ERSAR informou a EMPRESA, da tarifa aprovada para 2025-2027 e o ajustamento de 2024.

No que respeita ao ajustamento contabilizado no ano 2025 (com capitalização), o montante é de 986.286 Euros (nota 9) e inclui:

- 1.156.047 Euros (dos quais 78.750 Euros capitalização) – referente ao acerto da tarifa transitória e tarifa definitiva do ano de 2025
- -184.641 Euros (dos quais 12.578 Euros capitalização) – referente ao ajustamento de 2025
- 14.880 Euros relativo à diferença de quantidades com impacto no reconhecimento do desvio tarifário de 2022 e 2023, e a respetiva capitalização.

Acerto do ajustamento de 2024 ascendeu a 20.199 Euros (dos quais 5.530 Euros capitalização) e consta do montante apresentado na nota 10.

O valor referido na nota 9 inclui a diferença de quantidades com impacto no reconhecimento do desvio tarifário de 2022 e 2023, e a respetiva capitalização, no montante de 14.880 €.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei nº 98/2015 de 2 de junho, que alterou o Decreto-Lei nº 158/2009 de 13 de julho, e de acordo com a estrutura concetual, as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (“NCRF”) e as Normas Interpretativas (“NI”) consignadas, respetivamente, nos avisos 8254/2015, 8256/2015 e 8258/2015, de 29 de julho de 2015, as quais, no seu conjunto, constituem o Sistema de Normalização Contabilística (“SNC”).

Acresce referir que o modelo das demonstrações financeiras e o quadro de contas também foram alterados, respetivamente, pela Portaria nº 220/2015 de 24 de julho de 2015 e Declaração de Retificação nº 41-B/2015 de 21 de setembro de 2015 e pela da Portaria nº 218/2015 de 23 de julho de 2015 e Declaração de Retificação nº 41-A/2015 de 21 de setembro de 2015.

De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por “NCRF” ou “SNC”.

O SNC estabelece que, sempre que as NCRF não deem resposta às necessidades dos utilizadores em termos de tratamento contabilístico de determinadas situações, estes deverão supletivamente recorrer, em primeiro lugar, às Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como as normas adotadas pela União Europeia (“IFRS”), de seguida, às outras IFRS ainda não adotadas pela União Europeia.

Neste contexto, é entendido como aplicável ao caso das concessões de serviço público em geral, e ao caso da



Empresa em particular, a interpretação efetuada pelo International Accounting Standards Board (“IASB”) relativamente a esta temática e vertida na IFRIC 12 - Acordos de Concessão de Serviços (“IFRIC 12”).

2.2. Comparabilidade das demonstrações financeiras

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do exercício anterior, apresentados como comparativos nas presentes demonstrações financeiras.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com as NCRF em vigor à data da elaboração das demonstrações financeiras.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subseqüentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

3.2. Ativos intangíveis

Ativos da concessão – IFRIC 12 – Acordos de concessão de serviços

Os ativos adquiridos/construídos pela Empresa, ao abrigo do contrato de concessão, são ativos afetos à concessão, correspondendo à respetiva infraestrutura concessionada.

A IFRIC 12 aplica-se a contratos de concessão de serviço público nos quais o concedente controla (regula):

- os serviços a serem prestados pela Concessionária (mediante a utilização da infraestrutura), a quem e a que preço; e
- quaisquer interesses residuais sobre a infraestrutura no final do contrato.

A IFRIC 12 aplica-se a infraestruturas:

- construídas ou adquiridas pelo operador a terceiros;
- já existentes e às quais é dado acesso ao operador.

Desta forma, e atendendo ao acima descrito, a concessão da Empresa encontra-se abrangida no âmbito desta IFRIC pelas seguintes razões:

- a Empresa possui um contrato de concessão de serviço público celebrado com o Estado Português (“Concedente”) e por um período pré-definido;

- a Empresa efetua a prestação de serviços públicos mediante a utilização de infraestruturas, conforme definido em detalhe nas Notas 6 e 30;
- o concedente controla os serviços prestados e as condições em que são prestados, através do regulador (ERSAR);
- os diversos ativos utilizados para a prestação dos serviços revertem para o concedente no final do contrato de concessão.

Esta interpretação estabelece os princípios genéricos de reconhecimento e mensuração de direitos e obrigações ao abrigo de contratos de concessão com as características mencionadas anteriormente e define os seguintes modelos:

- i. Modelo do ativo financeiro – quando o operador tem um direito contratual incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do concedente, correspondente a montantes específicos ou determináveis, o operador deverá registar um ativo financeiro (conta a receber). Neste modelo, a entidade concedente dispõe de poucos ou nenhuns poderes discricionários para evitar o pagamento, em virtude de o acordo ser, em geral, legalmente vinculativo.
- ii. Modelo do ativo intangível – quando o operador recebe do concedente o direito de cobrar uma tarifa em função da utilização da infraestrutura, deverá reconhecer um ativo intangível.
- iii. Modelo misto – este modelo aplica-se quando a concessão inclui simultaneamente compromissos de remuneração garantidos pelo concedente e compromissos de remuneração dependentes do nível de utilização das infraestruturas da concessão.

Deste modo e atendendo aos termos do contrato de concessão, nomeadamente no que se refere ao modelo remuneratório, foi entendido que as operações da Empresa são enquadráveis no modelo do ativo intangível, em virtude, essencialmente, das concessionárias terem o direito incondicional de cobrar aos utilizadores e assumirem os riscos operacionais, de investimento e de financiamento da concessão.

Nesse enquadramento e em relação ao valor residual dos ativos afetos à concessão (de acordo com o contrato de concessão, a Empresa tem o direito de ser ressarcida no final da concessão com base no valor líquido contabilístico dos ativos concessionados), este foi integrado, igualmente, como uma parte do ativo intangível, sendo remunerado anualmente de acordo com o regulamento tarifário em vigor.

Atendendo ao enquadramento acima descrito, os ativos afetos à concessão (ativos intangíveis) encontram-se valorizados ao custo de aquisição ou de produção, deduzidos de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. As amortizações são reconhecidas numa base sistemática/linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

Para fins de amortização dos ativos afetos à concessão, foi tido em consideração o método que reflete o modelo pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros dos ativos sejam consumidos pela Empresa. Desta forma, e atendendo ao acima descrito, a Empresa considera que o método de amortização que melhor reflete o padrão de consumo esperado dos benefícios económicos futuros do ativo intangível é a amortização em função das taxas de amortização definidas e aprovadas pelo regulador (ERSAR), por ser esta a base do seu rendimento anual, ou seja, os ativos concessionados são amortizados em conformidade com o modelo de remuneração subjacente ao Regulamento Tarifário.

Importa ainda referir que o direito atribuído no âmbito do contrato de concessão, consiste na possibilidade de a Empresa cobrar tarifas em função dos custos incorridos com as infraestruturas. Assim, tendo em consideração a

metodologia de apuramento de tarifas, a base de remuneração é apurada atendendo a cada item de ativo concessionado em específico, o que pressupõe a necessidade de componentização do direito. Consequentemente, considera-se que o direito é componentizável por partes distintas à medida que se vão concretizando as diversas bases de remuneração.

Desta forma, o ativo intangível vai sendo aumentado à medida que se vão concretizando as diversas infraestruturas afetas à concessão, sendo registado com base no seu custo de aquisição/construção e diminuído à medida que se vão consumindo os benefícios económicos futuros.

Relativamente aos subsídios ao investimento afetos aos ativos, estes são reconhecidos na demonstração dos resultados na mesma cadência da amortização dos ativos.

No âmbito do contrato de concessão em vigor enquadrável, a atividade de construção é subcontratada externamente a entidades especializadas. Por conseguinte, a Valorminho não tem qualquer margem na construção dos ativos afetos à concessão.

3.3. Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. As locações financeiras são repartidas entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, por forma a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade. As locações operacionais são reconhecidas como gasto numa base linear durante o período da locação.

3.4. Subsídios

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos, quando existe uma certeza razoável de que a Empresa irá cumprir com as condições exigidas para a sua atribuição.

Subsídios ao investimento

Os subsídios do Governo não reembolsáveis, relacionados com a aquisição de ativos intangíveis, são reconhecidos inicialmente no capital próprio, juntamente com os respetivos ajustamentos por impostos, sendo posteriormente reconhecidos numa base sistemática como rendimento do exercício, de forma consistente e proporcional com as amortizações dos ativos a cuja aquisição se destinam.

Subsídios à exploração

Os subsídios à exploração são reconhecidos na demonstração dos resultados de acordo com os gastos incorridos.

3.5. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota, nem provável.

Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

3.6. Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos financeiros e os passivos financeiros são mensurados ao custo, ou ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas (no caso de ativos financeiros), quando:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não sejam ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado corresponde ao valor pelo qual um ativo financeiro ou um passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos os reembolsos de capital, mais ou menos a amortização cumulativa, usando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre esse montante na maturidade. A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados no valor líquido contabilístico do ativo ou passivo financeiro.

Os ativos e passivos financeiros ao custo ou ao custo amortizado incluem:

- Clientes;
- Créditos a receber;
- Fornecedores;
- Outras dívidas a pagar;
- Financiamentos obtidos;
- Caixa e Depósitos Bancários.

Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de caixa e seus equivalentes inclui numerário e depósitos bancários com vencimento inferior a três meses que possam ser imediatamente mobilizáveis ou com risco insignificante de alteração de valor.



Imparidade de ativos financeiros

Os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados negativamente.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e o valor presente dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo. As perdas por imparidade são registadas em resultados no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é refletida em resultados.

Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A Empresa desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade o controlo dos ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais a Empresa reteve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido.

A Empresa desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

3.7. Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito reconhecido está deduzido do montante de descontos e outros abatimentos. O rédito é reconhecido líquido de impostos.

O rédito proveniente da venda de energia e produtos valorizáveis é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Todos os riscos e vantagens associados à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- A Empresa não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

A tarifa encontra-se suportada num contrato estabelecido com o cliente, em que o preço da venda se encontra definido.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com base na percentagem de acabamento da transação/serviço, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:



- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento do serviço pode ser mensurada com fiabilidade.

O reconhecimento do rédito para as atividades concessionadas é efetuado com base na tarifa aprovada pelo regulador (ERSAR) determinada pelos proveitos permitidos em função da quantidade de resíduos da recolha indiferenciada.

A tarifa tem a finalidade de recuperar:

- A amortização dos ativos da concessão associados à atividade regulada;
- Retorno no valor médio contabilístico dos ativos associados à atividade regulada, de acordo com as taxas definidas pelo regulador;
- Os custos operacionais associados à atividade regulada.

Desvios Tarifários

O regulamento tarifário, emitido pela ERSAR, define a fórmula de cálculo dos proveitos permitidos das atividades reguladas e contemplam nessa fórmula de cálculo o apuramento dos desvios tarifários que são recuperados até ao segundo ano após a data em que os mesmos são gerados, encontrando-se assim definido o período no qual estes desvios são recuperados.

Desta forma, a Empresa apura, em cada data de relato e de acordo com os critérios definidos pelo regulamento tarifário publicado pela ERSAR, os desvios apurados entre os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais e os proveitos faturados.

Atendendo à legislação e enquadramento regulatório em vigor acima descrito, os desvios tarifários apurados pela Empresa em cada exercício cumprem um conjunto de características (fiabilidade de mensuração, direito à sua recuperação, transmissibilidade dos mesmos e incidência de juros) que suportam o seu reconhecimento como rédito, e como ativo, no ano em que são apurados. Tal racional é igualmente válido quando são apurados desvios tarifários a entregar os quais são configuráveis como passivos e menos rédito.

Nas situações em que as concessionárias têm um Desvio Tarifário Ativo, a tarifa foi inferior à definida pela ERSAR, é constituído um acréscimo de rendimentos na medida em que a transação já foi realizada, existe o direito de recuperar, mas a mesma não foi faturada.

Nas situações inversas, ou seja, nos casos em que o Desvio tarifário é passivo, a tarifa foi superior à definida pelo regulador, este diferencial é tratado como um diferimento, na medida em que este “excesso de tarifa” foi faturado, mas a sua regularização não irá dar origem a um pagamento futuro por parte da concessionária nem à emissão de notas de crédito, sendo este diferencial realizado via redução de faturação subsequente.

À data da aprovação das demonstrações financeiras, não foram ainda submetidas as Contas Reguladas Reais referentes ao ano de 2025, que serão submetidas à ERSAR até 30 de abril de 2026.

3.8. Imparidade de ativos intangíveis e ativos fixos tangíveis

Sempre que exista algum indicador que os ativos intangíveis e ativos fixos tangíveis possam estar em imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso).

Quando não é possível determinar o valor recuperável de um ativo individual, é estimado o valor recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

O valor recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa consiste no maior de entre: (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo ou da unidade geradora de caixa relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que o valor líquido contabilístico do ativo ou da unidade geradora de caixa for superior ao seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando há evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados. A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (líquido de amortizações) caso a perda não tivesse sido registada.

3.9. Imposto sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento correspondem à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos, os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

Os impostos correntes sobre o rendimento são calculados com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças temporárias entre o resultado fiscal e contabilístico.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas na data de relato.

3.10. Especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento da sua faturação. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Os gastos e rendimentos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem como as despesas e receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputadas aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registados nas rubricas de diferimentos.

3.11. Inventários

As mercadorias, bem como as matérias-primas, subsidiárias e de consumo, são valorizadas ao custo de aquisição, utilizando-se o custo médio como método de custeio para o registo do consumo.

Os subprodutos, produtos acabados e intermédios são valorizados ao seu custo de produção, no entanto, nas situações em que o valor do custo/produção é superior ao valor líquido de realização são registadas perdas por imparidade pela respetiva diferença. O valor líquido de realização representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para concluir os inventários e para efetuar a sua venda.

As variações do exercício nas perdas por imparidade de inventários são registadas na demonstração dos resultados por naturezas.

3.12. Encargos Financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

Os encargos financeiros de empréstimos obtidos relacionados com a aquisição ou construção de infraestruturas são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos financeiros tem início quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou para a sua venda. Tal capitalização cessa quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou para a sua venda estejam concluídas. Adicionalmente, a capitalização é suspensa durante os períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades atrás referidas seja interrompido. Quaisquer rendimentos gerados por empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

3.13. Ativo regulatório/ Passivo regulatório

Em 1 de janeiro de 2016 e tendo como referência as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2015, as concessionárias aferiram quanto à existência de uma responsabilidade para com o concedente (“Saldo



regulatório”), sendo esta determinada tendo por referência os montantes dos acréscimos de gastos referentes a amortizações acumuladas de investimento contratual por realizar, deduzido do montante de imposto diferido que lhe estava associado e do valor contabilístico líquido de amortização e subsídios do conjunto de bens e ativos que não integraram a base de ativos regulados relevante para efeito de apuramento dos proveitos permitidos. Nos casos em que aquele montante foi negativo, aquela responsabilidade, “Passivo Regulatório”, foi registada no passivo, quando positivo, foi registado um “Ativo Regulatório, ou Direito Contratual”. Subsequentemente, quando é estimada uma variação anual de tarifas superior a 2% aos proveitos anualmente permitidos às concessionárias, o excedente àquele valor pode ser deduzido ao Passivo Regulatório, quando este exista. No final das concessões, caso ainda exista Passivo Regulatório, o correspondente montante será deduzido ao valor residual da Base de Ativos Regulados (BAR) a que as concessionárias terão direito. Nos casos em que foi determinado um “Ativo Regulatório”, o mesmo é amortizado ao longo do período da concessão.

3.14. Juízos de valor, pressupostos críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam o valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como os rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anuais foram as seguintes:

- Perdas por imparidade de contas a receber;
- Recuperabilidade dos impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais;
- Reconhecimento e valorização de provisões;
- Estimativa de desvio tarifário a repercutir em tarifas futuras e especialização de receita tendo por base o modelo regulatório da ERSAR;
- Recuperabilidade dos ativos intangíveis;
- Vida útil estimada dos ativos intangíveis e método de amortização.

3.15. Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3.16. [Demonstração dos fluxos de caixa](#)

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com o método direto. A Empresa classifica na rubrica de caixa e equivalentes de caixa os ativos com maturidade inferior a três meses, ou para os quais o risco de alteração de valor é insignificante. Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de caixa e equivalentes de caixa compreende, também, os descobertos bancários incluídos no balanço na rubrica de financiamentos obtidos.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes e os pagamentos a fornecedores, ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, os recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e venda de ativos intangíveis e tangíveis, se aplicável.

As atividades de financiamento abrangem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira e pagamento de dividendos.

4. CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os componentes da rubrica de caixa e depósitos bancários tinham a seguinte composição:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Caixa	1 000	1 090
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	1 172 992	545 552
Outros depósitos bancários	<u>2 000 000</u>	<u>2 000 000</u>
Caixa e equivalentes	<u>3 173 992</u>	<u>2 546 642</u>
Caixa e depósitos bancários	<u>3 173 992</u>	<u>2 546 642</u>

Os outros depósitos bancários no montante de 2.000.000 Euros correspondem a depósitos a prazo, sendo os mesmos imediatamente mobilizáveis.

5. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS E ERROS

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não ocorreram alterações de políticas contabilísticas relativamente às utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, nem foram reconhecidos erros materiais ou alterações significativas das estimativas contabilísticas relativas a exercícios anteriores.



6. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis, bem como nas respectivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foram os seguintes:

	2025			
	Direito de Utilização de Infra Estruturas	Investimentos em curso	Outros ativos intangíveis	Total
Ativo bruto:				
Saldo inicial	19 491 840	120 603	358 029	19 970 472
Adições	-	852 431	-	852 431
Redução	-	(28 800)	-	(28 800)
Outros movimentos	628 517	(628 517)	-	-
Saldo final	20 120 357	315 717	358 029	20 794 103
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:				
Saldo inicial	(12 032 160)	-	(358 029)	(12 390 189)
Amortizações do exercício (Nota 25)	(1 000 973)	-	-	(1 000 973)
Saldo final	(13 033 133)	-	(358 029)	(13 391 162)
Valor líquido	7 087 224	315 717	-	7 402 942

	2024			
	Direito de Utilização de Infra Estruturas	Investimentos em curso	Outros ativos intangíveis	Total
Ativo bruto:				
Saldo inicial	16 075 522	800 696	358 029	17 234 246
Adições	-	2 750 805	-	2 750 805
Transferências	(14 580)	-	-	(14 580)
Outros movimentos	3 430 898	(3 430 898)	-	-
Saldo final	19 491 840	120 603	358 029	19 970 472
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:				
Saldo inicial	(11 347 895)	-	(358 029)	(11 705 923)
Amortizações do exercício (Nota 25)	(698 845)	-	-	(698 845)
Alienações	14 580	-	-	14 580
Saldo final	(12 032 160)	-	(358 029)	(12 390 189)
Valor líquido	7 459 680	120 603	-	7 580 284

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Direito contratual subjacente ao investimento realizado nos ativos que integram as infraestruturas utilizadas na prestação do serviço era conforme segue:

Classes	Valor líquido contabilístico	
	2025	2024
Aterros Sanitários	1 857 708	1 613 303
Tratamento mecânico	532 775	639 355
Ecocentros	1 779	2 075
Triagem	1 777 620	1 964 554
Transferências e Transportes	565 164	360 014
Recolha Seletiva	1 086 725	1 227 021
Biogás de aterros	936 460	1 048 027
ETAR-ETAL	72 938	50 056
Outros Fluxos	5 699	5 935
Estrutura	361 044	410 340
TM +TB	205 030	259 603
	7 402 942	7 580 284

Os principais investimentos realizados no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram os seguintes:

PI	DESCRIÇÃO	REALIZADO
25-27 F05	Estações de Transferência e Transportes	234 690
25-27 F09	Reabilitação ETAL	36 690
25-27 F10	Selagem do Aterro Sanitário	215 772
25-27 F11	Beneficiação Rede Incêndio Armada E.T. Monção	3 926
25-27 F12	Substituição de Ativos ET Monção	11 643
25-27 F13	Substituição de Ativos Recolha Seletiva	50 100
25-27 F14	Substituição de ativos AS Valença	226 020
25-27 F17	Obrigaçao Legal e Sistemas de Segurança	19 690
25-27 F18	Sistemas de Informaçao	8 582
25-27 F21	PRUC Armazém de Descarga	3 000
25-27 F23	Cibersegurança NIS 2	816
25-27 BAR	Investimento não previsto - 0,5% BAR = 50 000 €/ano	12 701
	TOTAL	823 631



7. INVENTÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de inventários é composta, essencialmente por embalagens provenientes do processo de recolha seletiva.

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Produtos acabados:		
Embalagens	156 480	195 126
Papel	32 420	34 200
Vidro	7 003	10 803
Outros	3 631	-
	<u>199 534</u>	<u>240 129</u>

A variação dos inventários da produção dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, tinha a seguinte composição:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Saldo inicial	240 129	51 412
Saldo final	<u>199 534</u>	<u>240 129</u>
Variação dos inventários da produção	<u>(40 596)</u>	<u>188 717</u>

8. CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os clientes têm a seguinte composição:

	<u>2025</u>		<u>2024</u>		
	<u>Montante bruto</u>	<u>Montante líquido</u>	<u>Montante bruto</u>	<u>Imparidade acumulada</u>	<u>Montante líquido</u>
Correntes:					
Clientes municipais	628 539	628 539	903 005	-	903 005
Outras entidades	<u>327 451</u>	<u>327 451</u>	<u>122 094</u>	<u>(44 431)</u>	<u>77 663</u>
	<u>955 990</u>	<u>955 990</u>	<u>1 025 099</u>	<u>(44 431)</u>	<u>980 668</u>



Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as contas a receber de clientes incluem saldos com partes relacionadas nos montantes de 642.415 Euros e 903 005 Euros, respetivamente (Nota 19).

O movimento nas perdas por imparidade de clientes, durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foi conforme segue:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Perdas por imparidade de clientes	-	(44 431)
	<u>-</u>	<u>(44 431)</u>

No decurso de 2025 foi anulada a provisão relativa aos valores de contrapartida financeira pela retoma das embalagens secundárias e terciárias do último trimestre de 2019.

9. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as contas a receber têm a seguinte composição:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
<u>Não corrente:</u>		
Desvio tarifário de 2025	986 286	-
	<u>986 286</u>	<u>-</u>
<u>Corrente:</u>		
Venda de energia	13 391	18 616
Outros acréscimos de rendimentos	2 063	62 331
Desvio tarifário de 2022	-	472 899
Subsídios a receber	1 120	30 748
Outros créditos a receber	14 939	6 397
Ativo regulatório (a)	-	31
	<u>31 513</u>	<u>591 022</u>
	<u>1 017 799</u>	<u>591 022</u>

(a) Durante os exercícios de 2025 e 2024, o movimento ocorrido nas rubricas Passivo Regulatório e Saldo Regulatório foi o seguinte:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Saldo inicial	(31)	(31)
Utilização/ Reclassificação	31	()
Saldo final	<u>-</u>	<u>(31)</u>

Os montantes relativos a desvios tarifários decorrem da diferença entre os proveitos faturados, com base na tarifa deliberada pela ERSAR, e os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais.



O montante relativo ao desvio tarifário de 2022/2023, decorre da diferença na utilização do desvio tarifário de n-2, resultante da variação de quantidades entre o previsto nas CRP e as quantidades reais.

O desvio tarifário de 2025 no montante de 986.286 Euros deverá ser refletido na tarifa em 2027, e incorpora:

- O ajustamento tarifário de 2025, no montante de 184.641 Euros;
- a diferença da tarifa transitória e aprovada de 2025 de 1.156.047 Euros;
- a diferença de quantidades do desvio tarifário dos anos 2022 e 2023, refletido na tarifa em vigor no ano de 2025, no montante de 14.880 Euros.

A rubrica de “Subsídios a receber”, diz respeito a candidaturas apresentadas ao POSEUR e aprovadas em exercícios anteriores, conforme a seguinte desagregação:

<u>Subsídios a receber</u>	2025	2024
- Candidatura PRUC - POSEUR-03-1911-FC-00022	-	30 748
- Candidatura PRR	1 120	-
	1 120	30 748

10. DIFERIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as rubricas de diferimentos ativos e passivos apresentam os seguintes detalhes:

	2025	2024
<u>Ativo corrente:</u>		
Seguros	19 603	35 646
Combustíveis e materiais consumíveis e outros	16 856	25 892
Outros	67	18 331
	36 525	79 869
<u>Passivo não Corrente</u>		
Desvio tarifário de 2024	-	417 579
Saldo Regulatório	271 877	-
	271 877	417 579
<u>Passivo Corrente</u>		
Desvio tarifário de 2024	397 380	-
Desvio tarifário de 2023	-	183 967
	397 380	183 967
	669 257	601 546
	(632 732)	(521 677)

O desvio tarifário de 2024 no montante de 397.380 Euros deverá ser refletido na tarifa em 2026.

Nas CRP 2025-2027 a ERSAR determinou a constituição de um saldo regulatório como forma de mitigar os aumentos da estrutura tarifária. Atendendo às quantidades reais de 2025 foi constituído saldo regulatório no montante de 271.877 Euros.

Durante os exercícios de 2025 e 2024, o movimento ocorrido na rubrica Saldo Regulatório foi o seguinte:

	2025	2024
Saldo inicial	31	
Reforços	271 846	
Saldo final	<u>271 877</u>	<u>-</u>

11. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“IRC”) à taxa de 20% para a matéria coletável, podendo acrescer uma taxa de derrama municipal que varia entre 0,5% a 1,5 % sobre o lucro tributável, resultando num intervalo da taxa de imposto agregada entre 20,5% e 21,5%.

Adicionalmente, os lucros tributáveis do exercício que excedam os 1.500.000 Euros são sujeitos a derrama estadual, nos termos do artigo 87ºA do código do IRC, às seguintes taxas:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros; e
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

A dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável está condicionada ao maior dos seguintes limites:

- 1.000.000 Euros;
- 30% do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento líquidos e impostos.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2022 a 2025 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração entende que eventuais correções resultantes de revisões ou inspeções fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

De acordo com a Lei n.º 24-D/2022, que aprova o Orçamento de Estado para 2023, os prejuízos fiscais apurados passam a ser reportáveis por um período ilimitado. Esta alteração é também aplicável aos prejuízos fiscais apurados em período de tributação anteriores a 1 de janeiro de 2023 e cujo período de dedução ainda se encontre em curso àquela data.

A dedução de prejuízos fiscais passa a estar limitada a um montante correspondente a 65% do lucro tributável apurado no período de tributação em questão, mantendo-se o acréscimo de 10 pontos percentuais quando esteja em causa a dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021.

Em 31 de dezembro de 2025, a Empresa tem prejuízos fiscais reportáveis no montante de 1.735.460 Euros, sendo que. Em 31 de dezembro de 2025 encontram-se constituídos ativos por impostos diferidos no montante de 300.235 Euros referente à totalidade dos prejuízos fiscais, e utilizando uma taxa de imposto de 17,3%.

Nos termos do artigo 88.º do Código do IRC, a Empresa encontra-se sujeita adicionalmente a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de imposto sobre o rendimento tem a seguinte composição:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Imposto corrente (Nota 12)	1 713	19 599
Imposto diferido reconhecido no exercício	83 183	(13 008)
(Excesso)/insuficiência de estimativa de imposto do exercício anterior	-	(8 229)
	<u>84 897</u>	<u>(1 638)</u>

Em 31 de dezembro de 2025, a Valorminho tem prejuízos fiscais conforme mapa seguinte:

Ano	Montante	ID	Prazo
2019	127 846	22 117	N.A.
2020	659 337	114 065	N.A.
2021	540 124	93 441	N.A.
2022	219 200	37 922	N.A.
2025	188 953	32 689	N.A.
	<u>1 735 460</u>	<u>300 235</u>	

a) Movimentos nos ativos e passivos por impostos diferidos

O movimento ocorrido nos ativos e passivos por impostos diferidos, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foi o seguinte:

2025						
	Demonstração dos resultados			Capital próprio		Saldo final
	Saldo inicial	Constituição / Reversão	Alteração da Taxa	Constituição / Reversão	Alteração da Taxa	
Ativos por impostos diferidos						
Provisões para riscos e encargos	-	9 075		-	-	9 075
Desvio tarifário	127 342	(50 471)	(3 575)	-	-	73 296
Ativos intangíveis	113 755	(17 383)	(12 103)	-	-	84 269
Passivo Regulatório	-	58 552	(5 536)	-	-	53 016
Prejuízo fiscal reportável	313 757	37 791	(47 459)	-	-	304 088
	<u>554 853</u>	<u>37 564</u>	<u>(68 673)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>523 744</u>
Passivos por impostos diferidos						
Outros	43 299	(4 125)	925	-	-	40 099
Ajustamento de transição	130 149	(13 016)	(14 711)	-	-	102 422
Desvio tarifário (nota 10)	99 721	103 796	(18 932)	-	-	184 585
antecipadamente	8 364	(875)	(989)	-	-	6 500
Subsídio ao investimento (Nota 13)	271 464	-	-	(48 070)	(33 849)	189 545
	<u>552 996</u>	<u>85 780</u>	<u>(33 707)</u>	<u>(48 070)</u>	<u>(33 849)</u>	<u>523 151</u>
2024						
	Demonstração dos resultados			Capital próprio		Saldo final
	Saldo inicial	Constituição / Reversão	Alteração da Taxa	Constituição / Reversão	Alteração da Taxa	
Ativos por impostos diferidos						
Desvio tarifário (nota 10)	37 857	91 174	(1 690)	-	-	127 342
Ativos intangíveis	136 905	(17 065)	(6 085)	-	-	113 755
Prejuízo fiscal reportável	380 190	(48 329)	(18 104)	-	-	313 757
	<u>554 952</u>	<u>25 780</u>	<u>(25 879)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>554 854</u>
Passivos por impostos diferidos						
Ajustamento de transição	149 830	(13 016)	(6 666)	-	-	130 149
Outros	9 684	(889)	(430)	-	-	8 364
Desvio tarifário (nota 10)	86 265	17 290	(3 834)	-	-	99 721
Subsídio ao investimento (Nota 13)	336 332	-	-	(49 921)	(14 948)	271 464
Subsídios reconhecidos	48 852	(3 778)	(2 171)	-	-	42 904
Ativo regulatório	7	389	-	-	-	396
	<u>630 971</u>	<u>(4)</u>	<u>(13 102)</u>	<u>(49 921)</u>	<u>(14 948)</u>	<u>552 996</u>

A dezembro de 2017, foi obtida a resposta do pedido de informação vinculativo submetido à Administração Tributária pela EGF, como representante das concessionárias, relativo à dedução fiscal do desreconhecimento dos ativos não afetos à BAR, o que originou a correção do prejuízo fiscal reportável referente ao exercício de 2016, passando parte substancial dos ativos desreconhecidos na sequência da alteração do modelo regulatório, a ser recuperada no futuro através da sua amortização fiscal.

Em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2024, as diferenças temporárias denominadas “Ajustamentos de transição” resultam dos ajustamentos de transição apurados, em 2009, por força da alteração do POC para os IFRS (sendo que posteriormente o grupo passou a adotar o SNC). Tais diferenças resultam, essencialmente, de acréscimos de gastos para investimento contratual realizado e de amortizações referentes a investimentos realizados, bem como do reconhecimento dos respetivos subsídios, as quais, face às disposições normativas aplicáveis, serão relevadas, para efeitos fiscais, durante o período remanescente dos contratos de concessão.



As restantes diferenças temporárias decorrem, essencialmente, do registo da especialização de amortizações para investimento contratual futuro (conforme modelo regulatório em vigor até 31 de dezembro de 2015), do registo de subsídios ao investimento em capital próprio e da movimentação de desvios tarifários.

Sem prejuízo do histórico de prejuízos fiscais ocorridos nos últimos anos, a Administração registou Imposto diferido ativo decorrente de prejuízos fiscais tendo por base o modelo de concessão inerente ao negócio da Empresa quanto à estimativa de resultados tributáveis positivos até ao final da concessão. Adicionalmente, refira-se que estes prejuízos fiscais decorrem essencialmente dos Desvios tarifários reconhecidos no ano versus a sua tributação no momento da respetiva faturação, sendo que tendencialmente e face ao modelo regulatório, se espera que os mesmos sejam imateriais.

a) Reconciliação da taxa de imposto

	2025	2024
Resultado antes de impostos	217 539	29 355
Taxa nominal de imposto	20%	21%
	<u>43 508</u>	<u>6 165</u>
Diferenças permanentes	39 675	(9 179)
Tributação autónoma	1 713	1 377
Imposto sobre o rendimento	<u>84 897</u>	<u>(1 638)</u>

12. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as rubricas de “Estado e outros entes públicos” têm a seguinte composição:

	2025		2024	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
IRC:				
Pagamentos por conta		-	-	-
Retenções na fonte	-		-	(445)
Estimativa de imposto (Nota 11)	11 831		-	11 370
Imposto sobre o Valor Acrescentado	298 877	-	105 946	-
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares:				
Retenções de impostos sobre o rendimento	-	25 917	-	1 223
Taxa de Gestão de Resíduos (i)	-	843 553	-	743 448
Contribuições para a Segurança Social	-	19 637	-	16 930
Outros impostos	-	313	-	313
	<u>310 708</u>	<u>889 420</u>	<u>105 946</u>	<u>772 839</u>



- (i) A taxa de gestão de resíduos (TGR) corresponde a valores faturados a clientes e que serão devolvidos à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), cujo valor em 2025 é de 35 Euros/tonelada e em 2024 foi 30 Euros/tonelada.

13. CAPITAL, RESERVAS E OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Capital subscrito

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o capital da Empresa encontrava-se totalmente subscrito e realizado e estava representado por 180.000 ações com o valor nominal de cinco Euros.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o capital da Empresa era detido como segue:

<u>Acionistas</u>	<u>Número de ações</u>	<u>Montante</u>	<u>Percentagem de participação</u>
EGF	91 800	459 000	51,00%
Município de Monção	23 040	115 200	12,80%
Município de Caminha	17 100	85 500	9,50%
Município de Valença	15 480	77 400	8,60%
Município de Melgaço	11700	58500	6,50%
Município de Paredes de Coura	11 160	55 800	6,20%
Município de Vila Nova de Cerveira	9 720	48 600	5,40%
	180 000	900 000	100%

Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Outras reservas

Estas reservas constituem-se como reservas livres, disponíveis para distribuição.

Em 31 de dezembro de 2025 o montante desta rubrica era de 223 102 Euros.

Outras variações no capital próprio

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica outras variações no capital próprio corresponde a subsídios ao investimento, os quais são inicialmente reconhecidos no capital próprio, sendo depois reconhecidos em resultados como rendimentos em base sistemática de forma a balanceá-los com os gastos a que dizem respeito.

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o movimento ocorrido na rubrica de subsídios ao investimento foi o seguinte:

Saldo em 1 de janeiro de 2024	1 494 810
Aumentos	4 041
Rendimentos reconhecidos	(236 230)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	1 262 621
Aumentos	1 120
Regularizações	(6 291)
Rendimentos reconhecidos	(219 987)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	1 037 463
Imposto diferido (Nota 11)	(189 545)
	847 918

Em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, o montante a receber de subsídios relacionados com ativos ascende a 1.120 Euros e 30.748 Euros, respetivamente (Nota 9).

Aplicação do resultado líquido do exercício

De acordo com a Assembleia Geral de Acionistas de 28 de março de 2025, o resultado líquido positivo do exercício de 2024 no montante de 30.993 Euros foi transferido em 1.550 Euros para Reserva Legal e em 29.443 Euros para Resultados Transitados.

Relativamente ao resultado líquido do exercício de 2025, no montante de 132.642,47 Euros, propõe-se que seja aplicado 6.632,12 Euros para Reserva Legal e 126.010,35 Euros para dividendos

14. PROVISÕES

Esta rubrica respeita a provisões para processos judiciais e durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não existiram movimentos.

Na opinião do Conselho de Administração, com base na avaliação do risco que fazem dos processos judiciais e fiscais em curso, não se prevê que dessas ações venham a resultar responsabilidades de valores significativos que não se encontrem cobertas por provisões registadas nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025, as quais correspondem à melhor estimativa de possíveis desembolsos resultantes daqueles processos naquela data.

	2025			
	Saldo inicial	Reforços	Reversões	Saldo final
Outros riscos e encargos	-	44 266	-	44 266
	-	44 266	-	44 266

	2024			
	Saldo inicial	Reforços	Reversões	Saldo final
Outros riscos e encargos	12 000	-	(12 000)	-
	12 000	-	(12 000)	-



A provisão constituída em 2025, no montante de 44.266 Euros reflete o montante ajustado pela ERSAR relativamente a juros de mora e indemnizações seguro.

15. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Os financiamentos obtidos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, têm a seguinte composição:

	2025		2024	
	Não correntes	Correntes	Não correntes	Correntes
Empréstimos bancários - ("BEI")	3 882 353,00	117 647,00	3 264 706	117 647
Empréstimos bancários - banca comercial	-	764 705,88	-	-
Accionistas	-	1 050 000,00	-	1 050 000
Locações financeiras (Nota 16)	1 152 910,00	488 785,55	709 337	357 533
PPC	-	-	-	500 000
	<u>5 035 263</u>	<u>2 421 138</u>	<u>3 974 043</u>	<u>2 025 180</u>

Relativamente aos covenants financeiros para o ano 2025, o Conselho de Administração entende que não existe qualquer incumprimento das obrigações decorrentes, dos mesmos mencionados abaixo:

- BEI II e III: Dívida Líquida/BAR, EBITDA /Juros vencidos e Dívida Líquida/ EBITDA
- Millennium BCP: Dívida Líquida/Base de Ativos Regulados e Dívida Líquida/BAR e Dívida Líquida Consolidada / EBITDA(Consolidado) e Autonomia Financeira - Consolidado
- Novo Banco: Dívida Total/EBITDA
- Caixa Crédito Agrícola - CCCAM: Dívida Líquida/ EBITDA e Autonomia Financeira
- Banco Montepio: Dívida Líquida/ EBITDA e Dívida Líquida/Ativo Fixo Intangível

Relativamente à CGD os covenants são:

- CGD: Dívida Líquida/ EBITDA, Dívida Líquida/BAR, Dívida Líquida/ EBITDA para distribuição de dividendos, Net capex e Autonomia Financeira.

No entanto, o valor de 24,4% não foi cumprido pelo que foi solicitado Waiver à CGD e aceite a 31/12/2025.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os empréstimos bancários e suprimentos tinham a seguinte composição:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Até 1 ano	1 840 850	2 025 180
Até 2 anos	679 739	547 620
Até 3 anos	679 739	409 166
Até 4 anos	679 739	508 446
Até 5 anos	901 961	501 224
Mais de 5 anos	1 032 680	2 007 587
	<u>5 814 706</u>	<u>5 999 223</u>

16. LOCAÇÕES

Locações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Empresa mantém os seguintes bens em regime de locação financeira:

	<u>2025</u>			<u>2024</u>		
	Ativo bruto	Depreciações acumuladas	Ativo líquido	Ativo bruto	Depreciações acumuladas	Ativo líquido
Equipamento básico	3 151 564	(1 509 869)	1 641 696	2 138 145	(1 071 275)	1 066 870
	<u>3 151 564</u>	<u>(1 509 869)</u>	<u>1 641 696</u>	<u>2 138 145</u>	<u>(1 071 275)</u>	<u>1 066 870</u>

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as responsabilidades da Empresa por rendas vincendas de locação financeira vencem-se nos próximos exercícios, como segue:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Até 1 ano	488 786	357 533
De 1 a 2 anos	306 606	312 326
De 2 a 3 anos	259 899	123 872
De 3 a 4 anos	260 200	73 152
De 4 a 5 anos	201 558	65 930
Mais de 5 anos	124 646	134 057
	<u>1 641 696</u>	<u>1 066 870</u>



17. FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica Fornecedores apresenta a seguinte composição:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
	Corrente	Corrente
Fornecedores de investimento	595 672	1 933 701
Fornecedores gerais	592 832	40 549
Partes relacionadas (Nota 18)	196 793	242 612
Fornecedores, faturas em receção e conferência	441	721
	<u>1 385 738</u>	<u>2 217 583</u>

18. OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica outras dívidas a pagar, tem a seguinte composição:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
	Corrente	Corrente
Credores por acréscimos de gastos:		
Remunerações a liquidar	159 956	140 417
Outros	215 559	101 341
Outras dívidas a pagar	7 301	15 563
	<u>382 816</u>	<u>257 321</u>

19. PARTES RELACIONADAS

Identificação das partes relacionadas

Conforme mencionado na Nota 13, a Empresa é detida maioritariamente pela EGF, que é detida maioritariamente pela Suma Tratamento. Pelo que são consideradas como partes relacionadas todos os acionistas da Empresa, bem como todas as empresas e partes relacionadas dos Grupos EGF, Suma e Mota-Engil, assim como todos os seus acionistas, administradores e empresas com influência significativa.

Transações com partes relacionadas

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas:

	2025			
	Vendas e prestação de serviços	Fornecimentos e serviços externos	Gastos Com Pessoal	Juros e gastos similares suportados
<u>Accionistas:</u>				
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.		138 092	137 004	87 191
Município de Paredes de Coura	214 210	-	-	-
Município de Valença	470 838	-	-	-
Município de Caminha	729 430	-	-	-
Município de Monção	548 488	-	-	-
Município de Melgaço	209 567	-	-	-
Município de Vila Nova de Cerveira	368 095	-	-	-
<u>Outras partes relacionadas:</u>				
Resulima, S.A.	44 221	320 570	-	-
Suma (Matosinhos) - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.	-	5 301	-	-
Manvia - Diagnósticos Eléctricos A.C.E.	-	1 764	-	-
Mesp-Mota-Engil, Serviços Partilhados Administrativos e de Gestão S.A.	-	4 180	-	-
Suldouro, S.A.	-	6 612	-	-
Mota-Engil, SGPS, S.A., Sociedade Aberta	-	1 210	-	-
Mota-Engil II, Gestão, Ambiente, Energia e Concessões de Serviços, S.A.	-	5 369	-	-
Mota-Engil Engenharia e Construção, S.A.	-	3 723	-	-
	2 584 849	486 821	137 004	87 191

	2024			
	Vendas e prestação de serviços	Fornecimentos e serviços externos	Gastos Com Pessoal	Juros e gastos similares suportados
<u>Accionistas:</u>				
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.		103 670	116 483	124 478
Município de Paredes de Coura	211 994	-	-	-
Município de Valença	478 186	-	-	-
Município de Caminha	741 586	-	-	-
Município de Monção	525 929	-	-	-
Município de Melgaço	219 773	-	-	-
Município de Vila Nova de Cerveira	329 035	-	-	-
<u>Outras partes relacionadas:</u>				
Resulima, S.A.	372	172 159	-	-
Suma (Matosinhos) - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.	-	3 531	-	-
Manvia - Diagnósticos Eléctricos A.C.E.	-	1 172	-	-
Mesp-Mota-Engil, Serviços Partilhados Administrativos e de Gestão S.A.	-	42 418	-	-
Suldouro, S.A.	-	22 925	-	-
Valorsul	-	751	-	-
Mota-Engil, SGPS, S.A., Sociedade Aberta	-	5 064	-	-
Mota-Engil Engenharia e Construção África, S.A.	-	730	-	-
Mota-Engil Engenharia e Construção, S.A.	-	3 463	-	-
	2 506 875	355 883	116 483	124 478

As prestações de serviço de tratamento e valorização de resíduos são transacionadas à tarifa aprovada pelo regulador (ERSAR), conforme regime regulatório aplicável à concessão.

As aquisições de serviço são transacionadas a preços de mercado.



Salienta-se o facto dos serviços contratados à Resulima, terem por base consultas efetuadas ao mercado e o valor dos serviços de administração e gestão, contratados à EGF, tendo por base um Despacho do Ministério do Ambiente, datado de setembro de 2009, atualizado contratualmente com a EGF em 2018.

Apresentam-se abaixo os vários tipos de operações mais relevantes que compõem estas transações:

Natureza das Operações	Prestador	Valores.
		Transacionados 2025 Euros
Fornecimentos e Serviços Externos		
Serviços de administração e gestão (FEE)	EGF	71 929
Suprimentos	EGF	53 832
Serviços de back-office	EGF	55 660
Serviços de Partilha	Resulima	81 480
Serviços de Partilha de Infraestruturas	Resulima	239 090
		501 991

Saldos com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Empresa apresentava os seguintes saldos com partes relacionadas:

	2025			2024		
	Cientes (Nota 8)	Financiamentos (Nota 15)	Fornecedores (Nota 17)	Cientes (Nota 8)	Financiamentos (Nota 15)	Fornecedores (Nota 17)
Acionistas:						
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.		1 050 000	105 992		1 050 000	197 178
Município de Paredes de Coura	24 133	-	-	21 446	-	-
Município de Valença	59 660	-	-	53 741	-	-
Município de Caminha	77 648	-	-	157 507	-	-
Município de Monção	200 746	-	-	434 301	-	-
Município de Melgaço	223 391	-	-	195 319	-	-
Município de Vila Nova de Cerveira	42 960	-	-	40 690	-	-
Outras partes relacionadas:						
Suma (Matosinhos) - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.	-	-	509	-	-	677
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	-	-	-	-	-	2 841
Mota-Engil ATIV	-	-	28 299	-	-	12 101
MESP	-	-	2 352	-	-	445
Resulima, S.A.	13 876	-	57 501	-	-	38 782
Suldouro, S.A.	-	-	678	-	-	3 890
Mota-Engil, SGPS, S.A., Sociedade Aberta	-	-	-	-	-	924
Mota-Engil II, Gestão, Ambiente, Energia e Concessões de Serviços, S.A.	-	-	1 462	-	-	-
	642 415	1 050 000	196 793	903 005	1 050 000	256 838

20. VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica vendas e serviços prestados foram:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Vendas	2 061 138	1 110 280
Serviços prestados	2 952 138	2 184 520
	<u>5 013 276</u>	<u>3 294 800</u>

Vendas

As vendas durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 referem-se, essencialmente, a materiais recicláveis, resultantes tanto da recolha seletiva como do tratamento dos resíduos provenientes da recolha indiferenciada, energia e composto.

Em 31 de dezembro 2025 e 2024, a rubrica Vendas detalha-se do seguinte modo:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Energia	102 796	207 526
Material reciclável	1 921 980	876 014
Outros	36 361	26 740
	<u>2 061 138</u>	<u>1 110 280</u>

Prestação de serviços

Os serviços prestados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 referem-se, essencialmente, ao tratamento e valorização de resíduos provenientes da recolha indiferenciada a clientes municipais.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica Prestação de serviços detalha-se conforme segue:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Tratamento de resíduos a municípios	2 920 028	2 166 498
Tratamento de resíduos a particulares	32 110	18 022
	<u>2 952 138</u>	<u>2 184 520</u>

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, tal como referido na Nota 1.1, a Empresa refletiu nas suas prestações de serviços o desvio tarifário estimado de 2025 no montante de 905.233 Euros sem capitalização por contrapartida de diferimentos ativos (Nota 10).

21. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Os fornecimentos e serviços externos dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 tinham a seguinte composição:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Conservação e reparação	482 969	347 086
Subcontratos	524 220	213 667
Trabalhos especializados	476 434	347 440
Energia e fluídos	392 678	319 950
Vigilância e segurança	86 104	82 944
Seguros	80 739	68 750
Rendas e alugueres	66 415	34 249
Limpeza, higiene e conforto	24 634	26 233
Fee de Gestão	71 929	55 237
Materiais	69 488	66 807
Outros fornecimentos e serviços externos	31 747	17 066
	<u>2 307 356</u>	<u>1 579 429</u>

No exercício de 2025, salienta-se o aumento significativo nas rubricas:

- Subcontratos – aumento da quantidade de resíduos encaminhados para a Resulima, decorrente do arranque do 2.º turno do PRUC, bem como do incremento da tarifa praticada pela Resulima;
- Conservação e Reparação – acréscimo de custos associado à entrada em funcionamento do 2.º turno do PRUC, à intervenção realizada no equipamento móvel do aterro e às avarias ocorridas com os equipamentos de transporte da recolha seletiva de ecopontos;
- Trabalhos Especializados – despesas relativas aos estudos desenvolvidos para a otimização da rede de ecopontos e para a implementação de recolha porta-a-porta doméstica, previstos para o período 2025-2027.
- Energia e Fluídos – maior consumo de energia decorrente do arranque do 2.º turno do PRUC e da retoma da atividade após paragem para intervenção na central de triagem, ocorrida em 2024.



22. GASTOS COM O PESSOAL

A rubrica de “Gastos com o pessoal” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 tem a seguinte composição:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Remunerações dos órgãos sociais	151 115	135 647
Remunerações do pessoal	886 955	745 251
Encargos sobre as remunerações	193 709	157 786
Seguros	51 071	44 238
Outros gastos com o pessoal	111 628	74 179
	<u>1 394 478</u>	<u>1 157 102</u>

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Empresa teve em média 54 e 49 trabalhadores ao seu serviço, respetivamente.

23. OUTROS RENDIMENTOS E SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO

A rubrica de “Outros rendimentos” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 tem a seguinte composição:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Rendimentos de construção em Direito de Utilização de Infraestruturas	857 242	2 750 806
Alienação de equipamentos	-	975
Rendimentos suplementares	44 955	63 877
Outros rendimentos e ganhos	31	-
	<u>902 228</u>	<u>2 815 658</u>

A rubrica de “Subsídios à exploração” no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 tem a seguinte composição:



	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Subsídios de exploração	1 447	4 476
	<u>1 447</u>	<u>4 476</u>

24. OUTROS GASTOS

A rubrica de “Outros gastos” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 tem a seguinte composição:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Gastos de construção em Direito de Utilização de Infraestrutura	857 242	2 750 806
Impostos	41 799	29 384
Donativos	750	900
Outros gastos e perdas	24 662	(3 098)
	<u>924 453</u>	<u>2 777 991</u>

25. GASTOS/Reversões de DEPRECIAÇÕES e de amortização

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica, tem a seguinte composição:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Ativos intangíveis (Nota 6)	1 000 973	698 845
	<u>1 000 973</u>	<u>698 845</u>

26. JUROS E RENDIMENTOS E GASTOS SIMILARES

Os juros e gastos similares suportados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 tinham a seguinte composição:



	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Juros suportados	187 977	322 415
Comissões bancárias	37 401	27 438
Outros gastos e perdas financeiros	2 367	4 286
	<u>227 744</u>	<u>354 139</u>

A rubrica de outros gastos financeiros inclui a atualização financeira inerente ao registo do desvio tarifário de 2025 num montante 65.550 Euros.

Os juros e rendimentos similares obtidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 tinham a seguinte composição:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Juros obtidos de aplicações financeiras	14 936	8 533
Outros	5 530	42 521
	<u>20 466</u>	<u>51 054</u>

27. PASSIVOS CONTINGENTES E RESPONSABILIDADES NÃO ASSUMIDAS NO BALANÇO

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Empresa tinha solicitado a prestação a favor de terceiros de garantias, como segue:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Garantias bancárias de execução	76 317	76 317
	<u>76 317</u>	<u>76 317</u>

O detalhe das garantias apresenta-se de seguida:

Beneficiário	Montante	Banco	Natureza
<u>Garantias bancárias de execução:</u> Estado Português	76 317	Millennium BCP	Garantias Execução/ Performace

28. RESULTADO POR AÇÃO

O resultado por ação básico e diluído dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foi calculado tendo em consideração os seguintes montantes:

	31 de dezembro de 2025	31 de dezembro de 2024
Resultado para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído	132 642	30 993
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído	180 000	180 000
Resultado líquido por ação básico e diluído	<u>0,74</u>	<u>0,17</u>

29. GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS

A Empresa encontra-se exposta, essencialmente, aos seguintes riscos financeiros:

29.1 Risco de taxa de juro

Os riscos da taxa de juro estão essencialmente relacionados com os juros suportados com a contratação de diversos financiamentos com taxas de juro variáveis.

29.2 Risco de liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos, a remuneração dos acionistas e o reembolso de dívida.

Para reduzir este risco, o Grupo procura manter uma posição líquida e uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da sua dívida em prazos adequados. No entendimento do Conselho de Administração, tendo em consideração as principais projeções de cash-flow para 2026 e a estrutura e tipologia dos seus ativos, o Grupo não antevê dificuldades em liquidar as suas responsabilidades financeiras correntes.

Apesar de em 31 de dezembro de 2025, a Empresa apresentar fundo de maneiço negativo no valor de 768.229 Euros, salientamos que a esta data os montantes de crédito disponível e não utilizado ascendem a 3,5 milhões de Euros.

29.3 Risco Regulatório

Os ganhos registados em cada exercício por cada concessionária resultam essencialmente dos pressupostos considerados pelo regulador (ERSAR), na definição das tarifas reguladas para o setor do tratamento e gestão de resíduos.

Em 6 de março, foi publicada a Lei n.º 10/2014, que aprovou os novos Estatutos da ERSAR. Esta publicação vem no decurso da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que aprovou a lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privados, público e cooperativo. De acordo com os novos estatutos, a ERSAR viu aumentada a sua independência de atuação (artigo 2.º), expandido o universo de entidades sujeitas a regulação (artigo 4.º) e reforçados os seus poderes e atribuições sobre as entidades reguladas (artigos 5.º, 9.º, 10.º e 11.º). Em face das alterações em concretização, no setor dos resíduos, o reforço dos poderes da ERSAR constituiu um desafio significativo quer para a entidade reguladora quer para as entidades reguladas. Era e é expetativa que, com este reforço de poderes da ERSAR, o setor integre uma agenda consentânea com a fase de desenvolvimento em que se encontra, colocando-se o enfoque na sustentabilidade de forma integrada, nas vertentes económica, social e ambiental.

Durante o ano de 2014, em concretização do novo poder regulamentar da ERSAR, o RTR - regulamento tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos, deliberação n.º 928/2014, foi publicado em Diário da República, 2.ª série, de 15 de abril. Este regulamento produziu efeitos em 1 de janeiro de 2016, e acarretou uma alteração do modelo regulatório em vigor, passando-se de um modelo de custo de serviço (cost plus) para um modelo de proveitos permitidos (revenue cap), o qual remunera uma base de ativos ao custo de capital e permite a recuperação dos gastos operacionais num cenário de eficiência produtiva.

Ao longo dos anos 2016 e 2017, foram publicados três Documentos complementares ao RTR com clarificações acerca das metodologias regulatórias, e já em finais de 2017, foi publicitada uma Consulta Pública pela ERSAR, n.º 05/2017 do “Projeto de alteração do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos”, tendo decorrido um período para envio de contributos à consulta entre 07 de novembro e 20 de dezembro de 2017. As alterações previstas neste documento foram muito significativas, alterando conceptualmente o modelo regulatório então vigente.

Já durante 2018, foi publicado pela ERSAR uma Revisão do RTR, Regulamento 52/2018 de 23 de janeiro, no qual, face à experiência do primeiro período regulatório se procurou introduzir alguns ajustamentos ao RTR tendo em vista a simplificação, flexibilização e clarificação de algumas das suas disposições. A revisão ao RTR veio exigir a revisão e adaptação também dos modelos de reporte, assim, ainda em 2018 foram aprovados e revistos dois dos Documentos Complementares, a saber:

- (a) Regulamento n.º 222/2018, publicado em Diário da República de 13 de abril (1º Documento Complementar) com o objetivo de clarificar e adaptar ao novo RTR conceitos relacionados com a apresentação das Contas Reguladas Previsionais sendo revogado o anterior Documento complementar 1, Regulamento n.º 817/2016, de 18 de agosto.
- (b) Regulamento n.º 395/2018 publicado em Diário da República de 29 de junho (3º Documento Complementar) onde se consagraram mecanismos que premeiam bons desempenhos com o objetivo de majorar mais valias ambientais e económicas.

À data da aprovação das demonstrações financeiras, não foram submetidas as Contas Reguladas Reais referentes ao ano de 2025, que serão submetidas à ERSAR até finais de abril de 2026, e conseqüentemente não é conhecida a decisão da ERSAR sobre as mesmas (Nota 20).



30. INFORMAÇÃO SOBRE OS CONTRATOS DE CONCESSÃO

A concessão em regime exclusivo por um período de 19 anos, com termo em 2034, da exploração e da gestão do sistema multimunicipal de tratamento e de recolha seletiva de resíduos sólidos urbanos do Sistema Multimunicipal do Vale do Minho, em regime de serviço público, foi atribuída à Valorminho através da celebração de um contrato de concessão entre o Estado Português e a Valorminho em 5 de agosto de 1996, reconfigurado em 30 de setembro de 2015.

A atividade objeto da concessão compreende o tratamento dos resíduos urbanos gerados nas áreas dos municípios utilizadores, incluindo a sua valorização e a disponibilização de subprodutos, assim como a recolha seletiva de resíduos urbanos, encontrando-se os municípios e empresas municipais obrigados a entregar à Empresa todos os resíduos urbanos cuja gestão se encontre sob sua responsabilidade.

A fiscalização da concessão é da competência da ERSAR, tendo esta a competência na definição dos proveitos permitidos e consequentemente das tarifas a aplicar, assim como na aprovação das Contas Reguladas e nos planos de investimento da Empresa a aprovação é efetuada pelo concedente após apreciação da ERSAR.

A exploração e a gestão, anteriormente referida, compreende também a conceção, a construção, a aquisição, a extensão, a reparação, a renovação, a manutenção e a otimização de obras e equipamentos necessários ao exercício da atividade da Empresa.

As bases da concessão definem que a Empresa terá como atividade principal, a atividade relativa à exploração e à gestão do sistema multimunicipal de resíduos urbanos, compreendendo o tratamento de resíduos urbanos resultantes da recolha indiferenciada e a recolha seletiva de resíduos urbanos, incluindo a triagem, e como atividades complementares, as atividades que, não se integram na atividade principal, utilizam ativos afetos a esta, permitindo otimizar a respetiva rentabilidade. O exercício das atividades complementares depende de autorização do concedente, precedida de pareceres da Autoridade da Concorrência e da ERSAR.

Consideram-se como bens afetos à concessão:

- As infraestruturas relativas ao tratamento e valorização de resíduos urbanos indiferenciados e seletivos, bem como os bens utilizados na recolha seletiva de resíduos urbanos: as estações de transferência, os ecocentros, as centrais de processamento, triagem e valorização e os respetivos acessos, as infraestruturas associadas, os aterros, os ecopontos e os meios de transporte de resíduos;
- Os equipamentos necessários à operação das infraestruturas e ao acompanhamento e controlo da sua exploração;
- Todas as obras, máquinas e aparelhagens e respetivos acessórios utilizados para a receção e tratamento dos resíduos e para a manutenção dos equipamentos e gestão do sistema multimunicipal não referidos acima;
- Os equipamentos, máquinas, veículos, aparelhagem e respetivos acessórios utilizados para a recolha seletiva de resíduos urbanos;

Adicionalmente, são também considerados como ativos afetos à concessão:

- Os imóveis adquiridos por via do direito privado ou mediante expropriação para implantação das infraestruturas;
- Os direitos privativos de propriedade intelectual e industrial de que a Empresa seja titular;
- Outros bens e direitos que se encontrem relacionados com a continuidade da exploração da concessão, nomeadamente laborais, de empreitada, de locação e de prestação de serviços.

A Empresa deve elaborar e manter o inventário dos bens e direitos afetos à concessão, devendo, anualmente, enviar à ERSAR informação detalhada sobre os mesmos, assim como dos abatimentos efetuados.

A Empresa tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos ativos e meios a ela afetos, efetuando todas as reparações, renovações e adaptações necessárias para a manutenção dos ativos nas condições técnicas requeridas.

A Empresa mantém o direito de explorar os ativos afetos à concessão até à extinção desta. Os ativos afetos à concessão apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na data da extinção da concessão, os bens a ela afetos reverterem para uma Entidade Intermunicipal, Associação de municípios, o conjunto dos Municípios utilizadores, ou o Estado, mediante o exercício do respetivo direito de opção e o pagamento à concessionária, nos termos previstos nas Bases e no contrato de concessão, de uma indemnização correspondente ao valor líquido contabilístico daqueles bens.

O regime remuneratório da concessão baseia-se no reconhecimento à Empresa dos proveitos permitidos, a serem refletidos nas tarifas a aplicar aos utilizadores do sistema. A Empresa é responsável pelos riscos inerentes à concessão nos termos da legislação aplicável, assumindo os respetivos riscos operacionais. A Empresa é responsável pela obtenção do financiamento necessário ao desenvolvimento do objeto da concessão, por forma a cumprir cabal e atempadamente as obrigações assumidas no contrato de concessão, assumindo os respetivos riscos de investimento e de financiamento.

Os proveitos permitidos anualmente à Empresa, no âmbito da atividade concessionada, são definidos pela ERSAR para um horizonte temporal de três a cinco anos ("Período regulatório"). O modelo regulatório é fixado pela ERSAR e assenta, entre outros, nos seguintes pressupostos:

- Elegibilidade dos custos de exploração, para efeitos de determinação dos proveitos permitidos, por referência a um cenário de eficiência produtiva da exploração e gestão do sistema multimunicipal;
- Remuneração do capital com base no custo médio ponderado, com parâmetros definidos em referência a valores de mercado e ao desempenho de entidades representativas comparáveis;
- Definição de uma base de ativos, constituída pelos bens afetos à concessão, como incidência da remuneração do capital;
- Adoção de mecanismos de incentivo à eficiência;
- Repercussão adequada nos proveitos permitidos das diferenças registadas entre as quantidades estimadas e as quantidades de resíduos urbanos entregues à Empresa.

Adicionalmente, a definição da base de custos de exploração deve atender ao seu controlo efetivo pela Empresa, às tecnologias e capacidades instaladas, bem como às oscilações da procura.

Assim, as tarifas a aplicar aos utilizadores devem proporcionar à Empresa os proveitos permitidos nos termos das bases anteriores e correspondem ao resultado da divisão dos proveitos permitidos anualmente à Empresa pelas quantidades estimadas de consumo para esse ano.

O contrato de concessão em vigor, permite um equilíbrio contratual nas condições de uma gestão eficiente, promovendo um investimento mais racional e uma maior eficiência operacional, através do reconhecimento dos custos de investimento, de operação e manutenção e na adequada remuneração dos ativos afetos à concessão, a serem refletidos nas tarifas aplicáveis à Empresa, as quais permitirão recuperar os custos de exploração e obter uma determinada remuneração sobre os ativos.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes, por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para os Municípios ou para o Estado dos bens e meios a ela afetos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacto significativo nas operações da concessão: desvio do objeto da concessão; interrupção prolongada da exploração por facto imputável à Empresa; oposição reiterada ao exercício da fiscalização ou repetida desobediência às determinações do concedente ou, ainda, sistemática inobservância das leis e



regulamentos aplicáveis à exploração; recusa em proceder à adequada conservação e reparação das infraestruturas; cobrança reiterada de valores superiores aos fixados nos contratos de concessão e nos contratos celebrados com os utilizadores; dissolução ou insolvência da Empresa; trespasse da concessão ou subconcessão não autorizadas; alienação não autorizada de participações no capital da Empresa; oneração de participações no capital da Empresa em inobservância do disposto no contrato de concessão; aumento ou redução não autorizados, quando aplicável, do capital social da Empresa; falta de prestação da caução ou de renovação do respetivo valor nos termos e prazos previstos; e recusa ou impossibilidade da Empresa em retomar a concessão.

O concedente pode resgatar a concessão, assumindo a gestão direta do serviço público concedido, sempre que motivos de interesse público o justifiquem e decorrido que seja pelo menos dois terços do prazo contratual, mediante aviso prévio feito à Empresa, por carta registada com aviso de receção, com, pelo menos, um ano de antecedência relativamente à data de produção de efeitos do resgate.

Pelo resgate, a Empresa tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor contabilístico à data do resgate dos bens revertidos, do valor dos créditos existentes, bem como ao valor de eventuais lucros cessantes, tendo em consideração o número de anos que restem para o termo da concessão.

31. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Subsequentemente a 31 de dezembro de 2025, não ocorreram acontecimentos relevantes que resultem em alterações contabilísticas com referência a 31 de dezembro de 2025 ou que requeiram divulgação.

32. INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Segurança Social e Autoridade Tributária:

Nos termos do n.º 1 do art.º 21 do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de outubro, não existem dívidas em mora à Segurança Social. Adicionalmente, a Empresa confirma não ser devedora de qualquer dívida em mora perante a Autoridade Tributária.

Honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas:

Os honorários faturados durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 pelo Revisor Oficial de Contas relacionados com a Revisão legal das contas anuais ascenderam a 8.649 Euros.

Valença, 25 de fevereiro de 2026

O CONTABILÍSTICA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



14

Relatório e Parecer do Fiscal Único



Relatório e Parecer do Fiscal Único



15

Certificação Legal de Contas



Certificação Legal de Contas



Morada

Valorminho - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.
Aterro Sanitário do Vale do Minho
Rua das Covas do Arraial nº 352
4930-514 São Pedro da Torre – Valença

Website

www.valorminho.pt

Contacto Telefónico

(+351) 251 839 700